

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32701-1

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignacio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Bualz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2).

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32701-1

MANOEL MOREIRA

PMDB

acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão consequentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES32702-0

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES32703-8

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 195, pelo qual se estabelece que as "taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos".

Observa-se que a Emenda trata da matéria que, ao permitir clara e objetiva distinção entre os campos de incidência da taxa e do imposto, contribui efetivamente para uma racional e adequada aplicação de ambos os tributos e, consequentemente, para o próprio aprimoramento do sistema tributário.
Pela aprovação.

ES32704-6

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva que o artigo 200 vincule a decretação de empréstimos compulsório tanto à cobertura de despesas extraordinárias com calamidade pública, como à prévia autorização do Legislativo.

Ora, a primeira exigência já consta do caput do próprio artigo 200, enquanto que a segunda está compreendida no parágrafo único do mesmo artigo, ao mandar aplicar ao empréstimo compulsório a regra da alínea "a" do item III do artigo 202, segundo a qual o empréstimo compulsório tem de resultar de lei, aplicada a fatos posteriores à respectiva vigência.

Pela prejudicialidade

ES32705-4

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo excluir do art. 201 as contribuições de intervenção no domínio econômico.

Tais contribuições se justificam porque se vinculam diretamente a atividades e setores econômicos, decorrendo sua criação da efetiva necessidade de intervenção da União para atender, em última análise, aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

Além de obedecer a esses parâmetros, a instituição das referidas contribuições só poderá ocorrer com estrita observância dos princípios da legalidade e da anterioridade, conforme expressos nos itens I e III do art. 202.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32706-2 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Concordamos com os argumentos externados na justificação da Emenda. A ressalva será introduzida no texto do art. 203, item I, substituindo-se, somente, a referência a "taxas" por "pedágio".

Pela aprovação parcial.

ES32707-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda intenta dar nova redação ao art. 208 do SUBSTITUTIVO do Relator, ao Projeto de Constituição, dispondo sobre a instituição, pela União, de impostos extraordinários.

A norma que esta Emenda pretende inserir no texto constitucional já consta do referido art. 208.

Pela prejudicialidade.

ES32708-9 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A supressão do 4o. do art.210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada.

ES32709-7 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES32710-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame pretende substituir a não-incidência do ICMS sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis líquidos e gasosos e derivados e energia elétrica (art. 209, 8., II, b) por operações relativas a lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos utilizados em meios de transporte e sobre operações que destinem a outros Estados energia elétrica. Portanto haveria tributabilidade sobre petróleo e combustíveis dele derivados, quando não utilizados em meios de transporte, e também sobre a energia elétrica consumida dentro do Estado produtor.

Nova versão do Projeto de Constituição reitera o texto anterior, não acolhendo, pois, a emenda.

ES32711-9 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A modificação pretendida pelo nobre Constituinte é justa, pois aperfeiçoará o texto do inciso I, do artigo 87, do Substitutivo.

Em assim sendo, somos pelo seu acolhimento.

ES32712-7 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, acrescentar item VI do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) atribuindo competência à União para instituir impostos sobre "produção, importação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos utilizados nos meios de transportes".

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32712-7 JOSÉ GERALDO PMDB

A presente Emenda, contudo, contraria o sistema tributário adotado pelos Constituintes, que vem sido mantido desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas.

Pela rejeição.

ES32713-5 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

O autor do projeto propõe a supressão dos limites de 48 e 53 anos de idade para concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Concordamos com o autor e opinamos pela aprovação.

ES32714-3 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES32715-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver, deve o texto constitucional assegurar ao trabalhador o direito ao repouso semanal remunerado. Quanto ao seu detalhamento, parece-nos ser do âmbito da legislação ordinária a definição de suas compensações dentro das características do próprio trabalho. O importante é que fique assegurado o princípio do repouso semanal remunerado.

Destarte, opinamos pela rejeição da Emenda em questão.

ES32716-0 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A questão do assentamento está prevista nos arts. 251 e 254. Quanto aos requisitos, estes devem ser tratados através de legislação ordinária.

Somos, assim, pela rejeição da proposta.

ES32717-8 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente um item III ao art. 213, para aumentar as hipóteses de transferências federais oriundas do produto da arrecadação de determinados impostos.

Acontece que - inobstante os respeitáveis argumentos da Justificação - o que se pretende regular como nova repartição de receitas tributárias peca por falta de repedâneo na competência da União, à vista do elenco de impostos constante no art. 207.

Pela prejudicialidade.

ES32718-6 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer suprimir os 1o. e 2o. do art. 209 do Projeto de Constituição. O 1o. permite que os Estados e o Distrito Federal instituíam um adicional ao imposto sobre a renda e proventos, até o limite de 5% do imposto devido à União por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Contra essa possibilidade, justifica o autor da emenda que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada. O 2o. confere imunidade ao Imposto Territorial Rural, a pequenas glebas rurais, nos termos definíveis em lei estadual, estabelecendo, todavia, que as alíquotas sejam fixadas de forma a desestimular a formação de latifúndios e a manutenção de propriedades improdutivas. Justificando a supressão também do 2o., a emenda diz tratar-se de matéria regível por lei complementar.

Embora o adicional ao imposto de renda, aberto aos Estados, venha a quebrar a sistemática brasileira de exclusividade de cada imposto a uma pessoa constitucional e presente numerosas objeções, ele se destina unicamente a aumentar a receita tributária dos Estados, a baixo custo porque apoiar-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32718-6

JOSÉ GERALDO

PMDB

se-á na cobrança e nos lançamentos feitos pelo Governo Federal. 52 Constituintes, todavia, reivindicam a supressão da faculdade estadual.

A disposição do 2o. na verdade é inócua, pois em razão de ausência de grandezas, seria fácil contornar a isenção e a tributação de latifúndios. Por isso, mais adequada seria a lei complementar. Nova versão do Projeto agrega a exploração familiar.

No tocante ao adicional do imposto de rende, está sendo limitada a incidência aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES32719-4

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A inclusa Emenda propõe inserção de parágrafo que atribua ao Senado estabelecer, por dois terços de seus Membros, as alíquotas aplicáveis ao imposto único sobre minerais, combustíveis e lubrificantes, proposto em outra Emenda para os Estados.

Nova versão do Projeto da Comissão de Sistematização continua suprimindo os impostos únicos federais e transferindo os bens submetidos à sua tributação para a incidência do ICMS.

Pela rejeição.

ES32720-8

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A emenda inclusa exclui referência à prestação de serviços no 4o. do art. 209 do Projeto de Constituição, como efeito da emenda em que preserva na competência dos Municípios o respectivo imposto.

O destino da emenda resultará do acolhimento ou não da pretensão de deixar com os Municípios o ISS.

ES32721-6

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame deseja criar na competência dos Estados o imposto único sobre minerais, lubrificantes, combustíveis e energia elétrica, à semelhança dos atuais impostos únicos federais. Justifica que os setores mineral e energético possuem características próprias que tornam conveniente a tributação única. A transferência da União para os Estados é justificada como correção de injustiça para com as regiões mineradoras e produtoras de insumos básicos, necessitadas de recursos que possibilitem o desenvolvimento de outras atividades produtivas em substituição à mineração, quando da exaustão das jazidas ou diante da perda de parte substancial de território pela construção de barragens hidrelétrica.

O Projeto prevê a extinção dos impostos únicos e a incorporação dos bens tributados para o campo de incidência do ICMS, todavia com exceções para as operações interestaduais e até estabelecimento de alíquotas para as operações intraestaduais (art. 209, 5o.-II e 8o., II-b). Só essas interferências na tributação revelam a complexidade dela e os riscos em desmanchar um sistema de impostos únicos para reconstrução nas incidências do ICM.

Todavia, a decisão é eminentemente política.

ES32722-4

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer preservar na competência dos Municípios o imposto sobre serviços, suprimindo a incidência correspondente no imposto sobre circulação de mercadorias, mantido para os Estados.

Certamente numerosos Municípios serão muito prejudicados com a perda do ISS. Proceder também a afirmação de que a prestação de serviços constitui em inúmeros casos segmento totalmente diferente da circulação de mercadorias. De resto, a absorção do ISS pelo ICM alterará sistema já implantado que se tem algumas espécies de operações nebulosas, poderia ser

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32722-4 JOSÉ GERALDO PMDB

aperfeiçoado. Pode ser temerário mudar isso.

A decisão é essencialmente política, na qual poderiam ser ouvidos os Municípios, que são os entes mais afetados.

A Comissão de Sistematização está deixando com os Municípios a tributação dos serviços em geral e com os Estados a tributação dos serviços de transporte extramunicipais e de comunicação.

ES32723-2 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 1o. de janeiro de 1988, da vigência do sistema tributário substanciado no projeto, enfatizando o seu Autor na Justificação "a luta pela reforma tributária" que "vem sendo travada há anos pelas lideranças municipalistas", em face da "falta de recursos crônicos" que os chefes de executivos municipais têm administrado "para cumprir as múltiplas necessidades de seus Municípios".

A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágrafos, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES32724-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Dá nova redação ao artigo 20 do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, não aperfeiçoa o texto concernente ao habeas corpus.

Pela rejeição.

ES32725-9 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES32726-7 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A emenda, em verdade, uma redação para o artigo 10, do substitutivo, que, em verdade, significa o reconhecimento de numerosas restrições, as quais, ditas de forma genérica, propiciarão interpretações capazes de redundar em negação do exercício do direito.

O substitutivo adota uma redação que permite efetivamente aquele exercício.

Somos pela rejeição.

ES32727-5 AÉCIO DE BORBA PDS
***** PARECER *****

Busca a Emenda elevar o número de Ministros que comporão o Superior Tribunal de Justiça (art. 150). A matéria, entretanto, já obteve consenso no seio da Comissão, fixando-se aquele quantitativo em trinta e três.

Pela rejeição.

ES32728-3 AÉCIO DE BORBA PDS
***** PARECER *****

Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32728-3	AÉCIO DE BORBA	PDS
ES32729-1	BENITO GAMA	PFL
***** PARECER *****		
É da tradição do Direito Constitucional brasileiro a não-fixação do número de Ministros do TCU, que preferimos manter. Pela rejeição.		
ES32730-5	BENITO GAMA	PFL
***** PARECER *****		
O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição.		
ES32731-3	BENITO GAMA	PFL
***** PARECER *****		
Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação. Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo. Pela aprovação parcial.		
ES32732-1	BENITO GAMA	PFL
***** PARECER *****		
Pela rejeição, tendo em vista que o Substitutivo mantém o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, onde houver, vedando, porém, a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.		
ES32733-0	ERICO PEGORARO	PFL
***** PARECER *****		
Pela prejudicialidade. O projeto já contempla a hipótese.		
ES32734-8	ERICO PEGORARO	PFL
***** PARECER *****		
Não há motivos para se assegurar, apenas, à trabalhadora rural, que exerça atividades nas condições referidas na Emenda, o direito de filiar-se à Previdência Social. Acolhemos, assim, parcialmente, a Emenda para estender tal direito aos trabalhadores rurais de qualquer sexo. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.		
ES32735-6	ERICO PEGORARO	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda aprimora o texto do novo Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.		
ES32736-4	RENATO VIANNA	PMDB
***** PARECER *****		
Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior. Pela rejeição.		
ES32737-2	RENATO VIANNA	PMDB
***** PARECER *****		
A matéria da emenda emenda não deve figurar no texto constitucional, vez que exige o tratamento pormenorizado da lei ordinária. Pela rejeição.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32738-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, que propõe nova redação ao 1o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, no sentido de retirar-lhe o caráter de cogente, deve ser aprovada por conter aspectos que se harmonizam com o entendimento da Comissão de sistematização.

Pela aprovação.

ES32739-9 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda quer modificar o art. 213, "caput", para que a União possa deduzir "despesas de administração fiscal" dos montantes que lhe caberá entregar, a título de repartição do produto da arrecadação de impostos.

Inobstante os argumentos expendidos na Justificativa, a inovação pretendida não se afigura oportuna, nem conveniente, até porque as alegadas "despesas de lançamento e arrecadação" não serão majoradas com a entrega das quotas de repartição dessas receitas.

Pela rejeição.

ES32740-2 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda alterar o Artigo 206, para determinar que a isenção ou outro benefício fiscal não poderá ter prazo superior a cinco anos.

A Emenda, em princípio, reflete o pensamento do texto. Este exige a revisão das isenções e dos benefícios fiscais, na forma indicada em lei complementar, do que resulta que a respectiva vigência estará sempre limitada a prazo curto.

A única exceção é a que diz respeito aos casos em que o contribuinte efetua desembolsos ou faz investimentos para fazer jus aos benefícios fiscais. Em tais situações existe o direito adquirido e, portanto, o favor fiscal haverá de estar vinculado ao prazo dos investimentos exigidos.

Desse modo, entendemos que o melhor é a linha do Substitutivo, que limita a vigência da lei em função da avaliação de seus efeitos, ao mesmo tempo que deixa margem para utilização de incentivos fiscais para os investimentos de longa maturação.

Pela rejeição.

ES32741-1 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pes-

ES32741-1

CARLOS SANT'ANNA

PMDB

soas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocará mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o re-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32741-1

CARLOS SANT'ANNA

PMDB

curso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser feito gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES32742-9

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, acrescentar item ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição), incluindo na competência da União instituir imposto sobre "lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos".

Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) Lubrificantes e combustíveis; 4) Energia elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).

Pela rejeição.

ES32743-7

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, suprime o petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, da atribuição do Senado para estabelecer alíquotas do ICM nas operações intra-estaduais (art. 209, 5., II) e, no tocante à imunidade do mesmo imposto, prevista para operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis líquidos e gasosos e de derivados e energia elétrica, substitui-a para as operações relativas a lubrificantes (acrescidos e combustíveis líquidos e gasosos, de qualquer espécie, utilizados nos meios de transportes (portanto sejam destinados a outros Estados ou não) e sobre operações que destinem a outros Estados energia elétrica (art. 209, 8., II.b).

Justifica que o sistema viário nacional foi construído e vinha sendo mantido mediante recursos vinculados oriundos dos combustíveis automotores e lubrificantes, o que considera adequado porquanto o consumo é diretamente proporcional à solici

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32743-7

JOSÉ GERALDO

PMDB

tação do sistema viário.

Adita que esse imenso patrimônio começou a atrofiar e deteriorar quando extinta a vinculação do imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos.

Na verdade, qualquer estabelecimento de alíquotas, pelo Senado, de impostos estaduais, interfere na autonomia federativa dos Estados. Nova versão mantém apenas os minerais. A vinculação de impostos a fins específicos vem da origem histórica dos tributos e não se constitui em aberração, malgrado o Poder Legislativo possa dar apropriado destino à receita nos orçamentos públicos.

No que concerne à alteração da imunidade, o ideal seria deixar o assunto para as Constituições dos Estados. Não o fazendo o Projeto, poderia aperfeiçoá-la nos termos da emenda.

Pela aprovação parcial.

ES32744-5

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente um item III ao art. 213, para aumentar as hipóteses de transferências federais oriundas do produto da arrecadação de determinados impostos.

Acontece que - inobstante os respeitáveis argumentos da Justificação - o que se pretende regular como nova repartição de receitas tributárias peca por falta de supedâneo na competência da União, à vista do elenco de impostos constante no art. 207.

Pela prejudicialidade.

ES32745-3

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

***** PARECER *****

Esta Emenda intenta que permaneça, sob a competência da União, os impostos sobre comunicações, transporte, lubrificantes, combustíveis líquidos ou gasosos e de energia elétrica. Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) Lubrificantes e combustíveis; 4) Energia elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).

Pela rejeição.

ES32746-1

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

***** PARECER *****

Intenta esta Emenda alterar a redação do item IV do artigo 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição), atribuindo competência da União para instituir imposto sobre "Produtos industrializados especiais, definidos em lei complementar".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES32747-0

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer preservar na competência dos Municípios o imposto sobre serviços, suprimindo a incidência correspondente no imposto sobre circulação de mercadorias, mantido para os Estados.

Certamente numerosos Municípios serão muito prejudicados com a perda do ISS. Procede também a afirmação de que a prestação de serviços constitui em inúmeros casos segmento totalmente diferente da circulação de mercadorias. De resto, a absorção do ISS pelo ICM alterará sistema já implantado que se tem algumas espécies de operações nebulosas, poderia ser aperfeiçoado. Pode ser temerário mudar isso.

A decisão é essencialmente política, na qual poderiam ser ouvidos os Municípios, que são os entes mais afetados.

A Comissão de Sistematização está deixando com os Muni-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32747-0 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

cípios a tributação dos serviços em geral e com os Estados a tributação dos serviços de transporte extramunicipais e de comunicação.

ES32748-8 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda defende que passe aos Estados o imposto sobre produtos industrializados, remanescendo na União o imposto sobre produtos especiais listados em lei complementar. Justifica que haveria um significativo reforço de caixa dos Estados, sem prejudicar a União. É claro que a União seria prejudicada na medida em que perdesse o IPI sobre os produtos industrializados em geral.

Entretanto, a discriminação tributária é matéria essencialmente política. O Projeto de Constituição vem preservando na competência da União o imposto sobre produção industrial.

ES32749-6 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, propõe a supressão da competência do Senado para estabelecer alíquotas para as operações intra-estaduais com energia elétrica, minerais, petróleo e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados. Justifica que a disposição perde sentido à medida que outra emenda propõe a permanência do Imposto Único.

A ser acolhida a preservação dos impostos únicos, quer na órbita federal hoje praticada, quer na órbita dos Estados, a emenda também seria acolhida. A matéria comporta várias alterações.

As versões do Projeto de Constituição em mantendo a transferência para o campo de ICM de todos os bens antes submetidos aos impostos únicos.

Mas em respeito à autonomia federativa, nova versão do Projeto mantém apenas os minerais no inquinado item II.

ES32750-0 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A emenda inclusa exclui referência à prestação de serviços no 4o. do art. 209 do Projeto de Constituição, como efeito da emenda em que preserva na competência dos Municípios o respectivo imposto.

O destino da emenda resultará do acolhimento ou não da pretensão de deixar com os Municípios o ISS.

ES32751-8 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda quer explicitar que a lei complementar que disponha sobre os casos de substituição tributária inclusive fixe percentuais de valores agregados, para sua cobrança, quando a mercadoria não tenha preço fixado (art. 209, 9o., II).

Justifica que pretende implementar uma forma de cobrar, via substituição tributária, o ICM de mercadorias sem preço nacional fixado com todos os efeitos positivos que o sistema traz para as arrecadações dos Estados.

A proposta de explicitar a inclusão é supérflua, pelo uso do próprio advérbio "inclusive", pois subentende que já está compreendida a matéria explicitada nos casos de substituição tributária. Depois, data vênua, uma Constituição não deve tratar de detalhes dessa espécie.

ES32752-6 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A inclusa Emenda quer aditar na matéria que caberia à lei complementar, no concernente ao ICMS: permitir aos Estados e ao Distrito Federal, mediante decisão unânime, a centralização da arrecadação do tributo em uma única conta, para posterior divisão dos recursos na forma que for estabelecida.

Data vênua, nada impede que os Estados se acordem

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32752-6 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

em qualquer assunto não vedado constitucionalmente. Não cabe transpor para um texto constitucional permissão para tanto. Pela rejeição.

ES32753-4 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sob exame quer excluir referência às prestações de serviços na competência prevista para o Senado de fixar alíquotas (5., item I, do art. 209), como efeito da Emenda que pretende manter o ISS com os Municípios. Ao mesmo tempo, inclui o IPI na mesma competência para operações interestaduais, de vez que outra emenda propõe a transferência do tributo aos Estados.

O destino da emenda resultará da permanência ou não do ISS com os Municípios, bem como do IPI com a União.

A Comissão de Sistematização estabeleceu para os Municípios o atual ISS.

Aprovada parcialmente.

ES32754-2 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda quer transferir à lei complementar a definição da forma da não cumulatividade do ICMS mais outro imposto não especificado e reportado a item inexistente na competência dos Estados (art. 209). Alega que não se trata de matéria constitucional e que o crédito fiscal do ICM foi o maior gerador de perda de receita para os Estados e os Municípios.

Seria aconselhável, na verdade, que se deixasse à lei complementar, no caso ao Código Tributário Nacional, estabelecer até se qualquer imposto deva ou não ser cumulativo ou não, pois a conveniência pode mudar no tempo. A emenda seria um passo nesse sentido, merecendo maior atenção, ignorando-se obviamente, o item V invocado ao lado do III, já que aquele inexistente no Projeto.

Nova versão do Projeto mantém a redação anterior para o 4o.

Pela rejeição.

ES32755-1 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A manutenção da competência do município sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela Emenda, se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser aprovada.

ES32756-9 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A emenda apenas quer suprimir a imunidade que o projeto promete, com relação ao ICMS, sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis dele derivados e energia elétrica, mais para o transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões (art. 209, parágrafo 8. II-b-c).

Justifica não haver motivo para a não incidência.

Motivo para qualquer favor sempre é possível imaginar.

No caso concreto, nova versão para o Projeto suprime o privilégio para o transporte.

ES32757-7 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A Emenda pretende acrescentar a expressão "nos termos desta Constituição e da Lei", no final do art. 6o..

Não vemos necessidade de tal acréscimo.

Pela rejeição.

ES32758-5 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32758-5 ROBERTO FREIRE PCB

ES32759-3 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta transferir o IPTR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, e mais, estabelecendo a distribuição do referido imposto: União (20%), Estados (30%) e Municípios (50%).
Deve o IPTR ser da competência exclusiva da União, porquanto, servirá melhor como instrumento da reforma agrária.
Pela aprovação parcial.

ES32760-7 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A presença do dispositivo visa a evitar a mercantilização inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.
Pela rejeição.

ES32761-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF.
Pela rejeição.

ES32762-3 DIRCEU CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
A Emenda propõe a extensão da obrigatoriedade dos planos urbanísticos para o universo completo dos municípios brasileiros.
Essa extensão é desejável, porém a obrigatoriedade só poderá abranger aqueles municípios que dispuserem das mínimas condições para sua viabilização, na forma do Substitutivo.

ES32763-1 DIRCEU CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES32764-0 DIRCEU CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES32765-8 DIRCEU CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Procedente.
As razões da justificação são plausíveis e merecem acolhimento.
Pode e deve ser supresso o dispositivo opugnado.
Pelo acolhimento.

ES32766-6 DIRCEU CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que não convém criar privilégios.

ES32767-4 DIRCEU CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
A função social da propriedade é estabelecida em termos de norma geral, devendo a explicitação de condições específicas ser feita de forma a atender as peculiaridades locais.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32767-4 DIRCEU CARNEIRO PMDB

Com referência aos planos urbanísticos locais, sua extensão aos pequenos municípios é desejável, porém a obrigatoriedade só poderá abranger aqueles municípios que dispõem das mínimas condições para sua viabilização, na forma do Substitutivo.

ES32768-2 DIRCEU CARNEIRO PMDB

***** PARECER *****

Procedente.

A justificação é plausível.

Merece acolhimento a supressão pleiteada.

Pela aprovação.

ES32769-1 DIRCEU CARNEIRO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32770-4 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES32771-2 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Emenda acolhida parcialmente quanto ao mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação parcial.

ES32772-1 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

A emenda foi acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES32773-9 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES32774-7 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe alterar a redação do Art. 261 para definir de forma mais abrangente os deveres do Estado para com a saúde.

O Relator acatou integralmente a emenda.

Pela aprovação.

ES32775-5 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação para o Art. 263.

O relator acatou totalmente a emenda.

Pela aprovação.

ES32776-3 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Acolhida a sugestão de se acrescentar a expressão "entidades sem fins lucrativos" ao parágrafo 1o., e substituir a expressão "ou" por "e" no parágrafo 2o. (vide art. 227).

Pela aprovação.

ES32777-1 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Inobstante os elevados propósitos do autor, entendemos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32777-1 JOAQUIM SUCENA PMDB

que a redação consignada no art. 265 do Substitutivo se mostra mais harmoniosa e adequada aos princípios e realidades da Previdência Social.
Pela rejeição.

ES32778-0 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

A emenda contém disposições tendentes a restabelecer, no texto do projeto de constituição, as referências à ajuda a manutenção de dependentes, à proteção à maternidade e ao reajustamento dos benefícios.

Entendemos que essas pretensões devem ser atendidas, porque, além de justas, integralizam o elenco de benefícios previdenciários que, em verdade, serão prestados pela seguridade social.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32779-8 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES32780-1 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES32781-0 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

O autor da emenda propõe o restabelecimento do seguro complementar no âmbito da previdência social.

Somos pela aprovação.

ES32782-8 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES32783-6 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

Emenda acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES32784-4 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação para um dos artigos da seção saúde, itemizando as diretrizes de organização do sistema único de saúde.

A emenda foi quase totalmente acatada pelo relator, com pequenas mudanças redacionais.

Pela aprovação.

ES32785-2 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

A emenda foi acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES32786-1 JOAQUIM SUCENA PMDB

***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32787-9 JOAQUIM SUCENA PMDB
***** PARECER *****
Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES32788-7 JOAQUIM SUCENA PMDB
***** PARECER *****
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES32789-5 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
Opinando pela manutenção do texto, sem alteração, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.

ES32790-9 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES32791-7 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES32792-5 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
Não cabe tratar de indenizações por danos causados ao proprietário do solo, pois já é matéria de lei ordinária vigente.
Pela rejeição.

ES32793-3 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
A Emenda proposta não traz qualquer modificação que implique aperfeiçoamento e/ou avanço de conteúdo na concepção do processo de participação estatal no domínio econômico contida no Projeto de constituição.
Pela rejeição.

ES32794-1 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
A emenda é de ser acolhida, com redação alterada, em virtude de outras proposições sobre o mesmo assunto.
Pela aprovação.

ES32795-0 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
A emenda visa instituir o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apesar de meritória, a proposta pertence à esfera da legislação ordinária. Pela rejeição.

ES32796-8 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****
A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES32797-6 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****
A presente Emenda visa a incorporar dispositivo na Constituição tendente a reconhecer a revalidação dos concursos públicos.
Trata-se de matéria a ser disciplinada, segundo o interesse da Administração, pela legislação infraconstitucional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32797-6 LÉLIO SOUZA PMDB

Pela rejeição da Emenda.

ES32798-4 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Os princípios do ordenamnto espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES32799-2 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES32800-0 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES32801-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a substituição do Capítulo VIII - Título IX - "Dos Índios". A proposta do nobre Constituinte foi rejeitada por considerarmos que, na forma como está redigido o Capítulo em epígrafe no Anteprojeto do Relator da Comissão de Sistematização, há maior garantia de defesa dos direitos das populações indígenas. Opinamos pela rejeição da Emenda Substitutiva.

ES32802-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Os dois primeiros artigos sugeridos foram incorporados ao Substitutivo, com alterações de redação.

O último artigo sugerido trata de matéria que está acolhida, no mérito, no primeiro artigo do capítulo e, tendo em vista a concisão do texto constitucional, não admitiu redação independente.

Pela aprovação parcial.

ES32803-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendesse ao máximo à média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.

ES32804-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda em apreço propôs substitutivo integral para o capítulo III - da educação e cultura, ao proclamado objetivo de lapidar o texto do Projeto, depurá-lo a fim de, já despido das minúcias e imperfeições, se recomendar ao exame do Plenário.

Constata-se, portanto, o declarado propósito de antecipar-se ao trabalho da sistematização final e ao do Relator, que, sob o mesmo pressuposto, ofereceu ao elevado juízo dos Srs. Constituintes o texto constante do Substitutivo, ao qual permanece fiel como melhor normativa de consenso.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32805-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que sugere profundas alterações no Título X, que regula as Disposições Transitórias.

Alguns dos preceitos sugeridos já integram o Substitutivo do Relator, outros inovam o documento e outros, ainda, suprimem regras nele contidas.

É inegável que a proposição, reflete grande espírito público, competência e sensibilidade do Autor.

Visando ao aperfeiçoamento do texto, tendo em vista que no referido Título devem apenas constar dispositivos necessários à proteção dos direitos adquiridos e à disciplinação de providências limitadas no tempo e de relevante interesse público, acolhemos parcialmente a proposição para dele aproveitar os dispositivos que constam do Substitutivo que vamos apresentar.

ES32806-9 JOSÉ LUIZ MAIA PDS
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do parágrafo 6o., do artigo 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do Substitutivo, tornando-o mais ajustado.

Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do Substitutivo.

ES32807-7 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende transformar Territórios Federais em Estados.

Trata-se de matéria que deverá ser examinada, no tempo oportuno, após estudos técnicos de viabilidade e interesse público.

A proposição deve ser considerada rejeitada.

ES32808-5 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer excluir os produtos semi-elaborados, definíveis em lei complementar, da imunidade prometida aos produtos industrializados destinados ao exterior, no tocante à incidência do ICMS (Art. 209, 8o. II, a).

Justifica que o conceito de produto industrializado é extremamente amplo, tendo sido fonte de abusos e de intermináveis demandas judiciais, transferindo-se o assunto à lei complementar.

Talvez fosse melhor transferir todas as isenções à lei complementar e à lei ordinária de cada Estado tributante.

Nova versão do Projeto retira da imunidade os produtos semi-elaborados.

Aprovada.

ES32809-3 MESSIAS GÓIS PFL
***** PARECER *****

A Emenda, apensa, ao lado de outras, defende a troca do quorum de dois terços para o de maioria absoluta, nas deliberações do Senado para estabelecer alíquotas do ICMS.

Em princípio, procede a argumentação dos autores, no sentido de que a maioria absoluta é a norma para que o Senado decida sobre assuntos de interesse dos Estados.

Ocorre que a fixação de alíquotas de imposto estadual, pela União, constitui violação ao princípio federativo da autonomia da pessoa tributante. Na verdade, a União sequer deveria interferir. Daí ser admissível que seja exigido um quorum realmente bem superior à maioria absoluta, podendo-se até defender a unanimidade do Senado para justificar sua interferência em imposto estadual.

ES32810-7 JOSÉ LUIZ MAIA PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados na

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32810-7

JOSÉ LUIZ MAIA

PDS

Subcomissão do Sistema Financeiro e na Comissão Temática e que, a nosso ver, devem constar do Projeto de Constituição. Pela rejeição.

ES32811-5

AÉCIO DE BORBA

PDS

***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos;

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32811-5

AÉCIO DE BORBA

PDS

que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32812-3 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais complexo, preciso e consistente. idem com a maioria Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES32813-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, como entidades da administração indireta, subordinam-se ao processo próprio de fiscalização e controle públicos que, ao contrário do que se subentende da emenda, não representam entraves ao seu pleno desenvolvimento.

Ademais, a redação proposta leva a entender, também, que a distinção pretendida visa a excetuar uma parcela deste segmento relativamente ao direito e obrigações próprias da iniciativa privada, o que não se justificaria pela natureza das atividades exercidas por essas empresas.

Pela rejeição.

ES32814-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Parece-nos desaconselhável, em matéria de remuneração de servidores públicos, a estabelecimento de equiparações.

Exatamente por isso, o Substitutivo, ao dispor sobre os servidores públicos, veda tais equiparações.

A adoção da Emenda, assim, ensejaria inegável conflito entre normas do Substitutivo, o que não nos parece admissível e desejável.

Ademais, o objetivo do preceito alvo da alteração proposta é precisamente o de estabelecer um teto máximo, não um mínimo remuneratório.

Pela rejeição.

ES32815-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao 55 do Art. 6o. para torná-lo mais conciso.

A proposta é incompatível com o espírito do Substitutivo, não podendo ser admitida sem prejuízo da forma por este oferecida sobre o assunto.

Pela rejeição.

ES32816-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O texto do projeto em nada impede que o governo lance mão de programas de incentivo às exportações.

Pela rejeição.

ES32817-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe acréscimo ao parágrafo 20 do artigo 6o., tornando ilegal a prisão preventiva que exceda os cento e vinte dias.

A prisão ppreventiva é decretada tendo em vista a necessidade de assegurar a instrução processual.

Relaxá-la, em certos casos, é soltar facinoras, pistoleros, assaltantes perigosos.

Pela rejeição.

ES32818-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES32819-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32819-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES32820-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****
Acolhida a Emenda.

ES32821-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES32822-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos
dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substi-
tutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES32823-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão
de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela
rejeição.

ES32824-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos
dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substi-
tutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES32825-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir do texto do parágrafo 5o. do
artigo 13 a expressão 'e os menores de dezoito anos'.
Concordamos com os argumentos apresentados na justifica-
ção.
Pela aprovação.

ES32826-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Os objetivos perseguidos pela disposição cujo acréscimo
é proposto já se acham atendidos por preceito contido no
Substitutivo, que determine a adoção, tanto quanto possível,
nos processos judiciais, do princípio da oralidade, fixando
para o juiz, inclusive, quarenta e oito horas para a prolação
da sentença.
Nosso parecer, assim, é pela rejeição da Emenda.

ES32827-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar o percentual constante do
2o. do art. 213.
Em que pese a Justificativa, não nos convencemos da
conveniência dessa alteração.
Pela rejeição.

ES32828-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do
item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis
motivos constantes da Justificação.
Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque
adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser
considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da
proposição estará contida na nova redação dada àquele
dispositivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32828-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

Pela aprovação parcial.

ES32829-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda desce a minúcias que são, evidentemente, da esfera da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES32830-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda procura aprimorar o texto do artigo 142 que trata da criação, nos Estados, dos juzizados especiais para julgamento de pequenas causas.
Assim, somos pela aprovação.

ES32831-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES32832-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda detalha a política agrícola, que deverá ser remetida para estudo posterior.
Pela sua rejeição.

ES32833-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda escolmar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150.
Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".

ES32834-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva pretende dispor sobre os transplantes e a proibição do comércio de órgãos e tecidos humanos.
Por julgarmos matéria pertinente à lei ordinária, somos pela sua rejeição.

ES32835-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O tema e a disposição da Emenda recomendam seu acolhimento
Pela aprovação.

ES32836-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda procura assegurar ao judiciário a verdadeira autonomia financeira, com a destinação obrigatória de um percentual da receita orçamentária às justiças da União e do Estado.

São louváveis as razões invocadas pelo douto constituinte entretanto, conflitam com o entendimento geral da Comissão de Sistematização.

Assim, pela rejeição.

ES32837-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do texto do Art. 261, retirando a expressão "saúde é direito de todos", dando ao Estado a incumbência de garantir a todos condições dignas de vida e acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

A justificação baseia-se na decisão da retornar a redação proposta pela 8. Conferência Nacional de Saúde.

Em parte a emenda foi acolhida, pois a expressão "condições dignas de vida" foi incorporada nas políticas econômicas e sociais de redução do risco de agravos à saúde.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32837-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

O direito à saúde e o dever do Estado foram mantidos.
Pela aprovação parcial.

ES32838-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES32839-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do Art. 24 das Disposições Transitórias e o Art. 254 do Substitutivo.

Os artigos acima seriam englobados como parágrafo único do Art. 251, que versa sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento Agrário.

O Relator adota orientação diversa.
Pela rejeição.

ES32840-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em tela objetiva alterar o art. 6o. do Capítulo das Disposições Transitórias, o qual prevê a criação de Estados.

O dispositivo em tela deve ser suprimido, nos termos do Substitutivo que vamos oferecer, em razão do acolhimento da Emenda apresentadas para esse fim.

Diante desse fato, somos pela prejudicialidade da Emenda.

ES32841-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES32842-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

As terras ocupadas pelos índios, após sua demarcação, constituem bens inalienáveis e imprescritíveis da União.

O 1o. do art. 302 dispõe: "Os atos que envolvam interesses das comunidades indígenas terão a participação obrigatória de órgão federal próprio e do Ministério Público, sob pena de nulidade".

Por fim, todo o Capítulo VIII do novo Projeto de Constituição, constitui avanço social dos direitos indígenas no Brasil, não deixando margem a interpretações jurídicas dúbias sobre a defesa desses direitos, os quais poderão ser defendidos também pelos próprios índios, suas comunidades e organizações, na forma do art. 304.

É interessante salientar que, pelo 2o. do Art. 302, a exploração das riquezas minerais em terras indígenas só pode ser efetuada com autorização do Congresso Nacional.

Pelo exposto, deixou de ser aceita a emenda.
Pela rejeição.

ES32843-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo.
Pela rejeição.

ES32844-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PT

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32845-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Inegável a pertinência da Emenda, que se encontra lastreada, ademais, em razões inafastáveis.
Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32845-0

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

PMDB

ES32846-8

FRANCISCO ROSSI

PTB

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 70., ítem XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;

2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;

3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;

4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;

5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32846-8 FRANCISCO ROSSI PTB

ES32847-6 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.

Pela rejeição.

ES32848-4 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.

Pela rejeição.

ES32849-2 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

A figura do "marajá" tem seus dias contados por força do art. 61. Entendemos ser descabida ao texto Constitucional a fixação do montante máximo que poderá perceber o servidor público. Trata-se de matéria pertinente à legislação ordinária. A norma Constitucional e assim o fez o artigo 61 deve estabelecer apenas o princípio sobre a maior e menor remuneração.

ES32850-6 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

Pretende a emenda suprimir o parágrafo 10 do artigo 13, que trata da inelegibilidade por parentesco. O pleito deve ficar livre da influência que os governantes sempre exerceram para eleger seus familiares.

Pela rejeição.

ES32851-4 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

Visa a emenda à eliminação das restrições impostas aos militares que pretendem se candidatar a cargos eletivos. Tais restrições têm por objetivo preservar os quartéis da politização e evitar os inconvenientes das paixões políticas nas fileiras militares.

Pela rejeição.

ES32852-2 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando várias formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES32853-1 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

O texto constitucional, a nosso ver, deve limitar-se a afirmar o direito ao seguro social. O projeto constitucional, inclusive, vem consagrando o princípio da universalidade da cobertura, objetivando, com isso, alcançar toda a população do País, independentemente de contribuição para a previdência social.

Entretanto, a especificação das categorias com direito ao seguro social e as condições de seu atendimento constituem

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32853-1 FRANCISCO ROSSI PTB

materia de lei ordinária vez que o texto constitucional não pode alongar-se na descrição exaustiva dessas situações. Pela rejeição.

ES32854-9 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

Objetiva a presente emenda dar nova redação à alínea "a" do Art. 265 do Substitutivo, para estabelecer que a aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta e cinco anos de trabalho para o homem e 25 anos para a mulher. Nada temos a objetar quanto à primeira parte, eis que o limite de aposentadoria exigido para o homem tem apoio doutrinário e está consagrado no Substitutivo. Todavia, com relação à mulher, o tempo de serviço, de apenas 25 anos, parece-nos demasiadamente curto, mormente quando sabemos que a expectativa de vida do brasileiro tem aumentado nos últimos anos, e a mulher, comprovadamente, vive mais tempo que o homem. Pela rejeição.

ES32855-7 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo. Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão. Pela aprovação.

ES32856-5 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos financeiros adequados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Pela aprovação parcial.

ES32857-3 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

A pretensão do nobre Constituinte encontra-se plenamente atendida no art.63 que faz remissão ao artigo 7o., onde no inciso VII dispõe sobre a gratificação natalina.

ES32858-1 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 44 do art. 6o. para modificá-lo, excluindo do risco de extradição o naturalizado. A proposta tem força restritiva diante do que dispõe o Substitutivo, que é mais abrangente e consentâneo com a experiência dos países mais desenvolvidos institucionalmente. Pela rejeição.

ES32859-0 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

O disposto no art.63, parágrafo único traz em seu bojo uma rigidez necessária para o bom andamento da administração pública que tem ótimos profissionais e precisam ser valorizados. A prática, atualmente, vem colocando-os sempre em segundo plano desperdiçando-se assim uma mão-de-obra competente.

ES32860-3 FRANCISCO ROSSI PTB
***** PARECER *****

O princípio geral é o de aposentadoria aos 35 e 30 anos de serviço para o homem e para a mulher, respectivamente. Exceções a regra dependerão da legislação que vier a regulamentar o dispositivo, que poderá enquadrar as atividades do magistério entre aquelas suscetíveis da aposentadoria por tempo reduzido.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32860-3 FRANCISCO ROSSI PTB

Pela rejeição.

ES32861-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Procedente, nos termos que ao Relator parecem mais adequados.

Pela aprovação.

ES32862-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.

Insurge-se o nobre constituinte contra a definição dos princípios e funções institucionais do Ministério Público. Não se deve deixar a cargo da legislação complementar a definição de diretrizes de tema tão eminente.

Pela rejeição.

ES32863-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.

Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

ES32864-6 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer ampliar a imunidade do ICMS aos produtos industrializados destinados ao exterior a quaisquer produtos. Justifica a necessidade de fazer crescer o comércio exterior e aumentar o superavit e criar condições ao desenvolvimento nacional.

A isenção melhor se assenta em lei de competência de cada Estado.

Rejeitado.

ES32865-4 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta não traz qualquer modificação que implique aperfeiçoamento e/ou avanço de conteúdo na concepção do processo de participação estatal no domínio econômico contida no Projeto de constituição.

Pela rejeição.

ES32866-2 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.

Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES32867-1 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A proposição em tela pretende a substituição da denominação do Título X do Substitutivo, que passa a denominar-se "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Propõe a Emenda, ademais, a exclusão de normas no supracitado Título, prevendo plebiscito para a decisão sobre o sistema de governo, o restabelecimento da condição de brasileiro aos atingidos pela incidência do art. 146 da Constituição vigente, a aprovação dos decretos-leis editados e ainda não apreciados pelo Congresso Nacional, a atualização monetária dos passivos das instituições financeiras sob regime de liquidação extrajudicial e a recepção pela nova ordem constitucional das leis que não a contrariam materialmente.

Quanto ao primeiro item, não nos parece que deva ele ser acolhido no momento, podendo ser objeto de exame na redação final do texto.

Quanto aos demais itens, também aí não vemos como acolhê-los.

A questão do sistema de governo acha-se definida pelo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32867-1 JORGE VIANNA PMDB

Substitutivo, não se devendo polemizar ainda mais sobre a questão.

O restabelecimento da condição de nacionalidade, a aprovação dos textos referentes a decretos-leis e a aplicação da atualização dos passivos das financeiras em liquidação são providências que não se justificam no momento, ressaltando-se que, com exceção da primeira, não constituem matéria constitucional.

No que concerne à recepção do ordenamento não conflitante com a nova Constituição, a proposição é absolutamente dispensável.

Pela rejeição da Emenda.

ES32868-9 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB

***** PARECER *****

Embora venhamos adotar redação diferente para o dispositivo emendado, acolhemos a alteração proposta pelo nobre Constituinte.

ES32869-7 GABRIEL GUERREIRO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar a redação do item VII do artigo 217 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com vistas a resguardar as instituições oficiais de crédito federais existentes.

A proposta contribui efetivamente para o aprimoramento do Projeto em estudo.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES32870-1 RAIMUNDO BEZERRA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES32871-9 RAIMUNDO BEZERRA PMDB

***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se modifique a redação do art. 213, item I e sua letra "c", de modo a que a União - de um montante de 47% do produto da arrecadação do IR e do IPI -, destine "3% para aplicação em programas de fomento nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, administrados pelas instituições financeiras oficiais regionais de desenvolvimento, diretamente e através das instituições financeiras estaduais, na forma da lei".

Os argumentos expendidos convenceram o Relator a aceitar a redação proposta, que assim será incorporada ao novo Substitutivo, com pequenas adaptações formais.

Pela aprovação.

ES32872-7 ALBÉRICO CORDEIRO PFL

***** PARECER *****

A Emenda objetiva permitir o depósito das disponibilidades de caixa da União em instituições financeiras oficiais, retirando a exclusividade atribuída ao Banco Central no parágrafo 3o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A proposta, não obstante os elevados propósitos que a inspiram, contraria os princípios que orientaram a redação do Projeto em estudo, em especial no que se refere às normas destinadas a permitir o efetivo controle do deficit público.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32873-5 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

Pretende a emenda alterar a redação do inciso II do artigo 216 do Substitutivo.

Entendemos que os parâmetros para a entrega dos recursos previstos no artigo 213, devem ser especificados em Lei Complementar.

Pela rejeição.

ES32874-3 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados.

Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES32875-1 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva a supressão do parágrafo 2o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização (Substitutivo do Relator), que autoriza o Banco Central a "comprar e vender títulos da emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros".

Tal permissão expressa, no texto Constitucional, é indispensável, face à vedação contida no caput do artigo 218. Sua supressão implica retirar do Banco Central atribuições próprias de autoridade monetária, alterando substancialmente a proposta acolhida pela maioria dos Constituintes que examinaram a matéria em fases anteriores da elaboração do Projeto em estudo.

Pela rejeição.

ES32876-0 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva permitir o depósito das disponibilidades de caixa da União em instituições financeiras oficiais, retirando a exclusividade atribuída ao Banco Central no parágrafo 3o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A proposta, não obstante os elevados propósitos que a inspiram, contraria os princípios que orientaram a redação do Projeto em estudo, em especial no que se refere às normas destinadas a permitir o efetivo controle do déficit público.

Pela rejeição.

ES32877-8 MÁRIO BOUCHARDET PMDB
***** PARECER *****

Conquanto louvável, a iniciativa do ilustre Autor não encontrou receptividade, até a presente fase, da maioria dos membros da Comissão, daí que o parecer é pela rejeição.

ES32878-6 MÁRIO BOUCHARDET PMDB
***** PARECER *****

A fórmula adota pelo novo Substitutivo deste Relator disciplina com propriedade a ação fiscalizadora das finanças municipais, razão pela qual deve a Emenda ser considerada rejeitada.

ES32879-4 MÁRIO BOUCHARDET PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende atribuir aos Auditores - substitutos dos Ministros - garantias constitucionais para segurança de suas atuações, porque, na verdade, mesmo quando não estão substituindo os titulares, têm eles o encargo do relato em plenário de processos que lhes foram distribuídos.

De qualquer modo, a idéia, lamentavelmente, não encontrou, ainda, receptividade entre a maioria dos membros da Comissão, por isso que nosso parecer é pela rejeição da proposição.

ES32880-8 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32881-6 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda
estender o prazo para ratificação, pelo Congresso Nacional,
dos fundos existentes de 2 (dois) para 5 (anos).

Entendemos que o prazo estabelecido com a redação origi-
nal do Projeto é suficiente, enquanto o proposto teria o in-
conveniente de levar o prazo para um novo Congresso, em de-
corrência das próximas eleições.

Pela rejeição.

ES32882-4 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

Consideradas as disposições sobre a matéria no Substitu-
tivo, concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES32883-2 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não
pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

Pela rejeição.

ES32884-1 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em tela visa a ampliar a Anistia prevista no
Substitutivo de modo a alcançar os dirigentes e represen-
tantes sindicais, além de servidores civis demitidos por motivos
exclusivamente políticos.

A fórmula adotada pelo texto parece-nos suficientemente
abrangente, resultando dispensável o acréscimo pretendido na
proposição.

Pela rejeição.

ES32885-9 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto
a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, op-
tou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas
oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar
de adotar uma redação definida.

Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da pre-
sente emenda.

ES32886-7 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Propõe o autor que se acrescente ao inciso II do art. 291,
após "produção cultural" a expressão "e artística", estenden-
do à produção artística a preferência à regionalização.

Por entender de modo idêntico a questão levantada, propõe o
Relator a aprovação da presente emenda.

ES32887-5 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágra-
fo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

Concordamos com as razões expostas pelo autor em sua jus-
tificação e nos manifestamos pela aprovação.

ES32888-3 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende ampliar a competência comum
aludida no art. 33, item IV do Substitutivo, no sentido de
acrescentar a "destruição, a descaracterização" de obras de
arte e de outros bens de valor históricos, artístico e "cul-
tural".

Os acréscimos propostos procedem.

Pela aprovação da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32889-1 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.
Pela aprovação.

ES32890-5 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a substituição da preposição "em", do complemento "em processos de aprendizagem", pela conjunção "e", por tratar-se de processos diferentes. Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES32891-3 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Propõe o ilustre autor a supressão do 2o. do artigo 291, com o subsequente acréscimo de novo artigo: É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística".
Ao adotar o Relator nova redação para o presente parágrafo, obriga-se a propor a rejeição desta emenda.

ES32892-1 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendesse ao máximo à média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.

ES32893-0 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende modificar o texto do parágrafo 39 do art. 6o. do Substitutivo, para incluir a expressão "e de dados" de modo a ampliar a proteção estabelecida no referido parágrafo.
A adição proposta torna mais efetivo o direito que o dispositivo pretende resguardar, pelo que deve ser acolhida.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES32894-8 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Apresenta o autor, através desta Emenda substitutivo ao Art. 293.
Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas negociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES32895-6 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.
Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polémica.
Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES32896-4 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, op-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32896-4 ARTUR DA TÁVOLA PMDB

tou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar de adotar uma redação definida.
Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES32897-2 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A presença do dispositivo visa a evitar a mercantilização inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.
Pela rejeição.

ES32898-1 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda está acolhida no mérito, com a introdução de dispositivo que prevê a punição aos danos e ameaças contra o patrimônio cultural.
Pela aprovação.

ES32899-9 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES32900-6 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A redação dada ao dispositivo parece-nos atender aos objetivos de conferir competência legislativa concorrente entre União e Estado.
As alterações propostas, a nosso ver, não procedem e, se alguma modificação de forma se fizer necessária, essa poderá ser produzida na revisão redacional que se procederá antes da promulgação da nova Constituição.
Pela rejeição da Emenda.

ES32901-4 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Retira do 1. do Art. 300 referência ao estímulo que seria criado para adoção e acolhimento do menor.
Pela rejeição.

ES32902-2 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A proposição merece parcial acolhida, tendo em vista que a parte final do dispositivo nela aludido deve ser suprimido, restando, apenas a referência à proteção de patrimônio histórico-cultural.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo do Relator.

ES32903-1 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo novo Substitutivo do Relator, quanto à disciplina da matéria.
R

ES32904-9 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES32905-7 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32905-7

ARTUR DA TÁVOLA

PMDB

às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32905-7 ARTUR DA TÁVOLA PMDB

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES32906-5 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Entende o Relator que a presente proposta provocaria um estado de anomia que, certamente, em nada contribuiria para com o saneamento do setor. Por este motivo, opta o Relator pela sua rejeição.

ES32907-3 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

O art. 85 descreve os impedimentos a que estão sujeitos os Deputados e Senadores, desde a posse. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela sua rejeição.

ES32908-1 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Entende o Relator de, no cômputo final das propostas recebidas, rejeitar a presente emenda.

ES32909-0 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a supressão do art. 58 das Disposições Transitórias, o qual prevê a realização de plebiscito nos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro para que as respectivas populações se manifestem sobre a fusão das duas unidades.

Trata-se de providência impertinente na atual conjuntura e que poderá, conforme o resultado da consulta popular, restar inútil e dispendiosa para os cofres públicos.

Pela aprovação da Emenda.

ES32910-3 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.

Pela aprovação parcial.

ES32911-1 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Sob outra redação, o texto do substitutivo estipula a proteção especial da criança e do adolescente contra as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Pela aprovação.

ES32912-0 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 42 do art. 60., com o objetivo de substituir a expressão final "que não contrariem a ordem pública e os bons costumes".

O Substitutivo nesse contexto vale-se do princípio da parcimônia jurídica e institucional.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32913-8 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Traçamos parâmetros para a normatização constitucional do direito de greve, segundo a justificação contida no parecer à Emenda ES22141-8.

Comparando o proposto na Emenda com aquela normatização, aproveitam-se alguns pontos.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32914-6 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Ao emendar o inciso II do art. 291, introduz o termo "artística" como tipo de produção a ser promovida, bem como, no 2o., veda a "censura artística".

Por entender de dar nova redação ao presente artigo, propõe o Relator a rejeição da presente Emenda.

ES32915-4 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura aos proprietários rurais obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o imóvel cumpre função social.

Entendemos que o dispositivo é perfeitamente dispensável, uma vez que a caracterização da função social da propriedade não pode depender de um parecer de autoridade inespécífica, quando o texto já remete a questão aos órgãos fundiários competentes. Além disso, é um absurdo arrolar a obtenção de tal declaração como direito fundamental.

Pela aprovação.

ES32916-2 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".

Pela rejeição.

ES32917-1 JOAQUIM SUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberdade de ensino, para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional.

A proposição, além de conter importante princípio de natureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a melhoria da qualidade do ensino.

Pela aprovação.

ES32918-9 JOAQUIM SUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 281, a fim de permitir que os recursos públicos sejam destinados a bolsas de estudo, portanto, ao custeio do ensino pago em instituições privadas.

A ressalva pretendida no parágrafo único contraria, de forma diametralmente oposta, a regra contida no "caput" - o que, se no mérito diverge da opção política adotada para o modelo educacional brasileiro, na técnica não é menos recomendável.

Pela rejeição.

ES32919-7 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A Emenda em questão visa a alterar a redação do art. 6o.do Título X, o qual trata da criação de novos Estados.

Tendo em vista a supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, em razão do acolhimento de Emenda para esse fim, concluímos pela prejudicialidade da presente proposição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32919-7 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

ES32920-1 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A reparação econômica pelos impedimentos estabelecidos por atos de exceção oriundos do regime autoritário deverá ser apreciada pelas autoridades competentes ou pelo Poder Judiciário, não se justificando a sua previsão no texto constitucional. Pela rejeição da Emenda.

ES32921-9 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

Não vislumbramos a possibilidade de ocorrência da hipótese formulada na emenda. As terras habitadas pelos índios serão todas demarcadas e destinar-se-ão a sua posse permanente, onde terão sua habitação efetiva, exercerão suas atividades produtivas, sua preservação cultural, consoante seus usos, costumes e tradições, como sempre ocorreu. A redação das diferentes disposições do Capítulo VIII não deixa margem a qualquer erro de interpretação jurídica, razão pela qual deixamos de acolher a sugestão. Pela rejeição.

ES32922-7 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A Emenda sugere que seja suprimida a expressão "de posse imemorial", constante do artigo 303. A nosso ver, é imprescindível manter a expressão mencionada, a fim de assegurar a necessária precisão ao direito concedido aos índios sobre suas terras. Pela rejeição.

ES32923-5 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A sugestão não pode ser aceita pelas razões seguintes:
a) a supressão do parágrafo 1o. do art. 303 implicaria na eliminação do conceito de terras indígenas e sua destinação;
b) a redação que propõe para o parágrafo 2o. do mesmo artigo, introduz o conceito de terras habitualmente ocupadas pelos índios. Tais terras são ocupadas permanentemente, constantemente pelos índios. Destarte, impossível a aceitação da sugestão que não inova, nem beneficia o art. 303 que pretende modificar. Pela rejeição.

ES32924-3 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A Emenda sugere a retomada de dispositivo, constante dos Anteprojetos anteriores, que trata da proteção jurídica das terras ocupadas pelos índios. A proposta foi rejeitada por entendermos que os dispositivos que compõem o Capítulo VIII - Título IX, contemplam, de forma efetiva, a proteção às terras de posse imemorial das populações indígenas. Somos pela rejeição.

ES32925-1 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32926-0 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 3. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização. A redação do Projeto em estudo, a nosso ver, atende amplamente as preocupações do Nobre Constituinte. Pela prejudicialidade.

ES32927-8 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O art. 85 descreve os impedimentos a que estão sujeitos os Deputados e Senadores, desde a posse. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela sua rejeição.

ES32928-6 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao inciso V do art. 135, que trata da aposentadoria compulsória. Não nos parece a melhor solução.

Pela rejeição.

ES32929-4 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

O art. 87 trata das exceções aos casos de perda do mandato de Deputado ou Senador. A presente Emenda introduz alteração que vai de encontro à opinião da maioria dos membros da Comissão de Sistematização. Pela não acolhimento.

ES32930-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES32931-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES32932-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Concordamos com as ponderações do ilustre autor, somos pela aprovação da emenda.

ES32933-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES32934-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES32935-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES32936-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delinheadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES32937-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a suprimir disposição normativa do Substitutivo por entender que é despiciênda. No entanto, por não expressar o entendimento da Comissão de Sistematização, deve ser rejeitada.

ES32938-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que a Seção III, do Capítulo III, do Título V - que trata do Conselho de Ministros - passe a ser intitulada "Das Relações com o Congresso", com o objetivo de que seja contida, em um único Capítulo, toda a matéria referente às relações do Governo com o Parlamento.

Ocorre, porém, que a Emenda não esclarece o que será feito com as normas que dispõem sobre o Conselho de Ministros. Serão liminarmente supridos. O Conselho de Ministros foi considerado supérfluo e, portanto, dispensável.

Pretende, ainda, a Emenda ora analisada, reduzir o "quorum" de aprovação do voto de confiança para maioria simples, criar a obrigatoriedade para a Câmara, ao aprovar moção de censura, de indicar o nome de candidato a Primeiro-Ministro, a ser nomeado pelo Presidente da República, assim como incluir a previsão de dissolução da Câmara, mediante proposta do Governo. E, a final, estabelece que os membros do Governo inclusive o Primeiro-Ministro - pois não estabelece exceção-, deverão comparecer, semanalmente, ao Congresso Nacional e a cada uma das Casas.

Apesar do escopo meritório o aperfeiçoamento do sistema de governo a Emenda não replete o entendimento majoritário na Comissão de Sistematização, razão por que deve ser rejeitada.

ES32939-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.

Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES32940-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.
Pela rejeição.

ES32941-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.

Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES32942-1 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende substituir "in totum" o conteúdo do Capítulo II, só que sem nenhuma contribuição plausível de caráter material ou técnico.

Pela rejeição.

ES32943-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.

Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32943-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

ES32944-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Deputado Egídio Ferreira Lima, trata da formação do Governo sob a ótica do Sistema Parlamentarista. Inova em relação ao texto do Substitutivo, por englobar, numa única Seção, tudo o que diz respeito à constituição do Governo e às atribuições de seus componentes, conferindo-lhes real função colegiada. Argumenta o autor da Emenda que isolar o Primeiro-Ministro e suas atribuições das atribuições específicas de cada Ministro é privilegiar suas funções, em detrimento das dos demais integrantes do Governo. Por não corresponder à expectativa da Comissão, somos pela rejeição da Emenda.

ES32945-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

As alterações, notadamente nos prazos do art. 111, foram objeto de acurado exame, recebendo a matéria no Substitutivo, tratamento adequado e em consonância com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES32946-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento. Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES32947-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

O art. 109, que trata das prerrogativas primaciais do Presidente da República, encontra-se redigido satisfatoriamente. A alteração preconizada pela Emenda, em que pese aos elevados propósitos do seu ilustre autor, não devem ser acolhidas.

ES32948-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Concordamos com as ponderações do ilustre autor, somos pela aprovação da emenda.

ES32949-9 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

O piso salarial é nada mais que a remuneração mínima de ingresso numa determinada atividade. Assim, será sempre variável, como a Emenda pretende, e proporcional à complexidade do trabalho realizado. Ora, nestas condições, somente os acordos, as convenções, as negociações coletivas, enfim, é que poderão estipular o piso salarial de cada categoria. A Emenda, no caso, discorre sobre o óbvio e, por isso, não a acolhemos.

Pela rejeição.

ES32950-2 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo. Pela aprovação.

ES32951-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Constituição não vai fixar a "redução" da jornada de trabalho, mas, a própria jornada. Assim, seja qual for o limite da sua duração, óbvio, que a remuneração será a mesma. Descabe, desse modo, a precaução da Emenda. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32952-9 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32953-7 MARIA LÚCIA PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe a substituição da expressão "controle de
natalidade" por planejamento familiar. Somos pela aprovação
nos termos do Substitutivo.

ES32954-5 IRMA PASSONI PT
***** PARECER *****
A Emenda aditiva do Constituinte Irma Passoni e outros,
visa disciplinar direitos que têm origem na gestação, parto e
aleitamento, além de ações educativas explicitamente voltadas
ao controle de natalidade.
No mérito a emenda já foi contemplada, principalmente
quanto aos aspectos educativos do planejamento familiar, sem-
pre respeitando-se a opção individual.
Matéria deste teor encontra-se consignada no capítulo DA
FAMÍLIA.
Somos, pois, pela sua prejudicialidade.

ES32955-3 LÍDICE DA MATA PC DO B
***** PARECER *****
A Emenda deve ser acolhida, pois, a omissão da gratuidade
da assistência prevista poderia, enganadamente, induzir al-
guns a descontar do salário do trabalhador, ainda que parci-
almente, as despesas da prestação do referido serviço.
Pela aprovação.

ES32956-1 ABIGAIL FEITOSA PMDB
***** PARECER *****
Dada a orientação de se retirarem do texto as expressões
prescindíveis, somos pela rejeição da emenda. O objetivo da
proposição está atendido em outros dispositivos do
substitutivo.

ES32957-0 RAQUEL CÂNDIDO PFL
***** PARECER *****
A emenda pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o. do
Substitutivo, estabelecendo expressamente a igualdade de di-
reitos entre o homem e a mulher, ressalvadas determinadas
condições.
No 1o. do mesmo art. 6o. já está prevista a igualdade
de todos perante a lei. Por isso, não podemos concordar com a
proposta.
Pela rejeição.

ES32958-8 MARIA LÚCIA PMDB
***** PARECER *****
Visa a acrescentar, ao art. 300, a exigência de período
de licença de trabalho para o adotante.
Pela rejeição.

ES32959-6 CRISTINA TAVARES PMDB
***** PARECER *****
É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições
satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua
idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva,
estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar.
Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado
obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até
os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de
completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado,
menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder
estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos
no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constituicio-
nal, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude.
Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32959-6 CRISTINA TAVARES PMDB

da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES32960-0 MYRIAN PORTELLA PDS
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto Constituição mediante a supressão de artigos e expressões prescindíveis.
Pela rejeição.

ES32961-8 RAQUEL CÂNDIDO PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar mais um parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo, a fim de impedir discriminações de diversas espécies.
O que se pretende já está alcançado pelos diversos parágrafos do mesmo art. 6o.
Pela rejeição.

ES32962-6 MOEMA SÃO THIAGO PDT
***** PARECER *****

A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, consequentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

ES32963-4 MÁRCIA KUBITSCHK PDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe inclusão de parágrafo (4o.) ao artigo 236. Consideramos desnecessária a medida, já que o problema dos direitos se encontra em outro título do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES32964-2 RITA CAMATA PDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da Emenda, porquanto julgamos razoáveis os prazos nela estabelecidos para que se possa efetivar a dissolução da sociedade conjugal.

ES32965-1 LÍDICE DA MATA PC DO B
***** PARECER *****

A Emenda nada acrescenta ao art. 250.
Somos pela sua rejeição.

ES32966-9 MYRIAN PORTELLA PDS
***** PARECER *****

A Emenda nada acrescenta ao art. 250.
Somos pela sua rejeição.

ES32967-7 WILMA MAIA PDS
***** PARECER *****

Acatamos o objetivo fundamental da Emenda quanto à vedação de qualquer tipo de discriminação entre trabalhadores pelos serviços prestados, ainda que de natureza diversa, como o trabalho manual, técnico ou intelectual, em consonância, aliás, com o preceituado no inciso III do artigo 4o. do Substitutivo.

ES32968-5 ROSE DE FREITAS PDB
***** PARECER *****

É importante que a Constituição garanta à gestante um tempo de licença necessário a um final de gestação tranquila, parto, bem como período razoável para amamentação. Entretanto, a fixação de quantos dias será esta licença caberá à lei ordinária, que por sua natureza e e dinâmica, é mais flexível e poderá mudar conforme os avanços que a medicina assinaiar.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32968-5	ROSE DE FREITAS	PMDB
ES32969-3	MOEMA SÃO THIAGO	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda dá nova redação ao parágrafo 19 do art.6o. do Substitutivo.		
A alteração proposta assegura à presidiária condições de permanecer com o filho durante o período de amamentação.		
A Emenda merece ser incorporada ao texto.		
Pela aprovação.		
ES32970-7	IRMA PASSONI	PT
***** PARECER *****		
Verificou-se que as emendas ES32970/7, ES33173/6, ES33176/1, ES33177/9 e ES33184/1 são idênticas.		
Cada uma apresenta conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto, de forma ampla e objetiva.		
Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.		
ES32971-5	ANNA MARIA RATTES	PMDB
***** PARECER *****		
Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.		
Pela rejeição.		
ES32972-3	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER *****		
Por razões de técnica legislativa, a matéria de que trata a emenda não pertine ao artigo 7o. que pretende alterar, mas sim ao capítulo específico do Projeto que versa sobre a Seguridade Social. No elenco dos direitos do trabalhador, a que se refere o art. 7o., estabeleceu-se, apenas, de modo genérico, o da aposentadoria.		
ES32973-1	PAULO PAIM	PT
***** PARECER *****		
A preservação do poder aquisitivo dos salários, vencimentos, remunerações e proventos, já está contida no princípio geral da irredutibilidade desses ganhos; daí a supressão do dispositivo idêntico à Emenda, que constava do anteprojeto da Comissão Temática.		
Pela rejeição.		
ES32974-0	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
É uma das características da norma constitucional a outorga genérica do direito. Desse modo, deve a Constituição assegurar aos dependentes dos trabalhadores o direito ao colário família. Seu restante, as faixas de trabalhadores beneficiadas e qualquer outra definição operacional são, a nosso ver, objeto de legislação ordinária.		
ES32975-8	PAULO PAIM	PT
***** PARECER *****		
Acatamos o objetivo fundamental da Emenda quanto à vedação de qualquer tipo de discriminação entre trabalhadores pelos serviços prestados, ainda que de natureza diversa, como o trabalho manual, técnico ou intelectual, em consonância, aliás, com o preceituado no inciso III do artigo 4o. do Substitutivo.		
ES32976-6	PAULO PAIM	PT
***** PARECER *****		
A prescrição é matéria específica de lei processual, adjetiva. Como tal, deve ser regulada pela legislação ordinária.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32977-4 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

Pretende o autor reintroduzir no texto o princípio da unicidade sindical. Este, a nosso ver, contradiz a plena liberdade de associação por que pugnamos. Cada categoria deve, a nosso ver, ser o único juiz a avaliar se necessita de um ou mais sindicatos a representá-la. Nesta parte, rejeitamos. A emenda tem outras propostas que aproveitamos em nosso Substitutivo, entretanto. No cômputo final, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32978-2 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Concordamos, em parte, com a Emenda, no sentido de que há necessidade de se conceituar hipóteses em que se verifica a inoportunidade da despedida arbitrária.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32979-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 10. do Título das Disposições Transitórias. A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES32980-4 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 10. do Título das Disposições Transitórias. A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES32981-2 GUMERCINDO MILHOMEM PT
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação da receita de impostos como meio de assegurar recursos para o ensino.

Pela aprovação parcial.

ES32982-1 GUMERCINDO MILHOMEM PT
***** PARECER *****

Os objetivos estão atendidos pela redação do Art. 279 e seus parágrafos. A modificação proposta é de caráter meramente formal.

Pela prejudicialidade.

ES32983-9 HERMES ZANETI PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda assegurar aos professores, após 25 anos de ensino do magistério, e direito de aposentar-se com proventos integrais.

A providência estabelece tratamento diferenciado, distoando da sistemática a ser adotada no texto do Substitutivo que apresentaremos.

Pela rejeição da Emenda.

ES32984-7 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES32985-5 LÍDICE DA MATA PC DO B
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda foi incorporado ao

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32985-5 LÍDICE DA MATA PC DO B

substitutivo, pelo Relator.
Pela aprovação.

ES32986-3 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

A emenda objetiva circunscrever exclusivamente as verbas públicas às escolas públicas.

O Substitutivo optou pelas escolas públicas, excetuando as escolas confessionais, filantrópicas ou comunitárias, e desde que comprovem finalidade não lucrativa e no caso de encerramento de suas atividades, repassem seu patrimônio a outras escolas congêneras ao Poder Público.

Esta medida vem beneficiar às referidas escolas que contribuem generosamente na formação dos jovens brasileiros.

Diante do exposto somos pela rejeição das emendas abaixo relacionadas.

ES32987-1 HERMES ZANETI PMDB

***** PARECER *****

O conteúdo da emenda foi incorporado ao substitutivo, pelo Relator.
Pela aprovação.

ES32988-0 HERMES ZANETI PMDB

***** PARECER *****

Ao propor nova redação ao art. 276, a Emenda estabelece o seguinte:

a) fixação de conteúdo mínimo para o ensino fundamental;
b) oferta do ensino, em qualquer nível, em língua portuguesa, com, exceção das comunidades indígenas, que poderão ministrá-lo na língua materna;

c) inclusão do ensino religioso, sem distinção de credo, na condição de disciplina facultativa.

Trata-se de elenco de medidas importantes para a preservação dos valores culturais e morais, sem dúvida um dos objetivos da educação nacional.

Pela aprovação.

ES32989-8 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda tem por objetivo dar nova redação ao art. 282, que estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Nacional de Educação, sem contudo indicar o órgão da administração do referido Plano.

Em se tratando de questão da maior relevância nada mais justo que tal atribuição seja confiada a entidade devidamente credenciada a tratar do assunto, como é o caso do Conselho Federal de Educação.

Isto posto, somos pela aprovação parcial da Emenda, portanto as demais providências são pertinentes.

Pela aprovação parcial.

ES32990-1 LÍDICE DA MATA PC DO B

***** PARECER *****

O conteúdo da emenda foi incorporado ao substitutivo, pelo Relator.
Pela aprovação.

ES32991-0 HERMES ZANETI PMDB

***** PARECER *****

Altera o art. 281 estabelecendo que os recursos públicos sejam destinados, sem exceções às escolas públicas.

Reconhecendo, no entanto, a contribuição das entidades filantrópicas, comunitárias e confessionais, introduz nas Disposições Transitórias preceito que faculta a concessão de recursos públicos a essas instituições, observada o preenchimento de determinados requisitos.

O texto atual do art. 281, contempla, em termos idênticos, as instituições de ensino privado não lucrativo, ao tempo em que privilegia as escolas oficiais.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32991-0 HERMES ZANETI PMDB

Pelo exposto somos pela prejudicialidade da Emenda.

ES32992-8 GUMERCINDO MILHOMEM PT
***** PARECER *****

A Emenda visa ao reestabelecimento, no Projeto Constitucional, do princípio da vinculação de recursos orçamentários para a educação, inclusive com a definição da prioridade do ensino obrigatório.

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

ES32993-6 GUMERCINDO MILHOMEM PT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a definição do âmbito jurídico da autonomia universitária e das metas às quais ela deve visar.

O conteúdo da Proposição, atendido pelo Projeto da Comissão de Sistematização, traz desdobramentos que, segundo a praxe do direito brasileiro, melhor se coadunam com a legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES32994-4 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.

Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES32995-2 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

A Emenda visa a suprimir disposição normativa do Substitutivo por entender que é despicienda. No entanto, por não refletir o entendimento da Comissão de Sistematização, deve ser rejeitada.

ES32996-1 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Os parágrafos 1o.e 2o. são bastantes rígidos e devem figurar no texto Constitucional, porquanto de modo algum favorecem a militarização do serviço público civil. Se, atualmente, existem 5 mil militares exercendo cargos ou empregos públicos, sem qualquer concurso, a culpa seria de quem os contratou. Entretanto, tal situação será sanada por força do art 63, inciso II do Projeto.

ES32997-9 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe alterar a redação dada aos Arts. 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188.

Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame.

Pela rejeição.

ES32998-7 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Emenda busca suprimir toda a Seção I, Capítulo I do Título VI, contida o Art. 182, que dispõe sobre o Estado de Defesa.

Reiteradas vezes manifestamos nossa convicção de que o Estado de Defesa, como salvaguarda do Estado, é medida preliminar que evita a decretação do Estado de Sítio. Assim, optamos pela manutenção do texto inserido no Substitutivo sob exame.

Pela rejeição.

ES32999-5 EDUARDO BONFIM PC DO B
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 192.

Parece-nos conveniente que disponha a lei sobre as limitações do emprego das Forças Armadas.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33000-4 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Visa a emenda à eliminação das restrições impostas aos militares que pretendem se candidatar a cargos eletivos. Tais restrições têm por objetivo preservar os quartéis da politização e evitar os inconvenientes das paixões políticas nas fileiras militares. Pela rejeição.

ES33001-2 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda traz contribuição que, embora parcial, é de relevância para o tratamento da matéria. Pela sua aprovação parcial.

ES33002-1 LUIZ SALOMÃO PDT
***** PARECER *****

O dispositivo a que se refere a Emenda é o artigo 218 e, não o 255. De qualquer forma, preferimos manter a redação dada pelo Substitutivo.

ES33003-9 LUIZ SALOMÃO PDT
***** PARECER *****

A presente emenda quer suprimir a explicitação à "causa mortis" e à doação, propondo, por consequência, que o imposto estadual seja sobre transmissão de qualquer bem ou direito, cujas alíquotas serão progressivas. Alega que o imposto sobre herança e doação deve ficar entre os impostos de competência da União, por ser poderoso instrumento de política econômica.

Data venia, os Estados Federados também devem ter o direito de usar seus impostos como instrumento de política econômica. Os malefícios do centralismo tributário já causaram demasiada desorganização produtiva e comercial, e desestimularam investimentos e negócios.

Por outro lado, pelo princípio do Direito de que não deve ser discriminado onde a lei não o faz, a redação proposta, ao contrário da pretensão, permitiria aos Estados tributar a transmissão "causa mortis" e "inter vivos" e, demais, até sobre mercadorias, conflitando com o imposto previsto para os Municípios, sobre transmissão de imóveis, e até com o ICM e IPI.

ES33004-7 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando os novos limites para efeito de aposentadoria estabelecidos no Substitutivo do Relator.

ES33005-5 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto. Pela rejeição.

ES33006-3 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.

ES33007-1 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Embora louvável as pretensões dos nobres Constituintes que subscreveram a presente emenda, a matéria conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do texto constitucional, ora em exame.

Em assim sendo, somos pela rejeição da emenda.

ES33008-0 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****

A emenda proposta, apesar do mérito contido, não aprimora o texto constitucional. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33008-0	AMAURY MULLER	PDT
ES33009-8	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.		
ES33010-1	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.		
ES33011-0	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.		
No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.		
Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.		
Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.		
ES33012-8	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda aprimora o texto do novo Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.		
ES33013-6	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.		
Pela rejeição.		
ES33014-4	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.		
Pela rejeição.		
ES33015-2	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER *****		
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.		
Pela rejeição.		
ES33016-1	CRISTINA TAVARES	PMDB
***** PARECER *****		
Propõe a autora a supressão do inciso II do art. 291, oferecendo justificativa incompatível com o texto emendado. Supõe-se que quisesse a ilustre deputada referir-se ao 2o. do citado artigo, tendo sido atendida parcialmente, no mérito, nos termos da redação a ser dada ao capítulo.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33017-9 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Visa a presente emenda a oferecer nova redação ao art. 293 e seus parágrafos.
Busca o Relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou consenso das opiniões e sugestões a ele apresentadas em forma de emenda.
No cômputo geral dessas negociações eis que surge o texto a ser apresentado ao plenário, texto este que, no entender deste Relator, acata e incorpora boa parte do mérito das propostas constantes desta emenda, razões porque entende havê-la acatado parcialmente, nos termos do substitutivo a ser apresentado.
Pela aprovação parcial.

ES33018-7 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A emenda pretende que o disposto no 4o. do art. 6o. do Substitutivo seja aplicado a todos os atos legislativos e administrativos que se tornaram insuscetíveis de apreciação judicial, praticados a partir de 1o. de abril de 1964.
Quando o referido 4o. do art. 6o. afirma que a lei não poderá excluir da apreciação judicial qualquer lesão ou ameaça a direitos, inclui, evidentemente os atos referidos na emenda. Por isso, não vemos necessidade da proposta ser incluída no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES33019-5 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe redação alternativa à do artigo 303 e seus parágrafos.
Em nosso entendimento, a redação original contempla a matéria de forma adequada, razão por que não acolhemos a proposição da Emenda.
Pela rejeição.

ES33020-9 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta é meritória, todavia impossível sua aceitação pelas razões abaixo:
a) o "Caput" do art. 302 deve manter a mesma expressão do item X do art. 30 "terras de posse imemorial onde se acham permanentemente localizados os índios";
b) no "Caput" do art. 302 é dada competência à União para a proteção dos bens indígenas, incluindo terras, organização social, usos, costumes, línguas, crenças e tradições, o que praticamente torna despiciendo o parágrafo 1o. que sugere;
c) pelo parágrafo 2o. do art. 302, a exploração das riquezas minerais em terras indígenas só pode ser efetuada com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades indígenas afetadas, o que, praticamente, atende a redação do parágrafo proposto;
d) o parágrafo 3o. sugerido já constou do Projeto de Constituição, sendo posteriormente retirado em atendimento a proposições apresentadas, considerando-o desnecessário.
Destarte, as disposições sugeridas já foram objeto de análise e debates que, após sua evolução, redundaram no atual Capítulo VIII do Projeto de Constituição.
Pelo exposto, a Emenda não foi aceita.
Pela rejeição.

ES33021-7 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Improcedente.
O acréscimo proposto se afigura inconveniente e fere a harmonia e independência dos poderes, conquista maior do constitucionalismo de todos os tempos.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33022-5 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33023-3 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe substituição de todos os dispositivos do Cap. VIII - "Dos Índios". A preocupação do nobre Constituinte, que transparece na justificativa, é altamente meritória. Entendemos, no entanto, que a forma como estão redigidos os dispositivos do referido capítulo no Anteprojeto da Comissão de Sistematização garante a defesa dos interesses e direitos das populações indígenas brasileiras.
Somos pela rejeição da Emenda.

ES33024-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

As terras ocupadas pelos índios, após sua demarcação, constituem bens inalienáveis e imprescritíveis da União.

O 1o. do art. 302 dispõe: "Os atos que envolvam interesses das comunidades indígenas terão a participação obrigatória de órgão federal próprio e do Ministério Público, sob pena de nulidade".

Por fim, todo o Capítulo VIII do novo Projeto de Constituição, constitui avanço social dos direitos indígenas no Brasil, não deixando margem a interpretações jurídicas dúbias sobre a defesa desses direitos, os quais poderão ser defendidos também pelos próprios índios, suas comunidades e organizações, na forma do art. 304.

É interessante salientar que, pelo 2o. do Art. 302, a exploração das riquezas minerais em terras indígenas só pode ser efetuada com autorização do Congresso Nacional.

Pelo exposto, deixou de ser aceita a emenda.
Pela rejeição.

ES33025-0 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

A Emenda em exame, do Deputado Vivaldo Barbosa, introduz, no texto do Projeto de Constituição, o Sistema Presidencialista de Governo, mantendo, entretanto, algumas formas de controle do Legislativo sobre o Executivo, a fim de minimizar o alcance do poder presidencial. O Constituinte parte do pressuposto de que o povo quer eleger seu Presidente, como condutor supremo das ações do Governo. Por outro lado, não nega a necessidade democrática de fortalecimento do Congresso, para o efetivo exercício de sua ação fiscalizadora sobre o Executivo, sobre o Judiciário e sobre o Ministério Público. Subcrevem a Emenda outros dezoito Constituintes.

Por não refletir o pensamento predominante da Comissão de Sistematização, somos pela sua rejeição.

ES33026-8 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Entendemos que a realização de plebiscito, ou mesmo de referendo, no caso em questão, equivale a uma indevida devolução de responsabilidade à população delegante, que assumiria função decisória delegada ao Constituinte, em fase pretérita.

Pela rejeição.

ES33027-6 VIRGÍLIO GUIMARÃES PT
***** PARECER *****

A matéria foi devidamente contemplada no Título IV (do Poder Legislativo).

Desta forma, a emenda proposta não aperfeiçoa o texto do Projeto.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33028-4 HERMES ZANETI PMDB
***** PARECER *****

A proposta em tela objetiva a criação de Comissão Mista visando ao exame analítico e pericial dos fatos que geraram o vultoso endividamento externo brasileiro, assim como das dívidas contraídas pela instituições públicas e privadas perante o mecanismo financeiro internacional.

A providência, além de não constituir matéria de cunho constitucional, acha-se, de certa forma prejudicada em razão do funcionamento, na atualidade, de Comissão do Senado para tal finalidade.

Pela rejeição da Emenda.

ES33029-2 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL
***** PARECER *****

A proposição contém grande alcance social, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

ES33030-6 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Não é possível se estender aos trabalhadores domésticos certos direitos somente exequíveis na relação empregatícia de natureza empresarial.

Pela rejeição.

ES33031-4 MARLUCE PINTO PTB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.

Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.

Pela rejeição.

ES33032-2 BETH AZIZE PSB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.

Pela rejeição.

ES33033-1 ABIGAIL FEITOSA PMDB
***** PARECER *****

Ao emendar o inciso III do art. 291 a proponente acrescenta 6o. onde se veda a discriminação contra a mulher.

Entende o Relator que o texto atual já contempla, de modo satisfatório, a reivindicação feita, ao vetar a "discriminação de qualquer natureza" no art. 6o., 9o., razão porque sua rejeição.

ES33034-9 MÁRCIA KUBITSCHK PMDB
***** PARECER *****

Consideramos desnecessário o acréscimo do parágrafo proposto, pois o trabalho em regime de gratuidade, compensado apenas pela alimentação e moradia, que caracteriza o trabalho escravo, já, há muito, foi abolido no País.

Pela rejeição.

ES33035-7 RAQUEL CAPIBERIBE PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33035-7 RAQUEL CAPIBERIBE PMDB

substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.
Pela rejeição.

ES33036-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda ora sob exame objetiva garantir "o direito de licença remunerada à mulher que adotar um recém-nascido, por período não inferior a 120 dias, garantida a estabilidade no emprego, até 30 dias após o término da licença".

Concluí, dizendo que a adoção de um recém-nascido é uma segunda maternidade, e que o adotado merece o mesmo tratamento na fase inicial da vida.

Na legislação vigente, o Estado assegura tais direitos às mães naturais.

O que objetivamos é a garantia de proteção à maternidade da mulher grávida, o que não é o caso da mãe adotante.

Ante o exposto, julgamos que a emenda proposta deva ser objeto de discussão, análise e decisão pela legislação ordinária.

ES33037-3 WILMA MAIA PDS
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo, estabelecendo expressamente a igualdade de direitos entre o homem e a mulher, ressalvadas determinadas condições.

No 1o. do mesmo art. 6o. já está prevista a igualdade de todos perante a lei. Por isso, não podemos concordar com a proposta.

Pela rejeição.

ES33038-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que visa modificar substancialmente o texto do Substitutivo.

O conteúdo do texto, está em parte atendido no Substitutivo.

Assim, somos pela aprovação da Emenda, na forma do Substitutivo.

ES33039-0 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

Improcedente.

A redação sugerida não aclara nem aprimora o texto, suprimindo, ainda, partes e expressões que não são despiciendas.

Pela rejeição.

ES33040-3 WILSON CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda trata de matéria de legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES33041-1 WILSON CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33042-0 WILSON CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Sugere a Emenda inclusão de parágrafo no artigo 206 para

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33042-0 WILSON CAMPOS PMDB

estabelecer que não haverá aumento de tributo ou tarifa sem prévia autorização de dois terços do Legislativo competente, seja federal, estadual ou municipal.

Seu fundamento é o de que "é preciso frear a ganância tributária, que se tornou avassaladora no país".

Ora, a instituição do imposto, com suas alíquotas e bases de cálculo, faz-se independentemente de quorum qualificado. Seria ilógico, portanto, exigir-se que em sua alteração se adotasse procedimento diferente.

O importante, como consta do item I do artigo 202, é que o aumento se faça somente mediante lei.

Pela rejeição.

ES33043-8 WILSON CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende que não exista senão uma Federação sindical, nos Estados.

É uma restrição que acompanha a adoção do princípio da unicidade sindical.

Mas o substitutivo consagra o pluralismo sindical, embora mitigado, em favor da liberdade sindical.

Pela rejeição.

ES33044-6 WILSON CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, visto que segundo a solução adotada pelo Substitutivo do Relator, os Territórios são entes administrativos e integram a União não sendo possível, pois, acolher à propositura contida na Emenda.

ES33045-4 WILSON CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Temos a convicção que a matéria em foco recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo, não merecendo as alterações sugeridas na Emenda.

Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES33046-2 WILSON CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33047-1 WILSON CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Consoante dispõe o artigo 80. do Substitutivo (Disposições Transitórias), as leis decorrentes da nova Constituição devem ser elaboradas até o final da atual legislatura. Qualquer redução desse prazo extremamente curto, ou a ampliação da área de abrangência do dispositivo, importará em insuperável estrangulamento de sua tramitação, anulando os benefícios que a norma pretende assegurar em termos de celeridade do processo legislativo.

Pela rejeição.

ES33048-9 WILSON CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição. A previsão do 3. do art. 28 de que os Estados possam se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante aprovação das respectivas assembleias legislativas e do Congresso Nacional é inteiramente democrática, visto que o dispositivo adota critérios de consulta à população interessada, que através de plebiscito, poderá ou não aprovar a decisão.

ES33049-7 WILSON CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a propositura colide com a orientação adotada pelo Substitutivo quanto à disciplina da matéria.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33049-7	WILSON CAMPOS	PMDB
ES33050-1	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****	A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.	
ES33051-9	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****	A sugestão proposta deveria ser endereçada a outro título do projeto. Pela prejudicialidade.	
ES33052-7	OTTOMAR PINTO	PTB
***** PARECER *****	A Emenda pretende alterar o parágrafo único do art. 31 do Título das Disposições Transitórias, para fixar o ano de 1987 como termo final para a aquisição do direito à acumulação referida no dispositivo em questão. O acréscimo parece-nos dispensável, pois o direito à acumulação em tela somente há-de se constituir após a promulgação do novo texto, resultante aleatório a determinação de data para fim. Pela rejeição da Emenda.	
ES33053-5	JORGE VIANNA	PMDB
***** PARECER *****	Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.	
ES33054-3	JORGE VIANNA	PMDB
***** PARECER *****	De fato, a relevância do sistema de planejamento para o desenvolvimento racional torna imperativo a aprovação, por lei especial, das diretrizes e bases para implementação desse sistema que deverá operar interativamente com planejamento regional. Pela aprovação.	
ES33055-1	JORGE VIANNA	PMDB
***** PARECER *****	Pela prejudicialidade, considerando a supressão do capítulo VI do texto do substitutivo do Relator e a nova orientação dada ao art. 51.	
ES33056-0	JOSÉ DUTRA	PMDB
***** PARECER *****	Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto. Pela aprovação parcial.	
ES33057-8	LUCIA BRAGA	PFL
***** PARECER *****	Contagem e classificação de tempo de serviço para aposentadoria. Matéria típica de lei ordinária. Pela rejeição.	
ES33058-6	OTTOMAR PINTO	PTB
***** PARECER *****	A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas. Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce. Pela rejeição.	

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33059-4 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****
As mudanças de imperativo para vinculatório e de indicativo para indutivo não contribuirão para o exercício da função de planejamento pelo Estado.
Pela rejeição.

ES33060-8 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****
A Emenda objetiva suprimir o item VII do artigo 217 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.
A proposta, não obstante a relevância dos argumentos do Nobre Constituinte, contraria a sistemática geral adotada na elaboração do Projeto em causa.
Pela rejeição.

ES33061-6 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****
A Emenda objetiva restringir a vedação contida no artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização aos depósitos e aplicações em instituições financeiras privadas.
A disposição em exame, a nosso ver, versa sobre matéria que estaria melhor definida em norma de caráter infraconstitucional, motivo porque consideramos mais apropriada a sua supressão.
Pela prejudicialidade.

ES33062-4 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****
A Emenda propõe, com o acréscimo de outro parágrafo ao artigo 279, a explicitação da prioridade do ensino técnico profissionalizante.
Os dispositivos da Emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES33063-2 JOSÉ TINOCO PFL
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33064-1 JOAQUIM SUCENA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33065-9 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****
Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda estender o prazo para ratificação, pelo Congresso Nacional, dos fundos existentes de 2 (dois) para 5 (cinco) anos. Entendemos que o prazo estabelecido com a redação original do Projeto é suficiente, enquanto o proposto teria o inconveniente de levar o prazo para um novo Congresso, em decorrência das próximas eleições.
Pela rejeição.

ES33066-7 JOFRAN FREJAT PFL
***** PARECER *****
Consideradas as disposições concernentes à matéria contidas no Substitutivo, concluímos pela rejeição da matéria.

ES33067-5 JOSÉ LUIZ MAIA PDS
***** PARECER *****
A Emenda objetiva acrescentar item ao Artigo 217 do Pro-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33067-5 JOSÉ LUIZ MAIA PDS

Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, dispondo sobre normas para emissão e resgate de títulos pelo Tesouro Nacional.

O fim proposto já se encontra atendido no inciso IV do Artigo em questão, o que nos leva a opinar pela prejudicialidade da Emenda.

ES33068-3 UBIRATAN SPINELLI PDS
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo.
Pela aprovação.

ES33069-1 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda fazer com que todas as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no plano plurianual sejam estabelecidas de forma regionalizada. Ocorre que podem existir diretrizes, objetivos e metas que por sua própria natureza não podem ser regionalizados ou não devem ser para não levar a inferências distorcidas, como por exemplo as relativas ao funcionamento do Poder Legislativo, às ações de fiscalização, às de segurança nacional, às relativas à pessoal da administração direta (concentradas, a nível União, na Capital Federal), às que dizem respeito a projetos específicos ou próprios de um determinado local apenas, etc. Assim, entendemos que a expressão "quando couber" que o nobre Constituinte pretende suprimir é na realidade, além de salutar, indispensável. Pela rejeição.

ES33070-5 MARCELO CORDEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232. Este artigo também prevê que a lei ordinária especificará as condições para concessão, o que torna desnecessários os demais dispositivos constantes do artigo 233 do primeiro substitutivo. Por outro lado, cremos que os Estados e Municípios têm a mesma responsabilidade que a União na preservação do patrimônio ecológico do País e por isso não precisam receber compensação.

Pela rejeição.

ES33071-3 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.
Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES33072-1 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda substitutiva ao Capítulo I do Título VII, cuja justificação o ilustre Autor afirma que será feita oralmente em Plenário.

Examinando-a, verificamos que, não obstante representar um louvável esforço no sentido de contribuir para a formulação do sistema tributário, baseou-se em diretrizes, parâmetros e normas diferentes dos que adotamos para a elaboração do nosso trabalho.

Cabe observar que a Emenda incorporou várias disposições do Substitutivo, trazendo, todavia, inovações que não podem ser aceitas face às negociações já firmadas com lideranças e com membros da Comissão de Sistematização.

Entre tais inovações, destacam-se a inclusão das contribuições como tributos; a criação do imposto sobre consumo supérfluo, partilhado com os Estados; a inclusão do ISC; do ISTR, do IUEE e do IULC entre os impostos federais; a inclu-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33072-1 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

são do ITBI e do IPI entre os impostos estaduais; a elevação do ICM a imposto nacional, partilhado com os Estados; o retorno do ISS à competência municipal; a permissão para empréstimos compulsórios em casos excepcionais, conforme lei complementar; e a sujeição da competência tributária residual à lei complementar.

Não obstante o exposto, estamos de acordo com o retorno do ITR para a União, assim com com novas espécies de empréstimos compulsórios, desde logo definidas no Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES33073-0 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES33074-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O conceito de "propriedade função", ou seja, do Estado administrar os recursos naturais da Nação para o desenvolvimento sócio-econômico do país, não impede que o poder de concessão possa ser delegado aos Estados.

Pela rejeição.

ES33075-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta na Emenda, para o parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo, apenas difere do texto original, mas o conteúdo é aproximadamente idêntico: representação única.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33076-4 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A ressalva contida na presente emenda é de grande alcance social, pois pretende que os lucros das empresas públicas sejam transferidos à sociedade, à comunidade, credora principal e maior das atividades do Poder Público, em todas as esferas de sua ação. Entretanto, tal como consta no Projeto, o dispositivo prevê sua regulamentação, através da lei ordinária, a qual deverá regulamentar a matéria levando em conta a natureza jurídica das empresas públicas.

ES33077-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Acolho a sugestão, nos termos do Substitutivo.

ES33078-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33079-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33079-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

Sistematização auscultados.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33080-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33081-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33082-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33083-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33084-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33085-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33085-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES33086-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33087-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33088-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33089-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Inexistente razão para a supressão da data de 1o. de janeiro para a posse do Presidente da República, prevista no art. 113 do Substitutivo.

Resulta de todo conveniente a coincidência da data de início do mandato com o ano cível o exercício financeiro.

Pela rejeição da Emenda.

ES33090-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo do Relator optou pelo enunciado expresso do juramento a ser prestado pelo Presidente da República ao tomar posse perante o Congresso Nacional.

Nada justifica a alteração redacional do art. 112 que, no novo Substitutivo tomou o número 88.

Pela rejeição da Emenda.

ES33091-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 2o. do art. 6o. do Substitutivo.

Com efeito, a redação proposta, pela sua objetividade e concisão, aprimora o texto, pelo que deve ser acolhida, apenas mantido o verbo no tempo presente.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33092-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33092-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

não, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES33093-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

O preâmbulo da Convenção de Viena, citada na Justificativa, diz que "as normas de direito internacional consuetudinário devem continuar regendo as questões que não tenham sido expressamente reguladas nas disposições da presente Convenção". Nenhum dispositivo da Convenção regula ação contra Estado. As imunidades que estabelece são pessoais.

Ensinau Despagnet: "A dificuldade de execução absolutamente não infirma o valor jurídico da condenação pronunciada, e do que se cuida é apenas de indagar se um Estado civilizado poderá moralmente subtrair-se, em seu território, aos efeitos de uma decisão equitativamente lavrada contra ele por um tribunal estrangeiro, competente na espécie "(APUD Pedro Lessa - "Do Poder Judiciário" - p. 217).

Os créditos comerciais de país estrangeiro podem ser penhorados no Brasil.

A jurisprudência brasileira é a última dos países ocidentais a sustentar a imunidade de jurisdição de Estados estrangeiros para questões de Direito Privado.

A Emenda pretende excluir da apreciação do Judiciário lesões de direito de trabalhadores brasileiros, lesados dentro do Brasil por Estados estrangeiros.

Pela rejeição.

ES33094-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do art. 60. do Substitutivo.

Revela-se pertinente, pois o dispositivo em apreço é despiciendo.

Pela aprovação.

ES33095-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame, alvejando a redação dada pelo Substitutivo ao parágrafo 5. do art. 149, apresenta convergência com o objetivo que norteou a edição de proposição no.27403-1, anteriormente aprovada, embora diverja na fundamentação jurídica.

Pela aprovação parcial, pois.

ES33096-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A observação, contida na Emenda, quanto à competência do STF para dirimir os conflitos de jurisdição, é procedente.

A solução que elegemos para a redação do Substitutivo, no nosso entender, contempla a pretensão do nobre Constituinte.

Pela aprovação.

ES33097-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe parágrafo único para o Art. 263 propondo administração unificada dos recursos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Sem entrar no mérito do conteúdo da emenda, o relator considera a matéria de natureza não constitucional.

Pela rejeição.

ES33098-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda visa a aperfeiçoar a norma contida no parágrafo 2o. do artigo 149 do Substitutivo.

Seu objetivo foi atendido, em parte, em razão do acolhimento da Emenda no. ES34.726-8.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33099-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, nos termos da sua Justificação, visa apenas a dar nova forma redacional ao texto. Neste aspecto, algumas das sugestões devem ser acolhidas no Substitutivo. Pela aprovação parcial.

ES33100-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33101-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Dá nova redação ao artigo 25 do Substituto do Relator, mas, a nosso ver, não o aperfeiçoa.

ES33102-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Prevê a Emenda a divisão do Superior Tribunal de Justiça em seções especializadas. Para tanto, propõe o acréscimo de um parágrafo ao artigo 150 (parágrafo 2o.). A sugestão soa-nos valiosa, embora, com a devida vênia, possa ser repensado o texto. Pela aprovação parcial.

ES33103-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a alteração do parágrafo 32 do artigo 6o.. A redação do Projeto preservou o princípio, sem buscar especificá-lo. Portanto, o objetivo visado pelo Autor será alcançado mediante a aludida preservação, em redação direta e clara. Pela rejeição.

ES33104-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta pela emenda ao parágrafo 28 do artigo 6o. inclui hipótese com tratamento já consagrado na legislação ordinária e que por esta pode ser aperfeiçoado. Pela rejeição.

ES33105-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe-se alteração da redação do parágrafo 25 do artigo 6o.. A redação do Projeto permite que se alcance exatamente a mesma proteção aos cidadãos visada pelo Autor.

ES33106-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 23 do art.6o. do Substitutivo, abrangendo várias matérias, como a individualização da pena de morte, prisão perpétua, banimento e confisco. O tratamento dado pelo Substitutivo parece-nos mais objetivo e de acordo com a técnica constitucional. Pela rejeição.

ES33107-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe supressão do parágrafo 17 do artigo 6o. do Substitutivo. Pela aprovação.

ES33108-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o dispositivo que o Autor da Emenda pretende alterar, foi excluído do texto do Substitutivo.

ES33109-4 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Visa a dar nova redação ao par. 2. do art. 300, incluindo exigência de acolhimento do menor apenas em ambiente familiar e substitui a expressão "menor irregular" por "menor em situação de vulnerabilidade".
Pela rejeição.

ES33110-8 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor que se acrescente parágrafo ao art. 262, determinando o estabelecimento, pelo Poder Público, de prioridades para as ações de assistência à criança e ao adolescente.

Trata-se, no entanto, de assunto pertinente à regulamentação ordinária e, por isso, não deve prevalecer no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES33111-6 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

O texto do substitutivo contempla a matéria, de forma mais ampla e em dispositivos próprios, em atendimento aos objetivos da presente emenda e de outras proposições a respeito. Pela aprovação.

ES33112-4 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.

Pela aprovação parcial.

ES33113-2 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES33114-1 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da presente emenda são parcialmente atendidos quando se estipula que os menores de dezoito anos estão sujeitos à legislação especial, no caso, a legislação codificada, cujo nome é objeto da própria lei ordinária que a cria.

Pela rejeição.

ES33115-9 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES33116-7 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Acolhida a emenda. Pela aprovação.

ES33117-5 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

Prefere-se a inimputabilidade penal até os dezoito anos, nos termos da presente emenda, ficando porém os menores sujeitos às normas da legislação especial. Pela aprovação.

ES33118-3 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A expressão "de comprovado desgaste físico e emocional" descreve situação já compreendida no termo "penoso" utilizado no texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo do Relator.

Pela rejeição.

ES33119-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contêm os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33120-5 ARTUR DA TÁVOLA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33121-3 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES33122-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33123-0 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1o. assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da exploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES33124-8 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

O tema e a disposição da Emenda recomendam seu acolhimento
Pela aprovação.

ES33125-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.

ES33126-4 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33127-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.

ES33128-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por não ser necessária previsão constitucional a respeito.

ES33129-9 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista ser a modificação desnecessária.

ES33130-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33130-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33131-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo dar nova redação ao art. 201, que trata das contribuições parafiscais.
Não obstante as razões invocadas a favor da Emenda, entendemos que a alteração proposta não contribui para o aperfeiçoamento do mencionado dispositivo, cuja redação no Substitutivo baseou-se em numerosas Emendas e sugestões apresentadas sobre a matéria.

ES33132-9 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

1 Acolhemos, em parte, Emenda, no sentido de manter a competência União para instituir contribuições de finalidade social.

ES33133-7 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em propiciar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES33134-5 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES33135-3 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

O instituto da licitação pública constitui importante contribuição ao Projeto de Constituição. Todavia, as formas e prazos de pagamento representam detalhamento que deve ser tratado a nível de legislação ordinária.

Pela aprovação parcial.

ES33136-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES33137-0 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33138-8 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES33139-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.

ES33140-0 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, considerando a supressão do capítulo VI, que trata das regiões de desenvolvimento, do texto do substitutivo do Relator.

ES33141-8 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

O acréscimo pretendido, às Disposições Transitórias, não corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33142-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Trata-se de assuntos de grande generalidade e amplitude para obrigar-se a participação da comunidade. Nestes campos, inclusive, a comunidade já tem canais de expressão, através de sua representação legislativa.
Pela rejeição.

ES33143-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda apresentada trata de matéria pertinente à legislação ordinária. A despeito de sua relevância social, opinamos pela rejeição da proposta, nos termos do 2. Substitutivo.

ES33144-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A emenda visa a tornar públicos os serviços notariais e registrais. Alega o douto Constituinte no seu arrazoado que tais serviços, como ocorre atualmente, constituem fonte de enriquecimento rápido para os seus titulares.
São deveras louváveis as razões do proponente, até porque se trata de serviços essenciais que a nenhum de nós é dado fugir. Justo, portanto, que fossem prestados pelo Estado. No entretanto tal opinião não condiz com a sistemática geral adotada pela Comissão de Sistematização. Assim, somos pela rejeição.

ES33145-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33146-9 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Pretende o autor que se suprima o inciso II do 4o. do Art. 262 do Substitutivo, alegando que a maioria das instituições privadas de saúde que se dizem sem fins lucrativos têm, na verdade, fins lucrativos.
Em que pese a alegação do autor, deve-se entender que não será a denominação, mas a comprovação do lucro que regerá o instituto.
Pela rejeição.

ES33147-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda apresentada propõe a estatização do sistema financeiro nacional.

Acreditamos ser desnecessária a expansão do Estado em um setor econômico que, além de ser relativamente competitivo, já é amplamente dominado pelas instituições nacionais.

Pela rejeição.

ES33148-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda busca suprimir toda a Seção I, Capítulo I do Título VI, contida o Art. 182, que dispõe sobre o Estado de Defesa.

Reiteradas vezes manifestamos nossa convicção de que o Estado de Defesa, como salvaguarda do Estado, é medida preliminar que evita a decretação do Estado de Sítio. Assim, optamos pela manutenção do texto inserido no Substitutivo sob exame.

Pela rejeição.

ES33149-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo adota a mesma estrutura do Projeto, mantendo disposições majoritariamente aprovadas pela Comissão Temática.

Pela rejeição.

ES33150-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Reproduzir a redação do art. 163 da atual Constituição para a definição do processo de intervenção estatal na economia levaria a restrições não compatíveis com as necessidades materiais e históricas do processo de desenvolvimento brasileiro.

Nesse processo de intervenção há que se estipular mecanismos de controle social, que adviriam com a necessidade de aprovação legislativa e com a estipulação dos fatores de sua motivação. Seria restritivo, assim, definir, aprioristicamente, a natureza supletiva da iniciativa pública, como contido na redação da atual carta que a Emenda busca recuperar.

Pela rejeição.

ES33151-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição.

ES33152-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Ao se reconhecer que as empresas públicas e as sociedades de economia mista exercem funções típicas do Estado, o Relator optou pela possibilidade de lhes conceder subvenções e outros privilégios compatíveis.

Porém, a exceção para o tratamento fiscal privilegiado para as empresas públicas, como proposto pela Emenda, não é compatível com a natureza de suas atividades, implicando em norma discriminatória relativamente à empresa privada.

Pela rejeição.

ES33153-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda proposta pelo nobre Constituinte atribui ao Estado a compulsoriedade de prestar o serviço público. Entendemos que isto não é conveniente, e, às vezes, sequer oportuno para o poder público. Por isto, somos pela rejeição da emenda.

ES33154-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Não cabe tratar de indenizações por danos causados ao proprietário do solo, pois já é matéria de lei ordinária vigente.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33155-8 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda visa à supressão do art. 9o. e seus parágrafos das Disposições Transitórias e pressupõe, segundo a justificação com que apresentada, a manutenção do atual sistema presidencialista de governo. Como a opção do Projeto o é pelo sistema parlamentarista, a disposição transitória em causa é mister que permaneça no texto da futura Constituição.
Pela rejeição.

ES33156-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES33157-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33158-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

O teor da emenda é interessante e revela o cuidado do autor com o aprimoramento dos mecanismos operacionais do sistema de Seguridade Social. Entendemos, não obstante, que a matéria, por sua natureza regulamentar, é mais suscetível de tratamento por via de legislação ordinária, e poderá ser retomada em etapa ulterior do processo de elaboração legislativa das bases do novo sistema de proteção social.
Pela rejeição.

ES33159-1 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art.60 do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.
Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando variadas formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.
Pela aprovação.

ES33160-4 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão do instituto do usucapião no texto constitucional.
Entendemos, contudo, que esse é um assunto estranho a uma Constituição política, que deve conter disposições que, pela sua relevância, devam ser resguardadas contra a instabilidade das leis ordinárias.
Trata-se, pois, de matéria de direito privado, regulada pelo Código Civil e pela Lei no. 6.969, de 10 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o usucapião especial.
Somos pela rejeição da Emenda.

ES33161-2 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****

É meritória a idéia do autor da Emenda, de simplificar o processo administrativo visando a agilizar o ato de desapropriação. Entretanto, considerando bastante restritivo aos direitos do desapropriado impedir sua presença ou de um representante no ato da vistoria do imóvel, que precede ao processo administrativo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33161-2 AMAURY MULLER PDT

Assim, como pela rejeição.

ES33162-1 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

O Plano Nacional de Desenvolvimento Agrário deverá ficar na órbita do Executivo. A finalidade do Poder Legislativo é fazer leis e não planos.
Pela rejeição da Emenda.

ES33163-9 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES33164-7 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta transferir da competência dos Estados e do Distrito Federal para a da União o Imposto da Propriedade Territorial Rural (IPTR).
Deve o IPTR ser da competência exclusiva da União, porquanto, servirá melhor, como instrumento da reforma agrária, não se justificando distribuição, na forma como propõe à Emenda, do referido IPTR aos Estados e Municípios.
Pela aprovação parcial.

ES33165-5 ALDO ARANTES PC DO B
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão do instituto do usucapião no texto constitucional.
Entendemos, contudo, que esse é um assunto estranho a uma Constituição política, que deve conter disposições que, pela sua relevância, devam ser resguardadas contra a instabilidade das leis ordinárias.
Trata-se, pois, de matéria de direito privado, regulada pelo Código Civil e pela Lei no. 6.969, de 10 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o usucapião especial.
Somos pela rejeição da Emenda.

ES33166-3 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

A inclusa emenda deseja alterar e desdobrar a redação do 2o. do art. 209 do Projeto de Constituição, concernente ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, que o Projeto está revertendo à competência dos Estados. Quer estabelecer que as alíquotas serão diferenciadas, obedecendo a critérios de progressividade e regressividade, de forma a desestimular a formação de latifúndios e a manutenção de propriedades que não cumpram sua função social, ao invés do texto do Projeto, que prevê a fixação de alíquotas de forma a desestimular a formação da latifúndios e a manutenção de propriedades improdutivas. E adita que a União manterá cadastro de imóveis rurais a cujas informações terá acesso o Estado para cálculo e lançamento do imposto.

Data vênua, mais aferível concretamente será a produtividade da terra do que o cumprimento da função social, que, aliás, deveria ser preponderantemente produzir alimentos. Quando ao cadastro, obviamente deverá ser feito pela pessoa constitucional com competência tributante, o que não impede que os Estados prestem as informações à União; de qualquer forma, a manutenção de cadastro não merece importância constitucional.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33166-3 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

ES33167-1 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****

O objeto das seguintes emendas não possui natureza constitucional. São elas: ES21134-0, ES21280-0, ES26679-9, ES27682-4, ES30054-7, ES21284-2, ES33167-1, ES29520-9, e ES29413-0.
Pela rejeição.

ES33168-0 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****

Concordamos em que a redação do art. 247 deva ser reformulada. Entretanto, somos de opinião contrária à do autor da Emenda quanto à descentralização da desapropriação para a esfera estadual, porque esta é mais vulnerável a pressões políticas. Também consideramos dispensável a abertura proposta no final do artigo, uma vez que o proprietário desapropriado, nos termos do Substitutivo que apresentamos, pode escolher seu representante para a vistoria do imóvel.
Assim, somos pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES33169-8 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

As emendas abaixo relacionadas pretendem estender aos estados e municípios competência para promover a R.A. Com essa superposição de atribuições, é fácil antever a desordem jurídica que se operaria. São elas: ES33169-8, ES30883-1, ES33650-9 e ES26364-1.
Pela rejeição.

ES33170-1 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

As emendas abaixo relacionadas pretendem estender aos estados e municípios competência para promover a R.A. Com essa superposição de atribuições, é fácil antever a desordem jurídica que se operaria. São elas: ES33169-8, ES30883-1, ES33650-9 e ES26364-1.
Pela rejeição.

ES33171-0 ALDO ARANTES PC DO B
***** PARECER *****

Pela rejeição. Somente se o Juiz não deferir de plano a inicial, no prazo de noventa dias, a imissão opera-se automaticamente.

ES33172-8 IRMA PASSONI PT
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade.
A Emenda apresenta dispositivos com teor idêntico ao Substitutivo.

ES33173-6 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Verificou-se que as emendas ES32970/7, ES33173/6, ES33176/1, ES33177/9 e ES33184/1 são idênticas.
Cada uma apresenta conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto, de forma ampla e objetiva.
Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

ES33174-4 IRMA PASSONI PT
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade.
A Emenda apresenta teor idêntico à ES33172-8.

ES33175-2 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33175-2 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB

Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.
Pela rejeição.

ES33176-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Verificou-se que as emendas ES32970/7, ES33173/6, ES33176/1, ES33177/9 e ES33184/1 são idênticas.
Cada uma apresenta conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto, de forma ampla e objetiva.
Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

ES33177-9 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Verificou-se que as emendas ES32970/7, ES33173/6, ES33176/1, ES33177/9 e ES33184/1 são idênticas.
Cada uma apresenta conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto, de forma ampla e objetiva.
Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

ES33178-7 IRMA PASSONI PT
***** PARECER *****

É objetivo da emenda sob exame conceder poderes constituintes às Câmaras Municipais eleitas em 15 de novembro de 1988.
Considera o autor que a Lei Orgânica de cada município deve ser de responsabilidade de Câmaras Municipais eleitas na vigência da nova Constituição Federal.
A redução do prazo poderá inviabilizar ou dificultar o trabalho de elaboração da Lei Orgânica.
Pela rejeição da Emenda.

ES33179-5 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.
Pela rejeição.

ES33180-9 IRMA PASSONI PT
***** PARECER *****

É objetivo da emenda sob exame conceder poderes constituintes às Câmaras Municipais eleitas em 15 de novembro de 1988.
Considera o autor que a Lei Orgânica de cada município deve ser de responsabilidade de Câmaras Municipais eleitas na vigência da nova Constituição Federal.
A redução do prazo poderá inviabilizar ou dificultar o trabalho de elaboração da Lei Orgânica.
Pela rejeição da Emenda.

ES33181-7 IRMA PASSONI PT
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade.
A Emenda apresenta teor idêntico à ES33172-8 e ES33174-4.

ES33182-5 IRMA PASSONI PT
***** PARECER *****

É objetivo da emenda sob exame conceder poderes consti-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33182-5 IRMA PASSONI PT

tuíntes às Câmaras Municipais eleitas em 15 de novembro de 1988.

Considera o autor que a Lei Orgânica de cada município deve ser de responsabilidade de Câmaras Municipais eleitas na vigência da nova Constituição Federal.

A redução do prazo poderá inviabilizar ou dificultar o trabalho de elaboração da Lei Orgânica.

Pela rejeição da Emenda.

ES33183-3 IRMA PASSONI PT

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade.

A Emenda apresenta teor idêntico à ES33172-8, ES33174-4 e ES33181-7.

ES33184-1 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Verificou-se que as emendas ES32970/7, ES33173/6, ES33176/1, ES33177/9 e ES33184/1 são idênticas.

Cada uma apresenta conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto, de forma ampla e objetiva.

Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

ES33185-0 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

Os princípios do ordenamnto espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES33186-8 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

Os princípios do ordenamnto espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES33187-6 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

Aprovada parcialmente, nos termos do parágrafo 4o. do artigo 194 do 2o. Substitutivo.

ES33188-4 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

Concessão de aposentadoria a pessoas carentes, independentemente de contribuição.

A matéria já se acha contemplada pelo projeto, quando mantém o princípio da universalidade da cobertura previdenciária.

Pela prejudicialidade.

ES33189-2 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8. do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

ES33189-2

CÉSAR MAIA

PDT

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4., II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaípu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33189-2 CÉSAR MAIA PDT

constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto Único sobre Energia Elétrica e do Imposto Único sobre combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES33190-6 CÉSAR MAIA PDT
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, incluir item VI ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) para constar na competência da União instituir imposto sobre "Patrimônio Líquido das Pessoas Físicas".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes. Pela rejeição.

ES33191-4 ADHEMAR DE BARROS FILHO PDT
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.

Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente. Pela rejeição.

ES33192-2 ADHEMAR DE BARROS FILHO PDT
***** PARECER *****

A Emenda, diferentemente do Substitutivo, determina a escolha, pelo voto secreto, da totalidade dos membros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional. Na justificação é ressaltado que a indicação de parte daqueles membros pelo Chefe do

governo é inconveniente, porquanto iriam os Ministros julgar as contas daqueles que os nomearam. Ora, o Tribunal de Contas da União manifesta-se, também, sobre as contas da Câmara e do Senado. Ademais, quem julga as contas do Chefe do Governo é o Congresso Nacional. Assim, os argumentos expendidos pelo ilustre autor da Emenda não autorizam o seu acolhimento.

ES33193-1 ADHEMAR DE BARROS FILHO PDT
***** PARECER *****

À medida que o texto constitucional não contém vedação explícita, nada impede a organização do trabalhador, urbano e rural, em cooperativas. Manifestamo-nos contra a emenda proposta por considerá-la desnecessária.

ES33194-9 CÉSAR MAIA PDT
***** PARECER *****

A presente emenda, subscrita por 26 Constituintes, defende a supressão do item II do 9o. do art. 209 do Projeto de Constituição, segundo o qual cabe à lei complementar "dispor sobre os casos de substituição tributária".

Justificam os autores que é um mecanismo tão importante para os Estados quanto o recolhimento na fonte para a União e que só lei estadual deve tratar do assunto, dadas as

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33194-9 CÉSAR MAIA PDT

diferentes situações regionais.

Observa-se que os autores querem a preservação do substituto tributário, mas sem interferência reguladora da União, em defesa de seus interesses tributários e no exercício de sua autonomia federativa.

Todavia, nova versão do Projeto da Comissão de Sistematização repete o texto anterior, pretendendo regular a matéria para todos os Estados.

ES33195-7 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte inclui o item IV do art. 220. 1o. " A política de aplicação das Agências Financeiras Oficiais do fomento".

Compartilhamos da preocupação do eminente autor da emenda, pela importância do assunto. Contudo, entendemos que a matéria, como foi proposta, não cabe na Seção referente a orçamento, vez que este trata da execução, enquanto que o proposto trata de "política".

Pela Rejeição.

ES33196-5 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

Optamos por manter o lucro como base de incidência de contribuição social para a Seguridade, tendo em vista sua adequação como indicador de capacidade contributiva e levando em consideração estudos de simulação levados a efeito em diversas áreas da Administração Federal.

Pela rejeição.

ES33197-3 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

A manutenção do imposto sobre a prestação de serviços, em substituição ao imposto sobre vendas a varejo, conforme pretendida pela emenda, além da ampliação da competência tributária do município, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve, porém, permanecer o Imposto de Vendas a varejo, com campo de incidência mais restrito.

ES33198-1 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

De pouca relevância a alteração proposta, mas o texto do Substitutivo apresentado em alguns dispositivos adota a expressão reajustamento.

Pela aprovação nos termos do novo Substitutivo.

ES33199-0 ADHEMAR DE BARROS FILHO PDT

***** PARECER *****

O conteúdo da presente emenda colide com a sistemática geral adotada pelo Substitutivo.

Pela rejeição.

ES33200-7 ADHEMAR DE BARROS FILHO PDT

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33201-5 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33201-5 CÉSAR MAIA PDT

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES33202-3 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES33203-1 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

Os argumentos expendidos pelo ilustre autor da emenda não nos convenceram da alteração pleiteada.

Pelo não acolhimento.

ES33204-0 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

Intenta esta Emenda incluir 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que "Lei definirá o conceito de renda de forma a abranger todos os casos que culminem com o aumento do patrimônio, ademais dos fluxos financeiros nominais de renda e provento."

Evidentemente, trata-se de matéria que deve constar em legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES33205-8 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

A inclusa Emenda pretende aditar que o ICMS não dará direito a crédito no que se refere às operações com energia elétrica, combustíveis, comunicações e transportes. Justifica que, não sendo assim, os consumidores pagarão os antigos impostos únicos, gerando lucros extraordinários para as empresas que são grandes consumidores dos bens relativos.

A Emenda é do eminente Constituinte Cesar Maia e mais 24 outros. Salvo melhor juízo, ou persite a tributação dos bens e serviços citados como impostos únicos, na competência federal ou estadual, ou são transferidos para o campo de incidência do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, imposto que, por sua vez, poderia ser cumulativo ou não, variando no tempo.

Nova versão do Projeto da Comissão de Sistematização mantém a absorção pelo ICMS dos bens e serviços atualmente submetidos a impostos únicos. Portanto, não acolhe a discriminação pretendida.

Pela rejeição.

ES33206-6 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

A presente Emenda, formulada pelo ilustre Constituinte Cesar Maia e outros, como, aliás, é esclarecido, decorre de outra onde é proposta a exclusão do imposto sobre vendas a varejo, para a qual foi exarado parecer contrário. Assim, coerentemente somos pela sua rejeição.

ES33207-4 CÉSAR MAIA PDT

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Esta Emenda objetiva suprimir do 1o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) os itens IV e V, respectivamente, IPI e imposto sobre operações de crédito etc, da faculdade do Poder Executivo alterar as alíquotas.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES33208-2 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

As entidades de orientação, de formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social dirigidas aos trabalhadores existentes são, na sua maioria, de direito privado. Por essa razão, não nos parece cabível a interferência do Estado, impondo normas a sua administração.
Pela rejeição.

ES33209-1 CÉSAR MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda sob exame deseja preservar na competência municipal o Imposto sobre Serviços e aditar, para os Estados, o imposto sobre transmissão de propriedade de veículos automotores usados, atribuindo a metade do produto aos Municípios. Justifica que o ISS deve continuar pertencendo aos Municípios, para os quais é importante e crescente fonte de receita e que Municípios pequenos que não o cobram adequadamente podem fazer convênio com os Estados para tanto. Quanto ao imposto sobre transferência de veículos usados, afirma que inúmeros recursos de sonegação impedem a fiscalização do ICM, devendo constituir extraordinária fonte de receita.

A absorção do ISS pelo ICM é matéria controvertida, tanto sob as incidências quanto à fiscalização e à produtividade existente. Afigura-se desnecessária a transferência, senão temerária. Mas a decisão é essencialmente política, na qual seria útil a audiência dos Municípios, que são os entes mais afetados. Nova versão do Projeto atribui aos Estados só a tributação sobre transportes extramunicipais e comunicações.

A tributação da transmissão de veículos automotores usados parece encerrar exagero fiscalista, mesmo porque atingiria pessoas físicas e conflitaria com o imposto sobre transmissão "causa mortis".

ES33210-4 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, conseqüentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

ES33211-2 CÉSAR MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte pretende que o executivo encaminhe, periodicamente, relatório sobre a execução orçamentária.

Entendemos que a matéria, pela sua importância, mereça ser tratada com interesse. Entretanto, acharemos que a mesma deva ser objeto de legislação complementar.

Pela rejeição.

ES33212-1 CÉSAR MAIA PDT
***** PARECER *****

Conquanto louvável a iniciativa do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda está, data vênua, melhor disciplinada, em linhas gerais, no contexto do Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES33213-9 CÉSAR MAIA PDT
***** PARECER *****

Visa a Emenda incluir dispositivo no Capítulo do Sistema

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33213-9 CÉSAR MAIA PDT

Tributário Nacional, pelo qual se estabelece a instituição de tratamento diferenciado para as microempresas, especialmente em relação as suas obrigações tributárias.

Com base em numerosas emendas apresentadas ao Projeto de Constituição, incluímos, no Capítulo I do Título VIII, dispositivo que estabelece tratamento jurídico diferenciado para as pequenas empresas e as de pequeno porte, em relação as suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

Nota-se, portanto, que os objetivos da presente Emenda guardam consonância com o dispositivo acima referido, razão pela qual nos manifestamos pela sua aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33214-7 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Pretende o autor que se assegure a assistência e o tratamento espiritual, desde que gratuitos, devendo-se considerar, no entanto que a matéria já foi contemplada como um dos direitos da pessoa humana.

Pela rejeição.

ES33215-5 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se suprima o 3o. do Art. 262 do Substitutivo, sob o fundamento de que o instituto já foi contemplado em outro dispositivo.

Realmente, a intervenção e a desapropriação de serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.

Pela aprovação.

ES33216-3 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES33217-1 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Propõe, a emenda, alteração da redação do Art. 261, garantindo ao cidadão o direito de escolher ou recusar os serviços de saúde e a coparticipação da sociedade no controle do sistema.

Justifica seu autor a retirada da palavra único, por considerar que nunca teríamos um sistema único de saúde, pela extensão territorial e, principalmente, por ter o Brasil uma sociedade pluralista.

O mérito da emenda foi contemplado, quando é garantida a assistência médico-hospitalar à iniciativa privada, porém foi mantida a expressão "único" ao sistema nacional de saúde.

Pela rejeição.

ES33218-0 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

O texto é revisto no artigo 227, resguardando a possibilidade das ações e serviços públicos de saúde, sem omitir a participação privada que, bem ao contrário, é explicitada em seu parágrafo 1o.

Pela rejeição.

ES33219-8 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a re-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33219-8

SIQUEIRA CAMPOS

PDC

muneração do trabalho executado, mas, principalmente em proporcionar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES33220-1

SIQUEIRA CAMPOS

PDC

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qual-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33220-1 SIQUEIRA CAMPOS PDC

quer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES33221-0 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

Os argumentos expendidos na justificação da Emenda nos convencem da necessidade de permanência dos dispositivos prescrito no item IX do art. 76, a fim de se evitar o livre alvedrio do Poder Executivo sobre a matéria.

Pela rejeição.

ES33222-8 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES33223-6 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 37 do artigo 6o.. A nova redação do Projeto do Relator tornou mais conciso o dispositivo, dando-lhe objetividade. Permite, ademais, que sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.

Pela rejeição.

ES33224-4 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES33225-2 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

A emenda pretende adicionar ao Capítulo I do Título II dispositivo que ampare a mãe solteira e que dê aos cidadãos o direito de requerer ao Ministério Público a fiscalização de órgãos públicos ou privados de atendimento a menores.

Não podemos concordar com tal proposta já que, no nosso entender, é matéria de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES33226-1 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

Busca a emenda suprimir o parágrafo 29 do artigo 6o., que trata da identificação dos responsáveis pela prisão ou inquirição. Trata-se de princípio novo que extingue o anonimato dos responsáveis pela prisão ou inquirição do indivíduo. Especialmente em caso de prisão, tem-se ato de tão larga repercussão sobre os cidadãos, com a perda de sua liberdade, que aquele anonimato não pode subsistir.

Pela rejeição.

ES33227-9 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33228-7 OTTOMAR PINTO PTB
***** PARECER *****
Pela rejeição, tendo em vista que a solução adotada pelo Substitutivo atende melhor à disciplina da matéria.

ES33229-5 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****
Encontram-se, no art. 83, delineadas as competências privativas do Senado da República. A presente Emenda introduz nele alteração que vai de encontro à opinião da maioria dos componentes da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela rejeição da Emenda.

ES33230-9 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe nova redação ao inciso V do art. 135, que trata da aposentadoria compulsória. Não nos parece a melhor solução.
Pela rejeição.

ES33231-7 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****
A emenda propõe a oficialização dos serviços notariais e registrais. Não é a solução melhor.
Pela rejeição.

ES33232-5 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****
A ilegalidade na venda, concessão e doação de terras públicas já é punida pela legislação em vigor e, portanto, não é assunto merecedor de constar em texto constitucional. Deve continuar a ser regulada pela legislação ordinária.
Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES33233-3 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****
Adotamos a Emenda ES32208-7, o que prejudica esta emenda.
Pela rejeição.

ES33234-1 LÍDICE DA MATA PFL
***** PARECER *****
A Emenda dá ao caput do Art. 18 redação mais sintética cortando as expressões: " na forma da lei". Ao apreciar emenda de idêntico teor do Constituinte Doreto Campanari tivemos ocasião de ressaltar que as expressões que se deseja expungir ressalvam futuras distorsões na interpretação no texto, motivo pelo qual preferimos mantê-las.
Pela aprovação parcial.

ES33235-0 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****
É com a maior satisfação que manifestamos nosso integral apoio à emenda em tela. Concordamos em gênero, número e caso.

ES33236-8 PAULO DELGADO PT
***** PARECER *****
As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33237-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****
A emenda propugna a fusão dos parágrafos 3o. e 4o. do art. 18. Na sua essência em nada altera aqueles preceitos, motivo pelo qual lhe damos parecer favorável em parte, mantendo, todavia, a forma original.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33238-4 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

É com a maior satisfação que manifestamos nosso integral apoio à emenda em tela. Concordamos em gênero, número e caso.

ES33239-2 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

É com a maior satisfação que manifestamos nosso integral apoio à emenda em tela. Concordamos em gênero, número e caso.

ES33240-6 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor introduzir o voto proporcional para as eleições para a Câmara Federal, as Assembléias Legislativas e as Câmaras de Vereadores.
Nossa opção foi pelo sistema eleitoral misto, voto majoritário distrital e voto proporcional.
Pela aprovação parcial.

ES33241-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Não existem razões de convencimento no que tange à necessidade de unificação dos atuais regimes públicos como meta indispensável à construção do Sistema de Seguridade Social. Por esse motivo, optamos por excluir essa diretriz, em face da história institucional da Previdência Social em nosso país. Isto não significa que tal meta não possa vir a ser empreendida no futuro; o que não encontra antagonismo em nenhuma disposição do Substitutivo do Relator.
Pela rejeição.

ES33242-2 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe nova redação ao "caput" do art. 264, por considerá-lo de técnica inadequada.
Concordamos com a proposta e a aprovamos nos termos do Substitutivo.

ES33243-1 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Optamos por não especificar fontes de financiamento da Seguridade Social quando não houver precisas indicações técnicas a respaldar tal decisão. De acordo com dispositivo inscrito no capítulo pertinente, é atribuída à lei ordinária a competência para instituir novas fontes de financiamento, sempre que necessário à manutenção ou expansão do sistema.
Pela rejeição.

ES33244-9 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

O acréscimo do termo "desaparecimento" ao item I do art. 264 parece-nos despiciendo, sendo mais conveniente figurar em texto de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES33245-7 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Concordamos no todo com a justificação do nobre Constituinte. Efetivamente, o uso de intermediação de mão-de-obra atingiu extremos vergonhosos em determinados setores da Administração Pública.

Contudo, cremos não ser necessário explicitar na redação do dispositivo a aplicação do mesmo também ao setor público, uma vez que caberá à legislação ordinária, estabelecer os casos em que essa prática será admitida.

ES33246-5 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a participação dos trabalhadores nas investigações decorrentes de acidentes de trabalho.
É matéria própria de acordos coletivos de trabalho.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33246-5 GERALDO CAMPOS PMDB

ES33247-3 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****

A Emenda em tela visa a ampliar a Anistia prevista no Substitutivo de modo a alcançar os dirigentes e representantes sindicais, além de servidores civis demitidos por motivos exclusivamente políticos.

A fórmula adotada pelo texto parece-nos suficientemente abrangente, resultando dispensável o acréscimo pretendido na proposição.

Pela rejeição.

ES33248-1 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Acolhendo emendas sobre este dispositivo, pretendemos incluir, no Substitutivo a expressão "valores recebidos em espécie", o que, nos parece, dirime a questão.

Pela rejeição.

ES33249-0 AMAURY MULLER PDT
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, optou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar de adotar uma redação definida.

Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES33250-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Dá nova redação ao artigo 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, suprimindo-lhe os três parágrafos. Não achamos conveniente a alteração proposta, que torna o texto emendado complexo e de difícil entendimento.

ES33251-1 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

A Comissão de Transição vem sendo definida no projeto desde as Comissões Temáticas, sem divergência.

ES33252-0 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

A Emenda "visa corrigir erro de remissão". De fato, o art. 27 das Disposições Transitórias refere-se ao art. 255" do Substitutivo e não ao art. 225.

Pela aprovação.

ES33253-8 ADHEMAR DE BARROS FILHO PDT
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33254-6 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do art. 17 do Título das Disposições Transitórias.

A modificação proposta não aperfeiçoa a fórmula adotada, a qual bem exprime os fins pretendidos pela citada norma.

Pela rejeição.

ES33255-4 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

A emenda, em parte, concorre para o aperfeiçoamento do texto do Substitutivo do Relator, razão porque opinamos pela aprovação parcial.

Pela aprovação parcial.

ES33256-2 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33256-2 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES33257-1 JOSÉ GENOÍNO PT
***** PARECER *****

A emenda sob exame propõe a supressão do artigo 48, por considerar que estabelece privilégios injustificáveis para uma classe de servidores. A providência contida no dispositivo deve ser mantida face à sua inegável conveniência. Pela rejeição.

ES33258-9 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do artigo 50, das Disposições Transitórias, por considerá-lo casuismo do texto constitucional. Na realidade, a disposição constante do Substitutivo é necessária até o advento de nova legislação eleitoral. Pela rejeição.

ES33259-7 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

Quer esta emenda substituir a parte final do art. 13 das Disposições Transitórias... por "exercerão suas atuais e respectivas atribuições". Propõe também nova redação ao 2o. do art. 13, para assegurar aos Procuradores da República opção entre o Ministério Público Federal e a Procuradoria Geral da União. Preferimos soluções diferentes. Pela rejeição.

ES33260-1 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

A Emenda em tela pretende transferir para a próxima legislatura o prazo para adaptação e elaboração das leis complementares previstas na nova Constituição. Não obstante a necessidade de maior tempo para reflexão sobre os temas a legislar, torna-se imprescindível que tais objetivos venham a ser editados com a maior brevidade, face à necessidade de se atribuir plena eficácia à Lei Maior. Pela rejeição.

ES33261-9 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a supressão do art. 58 das Disposições Transitórias, o qual prevê a realização de plebiscito nos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro para que as respectivas populações se manifestem sobre a fusão das duas unidades. Trata-se de providência impertinente na atual conjuntura e que poderá, conforme o resultado da consulta popular, restar inútil e dispendiosa para os cofres públicos. Pela aprovação da Emenda.

ES33262-7 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

A integração à administração civil da Aviação Civil se impõe até mesmo na ordenação do planejamento dos transportes aeroviários brasileiros, porém, a matéria, exaustivamente discutida na constituinte, deve ser absorvida pela legislação orçamentária. Pela rejeição.

ES33263-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Pretende o autor da presente Emenda suprimir o artigo 60, das Disposições Transitórias, por não se tratar, segundo seu entendimento, de matéria constitucional. Aprovada na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33263-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT

ES33264-3 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

A Emenda visa suprimir a parte final do parágrafo único do Art. 52, da "Disposições Transitórias", a fim de eliminar, segundo entendimento do autor, a autonomia com as disposições constitucionais que tratam do poder expropriatório, sobretudo para fim da reforma agrária.

A Emenda deve ser considerada prejudicada, uma vez que o dispositivo que se pretende alterar foi suprimido do Substitutivo pelo acolhimento de proposição com essa finalidade.

Pela prejudicialidade.

ES33265-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se inclua nas Disposições Transitórias, o Art. 70 que trataria do pagamento dos benefícios de aposentadorias o auxílio-doença, tomando por base a média dos doze últimos meses quando for concedido o benefício, que seria reajustado quando for alterado o salário mínimo.

A matéria em questão não tem natureza constitucional, nem mesmo em disposições transitórias.

Pela rejeição.

ES33266-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo único do Art.63, das Disposições Transitórias, que trata da criação dos incentivos fiscais.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33267-8 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Tratando-se o conteúdo da Emenda, que julgamos oportuna e justa, de matéria infraconstitucional, deixamos que a matéria venha a ser regulada "in opportuno tempore".

Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES33268-6 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

A emenda é acolhida, em parte, juntamente com outras de igual sentido, não apenas como Disposição Transitória, mas no próprio corpo do Projeto, como norma permanente.

Pela aprovação parcial.

ES33269-4 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

É de se acatar a presente Emenda por ser conveniente a limitação do próprio conceito de ex-combatente para os efeitos das vantagens previstas no Substitutivo.

Pela aprovação da Emenda, na forma do Substitutivo.

ES33270-8 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

Pelas razões invocadas pelo douto Constituinte, opinamos pela aprovação da Emenda, na forma do Substitutivo.

ES33271-6 MARLUCE PINTO PTB
***** PARECER *****

Trata-se de emenda aditiva de um parágrafo ao Art. 261, buscando privilegiar a assistência integral e gratuita à saúde da mulher nas diferentes fases de sua vida.

A justificação parte do ponto que a mulher tem sido atendida pelos serviços de saúde apenas na fase gravídica de sua vida.

Como o direito à saúde é de todos e o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde está garantido no texto do substitutivo, o relator não considera adequado destacar um grupo da população em detrimento de outros também importantes, como as crianças, por exemplo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33271-6 MARLUCE PINTO PTB

Pela rejeição.

ES33272-4 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL
***** PARECER *****

Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES33273-2 BETH AZIZE PSB
***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.

Pela rejeição.

ES33274-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Entendemos necessária a separação judicial, a existência de prazo anterior à dissolução da sociedade conjugal, a fim de que as partes amadureçam a decisão relativa a seus propósitos. Julgamos, contudo, que o texto constitucional não deva fixar regra que impeça a limitação do número de dissoluções da sociedade conjugal.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33275-9 BENEDITA DA SILVA PT
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da Emenda, que, sem dúvida, traz indiscutível aperfeiçoamento ao texto constitucional.

ES33276-7 RAQUEL CAPIBERIBE PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação para o parágrafo 1o. do art. 6o. do Substitutivo.

A redação do Substitutivo atende perfeitamente à finalidade a que se destina, pelo que entendemos inoportunas as alterações propostas.

Pela rejeição.

ES33277-5 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

A lei, ao criar a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a fundação, poderá estabelecer, em seu bojo, as condições para que elas sejam extintas ou alienadas, simplificando procedimentos burocráticos que possam ir de encontro aos interesses nacionais ou regionais.

Pela rejeição.

ES33278-3 LUIZ SALOMÃO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição.

Entendemos que, nos termos do Substitutivo, o tratamento dado às atividades relacionadas com o aproveitamento dos recursos naturais - minerais ou hídricos -, consulta os interesses nacionais em termos de soberania e controle. As restrições de tais atividades a empresas nacionais e a abertura para que leis ordinárias posteriormente as regulamentem garantem, no nosso entender, o efetivo controle do país sobre esses recursos de sua propriedade, com a ressalva feita para o exercício de tais atividades em terras indígenas ou em faixa de fronteira. Por essas razões somos pela rejeição da presente Emenda.

ES33279-1 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33279-1

ADEMIR ANDRADE

PMDB

recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232. Este artigo também prevê que a lei ordinária especificará as condições para concessão, o que torna desnecessários os demais dispositivos constantes do artigo 233 do primeiro substitutivo. Por outro lado, cremos que os Estados e Municípios têm a mesma responsabilidade que a União na preservação do patrimônio ecológico do País e por isso não precisam receber compensação.

Pela rejeição.

ES33280-5

ALDO ARANTES

PC DO B

***** PARECER *****

O disciplinamento do investimento de capital estrangeiro, por lei, dependendo do momento, pode alcançar os mais variados aspectos, consoante as exigências do desenvolvimento nacional.

Quanto ao texto constitucional, além da menção à remessa de lucros, reinvestimento e repatriamento desses capitais, nada mais deve conter, pois um texto enumerativo em matéria dessa espécie, por mais preciso que seja, não prevê muitas das mudanças que só o processo histórico traz a primeiro plano.

Pela rejeição.

ES33281-3

ALDO ARANTES

PC DO B

***** PARECER *****

Não resta dúvida ser necessário o fortalecimento do capital privado nacional, pela melhora das suas condições de competitividade, por intermédio de diversos benefícios. No entanto, a menção expressa sugerida para acréscimo pela emenda em pauta vai além dessa noção.

Pela rejeição.

ES33282-1

LUIZ SALOMÃO

PDT

***** PARECER *****

O parágrafo 1o. do artigo 228 do Substitutivo, transfigurado no parágrafo 1o. do artigo 194 do 2o. Substitutivo, já determina que a criação de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações devam ser objeto de lei. Assim, a função do Estado como agente produtivo não contraria os princípios que se quer estabelecer para a Ordem Econômica.

Pela rejeição.

ES33283-0

CRISTINA TAVARES

PMDB

***** PARECER *****

Aprovada, nos termos do parágrafo 1o. do artigo 194 do 2o. Substitutivo.

ES33284-8

LUIZ SALOMÃO

PDT

***** PARECER *****

Preferimos não restringir a isonomia de tratamento tributário das empresas públicas e privadas ao caso específico em que a atividade não seja monopolizada.

Pela rejeição.

ES33285-6

OCTÁVIO ELÍSIO

PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação.

Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

ES33286-4

ALDO ARANTES

PC DO B

***** PARECER *****

Da mesma forma que no conceito de empresa nacional, o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33286-4 ALDO ARANTES PC DO B

critério de distinção adotado é pelo controle de capital. Busca-se diferenciar empresa nacional, cujo capital pertença a domiciliados no País, da estrangeira, que embora constituída, com sede e direção no Brasil, não preencha os demais outros requisitos necessários para ser considerada idêntica àquela. Pela rejeição.

ES33287-2 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Não concordamos com as colocações do ilustre Autor da Emenda. A propriedade privada, como princípio constitucional da Ordem Econômica, representa premissa basilar para a definição do regime econômico. Pela rejeição.

ES33288-1 LUIZ SALOMÃO PDT
***** PARECER *****

O parágrafo 1o. do artigo 228 do Substitutivo, transfigurado no parágrafo 1o. do artigo 194 do 2o. Substitutivo, já determina que a criação de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações devam ser objeto de lei. Assim, a função do Estado como agente produtivo não contraria os princípios que se quer estabelecer para a Ordem Econômica. Pela rejeição.

ES33289-9 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. Entendemos que, nos termos do Substitutivo, o tratamento dado às atividades relacionadas com o aproveitamento dos recursos naturais - minerais ou hídricos -, consulta os interesses nacionais em termos de soberania e controle. As restrições de tais atividades a empresas nacionais e a abertura para que leis ordinárias posteriormente as regulamentem garantem, no nosso entender, o efetivo controle do país sobre esses recursos de sua propriedade, com a ressalva feita para o exercício de tais atividades em terras indígenas ou em faixa de fronteira. Por essas razões somos pela rejeição da presente Emenda.

ES33290-2 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o assunto proposto pela Emenda deva ser objeto de Lei Ordinária. Assim, pela rejeição da emenda.

ES33291-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.

ES33292-9 VÍTOR BUAIZ PT
***** PARECER *****

O Substitutivo atende, com diferente redação, às finalidades perseguidas pela Emenda. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33293-7 VÍTOR BUAIZ PT
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES33294-5 VÍTOR BUAIZ PT
***** PARECER *****

O Substitutivo atende, com diferente redação, às finalidades perseguidas pela Emenda. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33294-5	VÍTOR BUAIZ	PT
ES33295-3	VÍTOR BUAIZ	PT
***** PARECER *****		
Visa a presente emenda a propor substitutivo ao Artigo 293 e seus parágrafos. No cômputo geral das negociações, opta o relator pela redação que passa a constar, obrigando-se, com isso, a propor a rejeição da presente emenda.		
ES33296-1	VÍTOR BUAIZ	PT
***** PARECER *****		
Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.		
ES33297-0	VÍTOR BUAIZ	PT
***** PARECER *****		
A expressão "de comprovado desgaste físico e emocional" descreve situação já compreendida no termo "penoso" utilizado no texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo do Relator. Pela rejeição.		
ES33298-8	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES33299-6	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda prevê a punição de quem utilizar, nos processos, provas obtidas por meios ilícitos. A matéria está devidamente tratada no Substitutivo. Pela rejeição.		
ES33300-3	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	PMDB
***** PARECER *****		
Vide parecer à emenda no. ES26407-9.		
ES33301-1	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda visa a garantir a incidência de correção monetária em débitos da Fazenda Pública. Entendemos inconveniente consignar em texto constitucional instituto de existência conjuntural e, pois, transitória. Pela rejeição.		
ES33302-0	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	PMDB
***** PARECER *****		
Data vênha do ilustre Autor, pensamos que o texto do Substitutivo, no particular, está mais adequadamente disciplinado, daí porque nosso parecer é pela rejeição da Emenda.		
ES33303-8	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	PMDB
***** PARECER *****		
As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES33304-6	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	PMDB
***** PARECER *****		
Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33304-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33305-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES33306-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual.
Pela rejeição.

ES33307-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda preconiza a edição de lei complementar regulando a manipulação de organismos vivos, e os processos de sua produção.

A matéria é de certa importância, e poderia, eventualmente, ser inserida no texto.

No confronto com o texto do Substitutivo, porém, a Emenda parece-nos prejudicada.
Pela prejudicialidade.

ES33308-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A reparação econômica pelos impedimentos estabelecidos por atos de exceção oriundos do regime autoritário deverá ser apreciada pelas autoridades competentes ou pelo Poder Judiciário, não se justificando a sua previsão no texto constitucional. Pela rejeição da Emenda.

ES33309-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33310-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Acolhemos a Emenda para incluir no inciso I do art.32 a competência proposta.

ES33311-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

O que a presente Emenda propõe difere apenas no modo de expressar, do que está contido no parágrafo 6o. do art. 9o., do Substitutivo.

Ali está explicitado que os sindicatos rurais adotarão os mesmos princípios usados para os sindicatos urbanos, inclusive, como quer o autor, para a formação de entidade específica de categoria.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33312-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda acrescenta artigo nas "Disposições Transitórias".

O conteúdo da proposta não é matéria constitucional.
Pela rejeição.

ES33313-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

Dá nova redação ao artigo 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, que não nos parece mais aconselhável que a constante do texto originário.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33314-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33315-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****
A emenda pretende dar nova redação para o parágrafo 1o.
do art. 6o.
Concordamos em parte com a proposta para retirar, não só
as palavras "Constituição" e "Estado", mas também toda a par-
te final do parágrafo.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33316-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da Repú-
blica, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Títu-
lo V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alte-
rações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista
que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição
diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES33317-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
Dispõe a Emenda sobre a previsão de recurso extraordinário
quando o Supremo Tribunal considerar relevante a questão fede-
ral resolvida pelo Superior Tribunal de Justiça ou Tribu-
nais Superiores da União.
Coerente com o entendimento que manifestamos quando da
apreciação da Emenda no. ES32048-3, somos pela aprovação na
forma do Substitutivo.

ES33318-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao parágrafo 56 do art. 6o. para torná-lo mais
consistente.
A proposta esbarra na inexecuibilidade do dispositivo em
si.
Pela rejeição.

ES33319-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
Suprime o duplo grau de jurisdição, conquista da experiên-
cia jurídica universal, exatamente quanto ao exercício anôma-
lo, por um tribunal, de função legislativa.
Pela rejeição.

ES33320-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33321-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A matéria constante da presente emenda é típica da legis-
lação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES33322-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
O que se propõe com a emenda não corresponde à orientação
adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33323-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
Propõe a alteração na redação do parágrafo 38 do artigo 6o.
Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicí-
lio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é man-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33323-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

tido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para acobertar atividade ilícita.
Pela rejeição.

ES33324-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Pretende substituir, no inciso VI do art.19 do Substitutivo do Relator, a expressão "ação de declaração de inconstitucionalidade" por "representação por inconstitucionalidade". A nosso ver, as expressões não são intercambiáveis.
Pela rejeição.

ES33325-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda é sem dúvida muito interessante. Peca, entretanto, pelo fato de que some com o princípio de que "todo poder emana do povo". Pela rejeição.

ES33326-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 53 do art. 6o. para torná-lo mais explícito.
A proposta é compatível com o espírito do Substitutivo e pode ser admitida sem prejuízo da forma por este oferecida.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES33327-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe o Autor alteração no parágrafo 39 do artigo 6o., no tocante às ressalvas ao princípio geral da inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações. O projeto do Relator remete ao legislador ordinário a especificação das ressalvas e condiciona sua aplicação a determinação judicial, para fins de instrução processual. Tal redação acolhe, em parte, a proposta do Autor.

ES33328-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 44 do art. 6o. para modificá-lo, excluindo do risco de extradição o naturalizado.
A proposta tem força restritiva diante do que dispõe o Substitutivo, que é mais abrangente e consentâneo com a experiência dos países mais desenvolvidos institucionalmente.
Pela rejeição.

ES33329-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de emenda de redação com vistos ao Art.17. Lamentavelmente, não concordamos com as ponderações do Ilustre Constituinte, por entender, que a atual redação do texto está bem clara e serve perfeitamente ao propósito de impedir casuismos pré-eleitorais.

ES33330-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 55 do art. 6o., que dispõe sobre a legitimidade de representação das associações, quando devidamente autorizadas.
Entendemos importante a permanência do dispositivo que se quer suprimir, uma vez que se trata de definir expressamente os direitos fundamentais.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33331-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Já está prescrito que nenhuma lesão de direito será excluída da apreciação do Poder Judiciário.
Ao contrário do que diz a Justificativa, quando não haja controvérsia de fato, não se reclama instrução probatória.
Pela prejudicialidade.

ES33332-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Visa a aprimorar a redação do parágrafo único do art.22 do Substitutivo de Relator. Suas alterações são mínimas e, deste modo, julgamos melhor manter a redação anterior.
Pela rejeição.

ES33333-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame pretende modificar a redação do parágrafo 7o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos Senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES33334-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Busca a Emenda provocar a audiência obrigatória do Procurador-Geral da República em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal (parágrafo 1o. do art. 149).
A matéria é hoje disciplinada no Regimento Interno da Suprema Corte (art.52) e ostenta o caráter de faculdade, salvo na ação penal originária ou nos inquéritos (parágrafo único do artigo 52 do RISTF). Impor-se tal obrigatoriedade, em todas as causas, é imprimir ritmo ainda mais moroso ao desenvolvimento da prestação jurisdicional. Inobstante esse posicionamento pessoal, acolhendo o pensamento predominante no seio da Comissão, sou pela aprovação da Emenda.

ES33335-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Ninguém mais apropriado que o próprio tribunal para aquilatar a necessidade do aumento do número de seus membros.
Ademais, é imprescindível tornar o Judiciário imune a qualquer tipo de ingerência de outro Poder, justificando-se, portanto, a competência contra a qual se insurge a Emenda.
Pela rejeição.

ES33336-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A previsão do 3. do art. 28 de que os Estados possam se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante aprovação das respectivas assembleias legislativas e do Congresso Nacional é inteiramente democrática, visto que o dispositivo adota critérios de consulta à população interessada, que através de plebiscito, poderá ou não aprovar a decisão.

ES33337-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda versa sobre matéria que, sob pena de atentado ao princípio da autonomia dos Estado-membros, há de ter adequado disciplinamento nas constituições estaduais.
Pela rejeição.

ES33338-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 45 do art. 6o. com o objetivo de assegurar o asilo político.
A proposta já se contém concisa e abrangente no Substitutivo.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33338-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

ES33339-9 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33340-2 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, conquanto tenha por objetivo manter a sistemática em vigor, não é de ser acolhida, posto que os dispositivos referidos têm por finalidade tornar célere a tramitação das proposições legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional. Pela rejeição.

ES33341-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende alterar a redação do parágrafo 33 do artigo 60., que dispõe sobre a propriedade privada. Em que pese a louvável intenção do nobre Constituinte, a redação oferecida pelo Substitutivo reflete a opinião dominante na Comissão de Sistematização, razão porque votamos pela rejeição.

ES33342-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação para o parágrafo 10. do art. 60.

Concordamos em parte com a proposta para retirar, não só as palavras "Constituição" e "Estado", mas também toda a parte final do parágrafo.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33343-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

O Projeto não faz menção sobre a pretensão do nobre Parlamentar. Contudo, nada impede que, posteriormente, a matéria seja contemplada em lei ordinária.

Assim opinamos pela rejeição.

ES33344-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Lei Complementar, posteriormente, definirá os casos de acumulação remunerada de cargos e funções públicas, obedecidas os critérios de compatibilidade de horários e correlação de matérias.

ES33345-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 60. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando várias formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES33346-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33346-1 MANOEL MOREIRA PMDB

assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33347-0 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A questão merece ser avaliada à luz do Substitutivo.
Pela aprovação.

ES33348-8 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

O autor da emenda propõe a supressão dos Artigos 35 e 36 das disposições transitórias, que tratam da contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural, para efeito de cobertura previdenciária.

No Substitutivo, pretendemos tratar do assunto no próprio texto da previdência social, de forma que tal disposição permaneça perenemente no âmbito dos preceitos manclamentais.

Assim, deveremos atender à sugestão do autor da emenda.
Pela aprovação.

ES33349-6 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A redação dada ao inciso em questão assegura o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão ou permissão de serviço público, uma vez que refere a cobertura de custos e a remuneração do capital.

Pela rejeição.

ES33350-0 SANDRA CAVALCANTI PFL

***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.

Pela aprovação parcial.

ES33351-8 SANDRA CAVALCANTI PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a substituição da expressão "Idioma Nacional" por "Língua Portuguesa".

Aprovada nos termos do substitutivo.

ES33352-6 SANDRA CAVALCANTI PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a alteração do parágrafo único do artigo 277, fazendo constar o ensino religioso não mais como disciplina facultativa, mas como disciplina obrigatória no ensino fundamental.

Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES33353-4 SANDRA CAVALCANTI PFL

***** PARECER *****

Trata-se de emenda de redação ao art. 281, suprimindo-lhe a expressão "e em casos excepcionais" por imaginária implícita na concessão de verbas públicas às escolas privadas. Nosso posicionamento é pela alteração do texto, tendo em vista seu aperfeiçoamento técnico legislativo.

Pela aprovação.

ES33354-2 SANDRA CAVALCANTI PFL

***** PARECER *****

Propõe o ilustre Constituinte modificarem-se os parágrafos 2o. e 3o. do art. 291, imcumbindo a órgão federal as providências previstas no 2o. (de conteúdo mantido), sempre que a transgressão se der em rede nacional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33354-2 SANDRA CAVALCANTI PFL

Fica prejudicada a presente emenda por entender o Relator que deva adotar outra redação para o parágrafo.

ES33355-1 SANDRA CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe definição para as entidades fechadas de previdência privada sem fins lucrativos.

Entendemos que o assunto não deve figurar no texto constitucional, mas, sim, em legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES33356-9 SANDRA CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir o parágrafo 11 do artigo 13. Somos favoráveis à supressão do citado dispositivo por se tratar de matéria que deve ser disciplinada na lei complementar das inelegibilidades.

Pela aprovação.

ES33357-7 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda propugna pela participação dos trabalhadores na administração dos órgãos públicos e empresas concessionárias de serviços públicos.

Defende, ainda, a administração tripartite em entidades de formação ou orientação profissional, dirigida aos trabalhadores.

Em nosso Substitutivo optamos por afastar esse tipo de participação e de administração como uma forma não adequada. A população e, dentro dela, os trabalhadores, todos têm mecanismos de representação ao seu dispor, no regime democrático, inclusive os representantes eleitos para o Poder Legislativo.

Pelos mecanismos de representação é que se deve exercer uma efetiva fiscalização. Mas os órgãos, muitos deles de acentuado caráter técnico, devem ter administrações tanto quanto possível tecnicamente capacitadas.

Somos pela rejeição.

ES33358-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constituiu matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33359-3 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A proposta da presente Emenda envolve a criação de comissões de empresa, matéria própria dos acordos coletivos de trabalho.

A criação de federações e confederações fica a critério dos trabalhadores, não havendo pertinência em colocar esta permissibilidade na Constituição.

Ainda propõe a Emenda a unicidade.

São pontos que contradizem o critério de pluralismo, que é o mais democrático e condizente com a autonomia, além da adoção de norma da lei comum.

Somos pela rejeição.

ES33360-7 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Trata-se de um princípio teórico a que estamos atentos. Entretanto, pelo fato mesmo de ser teórico, julgamos dispensável sua enunciação. Nem por ter sido constantemente explicitado, tem deixado de haver hipertrofia do Executivo e ingerência dele no Legislativo e no Judiciário. Se feita com juízo, a Constituição trará as regras operacionais que garantam a harmonia e independência dos Três Poderes, que espera -

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33360-7 ROBERTO FREIRE PCB

mos sejam realmente só três.
Do que, de resto, se encarregará a prática política.
Pela rejeição.

ES33361-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda manda incluir, onde couber, disposições concernentes ao registro informático.
A redação final do Substitutivo trata a matéria com adequação e clareza.
A Emenda revela-se despicienda.
Pela rejeição.

ES33362-3 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical, atualmente vigente, ao passo que optamos, no Substitutivo, pelo pluralismo sindical, embora com algumas concessões, em face das peculiaridades de nosso sindicalismo.
Somos pela rejeição.

ES33363-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Propõe o ilustre constituinte a supressão do 2o. do art.291 por acreditar que, com ele a censura - mais que classificatória - existirá de fato.
Entende acatar no mérito, a presente emenda, o Relator, ao dar nova redação do parágrafo.

ES33364-0 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar a proteção jurisdicional aos interesses individuais coletivos ou difusos.
Não podemos concordar com que apenas interesses, que nem sempre se traduzem em direitos, possam ter proteção jurisdicional, mormente quando se trata de interesses difusos.
Pela rejeição.

ES33365-8 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda demonstra a louvável preocupação do seu ilustre autor com a efetiva democratização do aparelho burocrático da Administração Pública, questão que não deixou de receber a adequada atenção do Relator, como julgamos ter tornado patente em diversos dispositivos incorporados ao texto do Substitutivo. Veja-se, por exemplo, no caso do Sistema de Seguridade Social, o preceito relativo ao "caráter democrático e descentralização da gestão administrativa", formulado como um dos princípios basilares de organização do Sistema.
Pela aprovação parcial.

ES33366-6 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída na forma do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES33367-4 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Esta Emenda, de autoria do Deputado Roberto Freire, pretende seja suprimido o Conselho de Defesa Nacional, incluindo-se os Ministros Militares, o Ministro das Relações Exteriores e o Ministro do Planejamento na composição do Conselho da República. Observe-se, no entanto, que, enquanto o Conselho da República é o órgão geral de consulta do Presidente da República, o Conselho de Defesa Nacional se restringe aos assuntos relativos à soberania nacional e à defesa do Estado Democrático. Seu chamamento seria, portanto, bem mais comedi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33367-4 ROBERTO FREIRE PCB

do que o daquele.
Por não corresponder ao pensamento predominante na Comissão, somos pela rejeição.

ES33368-2 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Não obstante o alentado trabalho sobre a garantia do Estado Democrático, opinamos pela manutenção do texto inserido no Substitutivo em apreço.
Pela rejeição.

ES33369-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.
A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.
Pela rejeição.

ES33370-4 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES33371-2 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A emenda quer que o título do Substitutivo, referente aos princípios fundamentais passe a denominar-se "Do Estado, suas Relações com a sociedade e demais Estados, colocando-se após o Título "Dos Direitos e Liberdades Fundamentais".
Não concordamos com a emenda por fugir, a proposta, da sistemática adotada para a elaboração do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES33372-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES33373-9 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A emenda, além da modificação do caput do art. 6o. do Substitutivo, propõe o acréscimo de um parágrafo a esse mesmo artigo.
Não podemos acatar tal proposta por não aceitarmos o princípio do paternalismo estatal.
Pela rejeição.

ES33374-7 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir artigo do Substitutivo.
Entendemos, contudo, que, por sua relevância, devem permanecer no texto as matérias contidas nos arts. 251 e 254.
Pela rejeição da Emenda.

ES33375-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe nova redação ao 11 do art.6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33376-3 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dis-
positivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com
que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES33377-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Emenda aos parágrafos 42 e 43 do art. 60., com o objetivo
de fundi-los.

A proposta não oferece modificação substantiva capaz de
prevalecer sobre a forma consignada no Substitutivo.
Pela rejeição.

ES33378-0 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A limitação da propriedade é incompatível com o tipo de
exploração agropecuária, que pode demandar grandes áreas
rurais.

Além disso, o Brasil tem enormes disponibilidades de ter-
ras.

Somos pela rejeição da Emenda.

ES33379-8 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A urgência na implementação do Programa
Nacional de Reforma Agrária exige que seja definido, com a
maior precisão possível, o procedimento a ser adotado pela
União no caso de desapropriação por interesse social.

ES33380-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda alteração no parágrafo 39 do artigo 60.,
para tornar irrestrita a inviolabilidade do sigilo da corres-
pondência e das comunicações em geral. O princípio geral é
parte integrante da tradição constitucional brasileira. A
vida moderna, seus avanços e, em especial, seus retrocessos
no tocante à segurança pública, não mais permitem que se man-
tenha, sem ressalvas, tão salutar princípio. As ressalvas
são minudentemente elencadas no projeto do Relator, e se a-
póiam, em especial, na lei ou em determinação judicial.

ES33381-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece,
a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua
assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que so-
bre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto
amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas
pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura
adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos
próprios que contemplam os interesses social, econômico e po-
lítico, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na
forma do Substitutivo.

ES33382-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão da remuneração de Deputados e Senadores ficou
definida pelo artigo 88 do Substitutivo. A sugestão contida
na Emenda é prática corrente, pelo que se dispensa o acrésci-
mo proposto.

Pela rejeição.

ES33383-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 40.
uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente neces-
sária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte
Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição
dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumen-
tação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluin-
do-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33383-6 MANOEL MOREIRA PMDB

sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom. Pela rejeição.

ES33384-4 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES33385-2 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
É inteiramente procedente a argumentação do nobre Autor. O direito sumular deve ser mantido como está, sem a intervenção do Legislativo. São suprimidos, pois, o art. 140 e o item XIX e o parágrafo único do art. 77.

ES33386-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES33387-9 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
O Substitutivo contempla, com diferente redação, as finalidades perseguidas pela Emenda. Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33388-7 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
Pretende o autor imprimir nova redação ao 10. do artigo 13 do Substitutivo, a fim de eliminar a palavra "igual". Entendemos que a redação do referido dispositivo deve ser mantida, uma vez que expressa todas as características do voto. Pela aprovação parcial.

ES33389-5 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
A emenda aprimora a redação do inciso VII e deve ser acolhida na forma do substitutivo.

ES33390-9 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
Propõe a supressão de expressão no parágrafo 37 do artigo 60.. Certos detalhamentos tornam o texto não apenas mais claro, como também espancam eventuais dúvidas. E estas não podem existir em uma Carta de Direitos. Pela rejeição.

ES33391-7 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33392-5 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****
Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33393-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do art. 6o. do Substitutivo do Relator.
A proposta é procedente e oportuna.
Pela aprovação.

ES33394-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

As razões apresentadas na "Justificação" não se ajustam ao preceito que a Emenda quer suprimir.
O 4o. do artigo 54 estabelece que, uma vez dispensada a apreciação pelo Congresso, isto é, quando o fator determinante da intervenção não exigir o exame daquele Poder, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado.

ES33395-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A idéia básica é a fusão dos arts. 1o. e 2o., que achamos adequada. Rejeitamos, entretanto, a idéia de que os Territórios sejam unidades da Federação. Com relação ao parágrafo único aceitamos emenda que se coaduna com o regime representativo. Assim sendo, pela aprovação parcial.

ES33396-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende corrigir lapsos havidos no substitutivo.
Concordamos, em parte, com a proposta.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES33397-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda, do Constituinte Manoel Moreira, prejudica-se pela inexistência de uma Justificação que aponte as razões e as intenções de sua apresentação. Trata-se de iniciativa destinada a fortalecer o papel do Presidente da República, no Sistema Parlamentarista de Governo, em detrimento das funções do Primeiro-Ministro, que passa, assim, a coadjuvá-lo na condução da vida político-administrativa do País. Por outro lado, ao não sugerir as atribuições específicas do Primeiro-Ministro, faz colidir as deste com as daquele.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33398-4 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

O Constituinte Manoel Moreira introduz a figura do Vice-Presidente da República, como substituto e sucessor do Presidente, no Sistema Parlamentarista de Governo.
Por não corresponder ao pensamento dominante na Comissão, somos pela rejeição.

ES33399-2 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em análise, de iniciativa do Deputado Constituinte Manoel Moreira, visa a criar um sistema de co-participação do Executivo e do Legislativo na administração do País, sem que haja conflito de competência entre o Presidente da República e o Primeiro-Ministro. Não nos parece de todo plausível num sistema de gabinete, que o Presidente da República convoque e presida o Conselho de Ministros, como norma geral. A adoção da Emenda tiraria todo o conteúdo do Parlamentarismo, transformando-o numa espécie de Presidencialismo com Primeiro-Ministro, o que não é recomendável.

ES33400-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

De autoria do Constituinte Manoel Moreira, a presente Emenda prejudica-se pela inexistência de texto justificativo. Desse modo, torna-se difícil penetrar nas intenções do autor. A proposta é de se ampliar para 25 anos a idade limite do Ministro de Estado. Acreditamos que, pela dinâmica do mundo a-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33400-0

MANOEL MOREIRA

PMDB

tual, a diferença entre 21 e 25 anos é insignificante. Além disso, o ponto crucial na escolha de um Ministro deve ser sua competência. O fator idade é por demais circunstancial. Outro dispositivo constante da Emenda estabelece uma série de competências para o Ministro de Estado, aproximando nas funções da do Primeiro-Ministro, o que desordena por completo o Sistema de Governo que se pretende implantar no País.
Pela rejeição.

ES33401-8

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda, de autoria do Constituinte Manoel Moreira, introduz modificações nas Seções I e II do Capítulo III do Título V, relativas ao Primeiro-Ministro. Conquanto procedentes algumas delas, tanto que se encontram no corpo do Substitutivo, outras podem vir a tornar o processo de escolha do Chefe do Governo moroso, com sérios danos ao desempenho da administração do País. Não nos parece de todo salutar que a consulta política se faça explicitamente ao Presidente ou aos Presidentes dos Partidos. O leque deve ser, a nosso juízo, mais amplo. Também não soa aconselhável que a indicação da pessoa do Primeiro-Ministro deva ser referendada pelo Congresso Nacional, já que seu nome tivera sido antes negociado com a classe política ali representada. O Programa de Governo, sim, precisa ser avaliado pelo Legislativo. Notamos certa timidez na esfera de atuação do Primeiro-Ministro, conforme propõe a Emenda, o que não representa com exatidão o sentido do Parlamentarismo. Finalmente, a ausência de texto justificativo da Emenda dificultou avaliar a real dimensão das intenções do autor. Pela rejeição.

ES33402-6

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33403-4

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33404-2

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33405-1

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES33406-9

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES33407-7

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

Propõe a emenda a substituição do termo "Estado" por "a União e os Estados", a par de buscar a inclusão da expressão "nos termos da lei". A substituição proposta não aperfeiçoa o Projeto. O mesmo objetivo será alcançado com o termo utilizado no Projeto, mormente porque há que interpretar-se o termo no sentido de "Poder Público", o que, evidentemente, inclui "A União e os Estados". No tocante à remessa da matéria ao legislador ordinário, o comando constitucional é desnecessário.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33408-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
O dispositivo emendado atende à necessidade de agilizar o processo Legislativo, pelo que se recomenda a sua manutenção.
Pela rejeição.

ES33409-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Impõe-se a correção sugerida pela Emenda.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33410-7 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda objetiva deixar explícito no parágrafo 3o. do artigo 101 que se trata de lei delegada. O objetivo é deficiente. Pela rejeição.

ES33411-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
As alterações, notadamente nos prazos do art. 111, serão objeto de acurado exame, recebendo a matéria tratamento adequado e em consonância com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33412-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
A emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33413-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Os princípios definidos pelo Substitutivo não autorizam o acolhimento da Emenda.
Pela rejeição.

ES33414-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Estamos de pleno acordo com a emenda que propõe a supressão do parágrafo 1o., uma vez que o mesmo passou a integrar o caput do mesmo dispositivo.

ES33415-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
No inciso VII do art. 7o. do Substitutivo, ao adotarmos a expressão "décimo terceiro salário, com base na remuneração integral de dezembro de cada ano", nada mais é que a consagração da lei que a instituiu.

ES33416-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constituiu matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33417-4 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33418-2 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, contraria entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33418-2 MANOEL MOREIRA PMDB

ES33419-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33420-4 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda em tela visa a alterar a redação do art. 70. do do Título Das Disposições Transitórias.

Dada a supressão do referido dispositivo no Substitutivo a ser apresentado pelo Relator em razão do acolhimento de Emendas nesse sentido, somos pela prejudicialidade da proposição.

ES33421-2 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Objetiva o ilustre Constituinte alterar o artigo 122, por entender vaga e imprecisa a expressão "correntes partidárias" utilizada pelo Substitutivo.

A observação é pertinente e, por aperfeiçoar sensivelmente o Projeto de Constituição, deve ser acolhida.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33422-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33423-9 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.

Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES33424-7 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33425-5 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e po-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33425-5 MANOEL MOREIRA PMDB

lítico, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33426-3 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda é ininteligível uma vez que não menciona o Título e o Capítulo onde pretendo alterar a Subseção II. Pela prejudicialidade.

ES33427-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo. Pela rejeição.

ES33428-0 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Tem por objetivo a presente Emenda fixar que a Comissão de Transição a que se refere o art. 90. das Disposições Transitórias deva se instalar dentro de trinta dias da data da promulgação da Constituição.

Como a nossa opção foi retirar, do parágrafo 2o. desse artigo, a cláusula que fixava o prazo de duração dessa Comissão, não vemos por que o adodamento da instalação desse Órgão no dia mesmo da promulgação da nova Constituição do Brasil, pelo que é de se aceitar a sugestão constante da Emenda, que permite um prazo maior para as demarches necessárias à composição da Comissão de Transição.

ES33429-8 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

O dispositivo preterido pelo nobre Constituinte, conflita com a sistemática adotada para a elaboração do texto do Projeto de Constituição, o seu acréscimo ao Substitutivo traria polémicas que retardariam o processo de elaboração da nova Carta Magna.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES33430-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33431-0 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33432-8 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Tem razão o eminente Constituinte, pois trata-se de uniformizar o texto do Substitutivo, porque em diversos trechos do texto vê-se: "DO LEGISLATIVO", "DO JUDICIÁRIO" e "DO EXECUTIVO", e no caso o acréscimo da expressão "PODER" trará substancial aperfeiçoamento à linguagem expressa no que está contido no Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela aprovação da emenda, na forma do Substitutivo.

ES33433-6 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33433-6	MANOEL MOREIRA	PMDB
ES33434-4	MANOEL MOREIRA	PMDB
***** PARECER *****	A Emenda é ininteligível, pois não faz menção ao dispositivo que pretende alterar. Pela prejudicialidade.	
ES33435-2	JORGE VIANNA	PMDB
***** PARECER *****	A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.	
ES33436-1	JOAQUIM BEVILÁCQUA	PTB
***** PARECER *****	Pela aprovação, nos termos do substitutivo.	
ES33437-9	MANOEL MOREIRA	PMDB
***** PARECER *****	Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.	
ES33438-7	MANOEL MOREIRA	PMDB
***** PARECER *****	Optamos pela manutenção do texto originalmente consignado. Pela rejeição.	
ES33439-5	MANOEL MOREIRA	PMDB
***** PARECER *****	A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.	
ES33440-9	MANOEL MOREIRA	PMDB
***** PARECER *****	Propõe o ilustre Constituinte a supressão dos artigos 121 a 133 que compõem o capítulo II. Por entendermos que tais disposições são necessárias, opinamos por que seja rejeitada a presente Emenda.	
ES33441-7	JOAQUIM BEVILÁCQUA	PTB
***** PARECER *****	Nos termos do texto do Substitutivo o menor tem direito à assistência social e à assistência especial por parte do Estado. A assistência social se fará de forma descentralizada, conforme o art. 299, 5o., competindo ao nível municipal a execução dos programas. Pela aprovação.	
ES33442-5	JOAQUIM BEVILÁCQUA	PTB
***** PARECER *****	A Emenda propõe modificação do parágrafo 3o. do artigo 236. Entretanto em nada altera a redação ou o conteúdo do dispositivo constante do Projeto. Pela prejudicialidade.	
ES33443-3	JOAQUIM BEVILÁCQUA	PTB
***** PARECER *****	O conteúdo da Emenda não é compatível com a matéria própria do sistema tributário nem se caracteriza como matéria	

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33443-3 JOAQUIM BEVILÁCQUA PTB

constitucional. A colocação de limites ao poder discricionário, como o detalhamento proposto é tarefa do legislador ordinário.
Pela rejeição.

ES33444-1 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Optamos por expressar o princípio relativo à proteção da família por parte do Estado de forma mais sintética, razão pela qual não acolhemos a sugestão do ilustre Constituinte. Julgamos necessário manter a exigência da prévia separação judicial para que se efetive a dissolução da sociedade conjugal.

Quanto às demais propostas, ou foram contempladas no Substitutivo ou são pertinentes à legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33445-0 JOAQUIM BEVILÁCQUA PTB

***** PARECER *****

A proposta contribui para o aprimoramento dos objetivos sociais do texto, devendo ser aprovada, na forma do Substitutivo.
Pela aprovação.

ES33446-8 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES33447-6 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Após os devidos estudos, somos pelo não acolhimento da proposição, face ao excessivo detalhamento de sua formulação.
Rejeitada.

ES33448-4 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 238, arguindo repetição de conteúdo dos Arts. 49 e 51.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33449-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Trata a emenda da inclusão no 1o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, da expressão "ou subutilizada", entendendo-se que a subutilização dos imóveis urbanos pode configurar uma situação danosa, como a sua não utilização. Temos a convicção de que a matéria recebeu tratamento adequado no âmbito da Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES33450-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a supressão do capítulo VI, que trata das regiões de desenvolvimento, exceto o art. 51, cujo assunto passou a compor o art. 238, adotando-se deste modo, nova solução quanto à disciplina da matéria.

ES33451-4 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33452-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Consideramos necessário garantir ao trabalhador um salário fixo, não inferior ao mínimo, nos casos de remuneração variável.

Na forma proposta pelo autor, o trabalhador deveria despende, em certos casos, esforço adicional, apenas para assegurar o que já é seu de direito pelo trabalho na jornada normal.

Pela rejeição.

ES33453-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES33454-9 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33454-9

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregaticia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES33455-7

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os trabalhadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.

Optamos pela forma do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES33456-5

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

O acordo coletivo é realizado entre a empresa e seus empregados. Não há necessidade, assim, de sua menção no texto, vez que se trata de uma forma livre e soberana de contrato, embora coletivo, já amparado pelo Projeto.

Pela rejeição.

ES33457-3

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

Embora o Projeto não mencione a quem caberá prestar esse tipo de assistência, nenhum impedimento existe que as empresas privadas e órgãos públicos assumam, como dever, a prestação desse benefício, pelo que consideramos rejeitada a presente Emenda.

ES33458-1

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

A gradação da culpa deverá ficar melhor explicitada na legislação ordinária que vier a regulamentar o dispositivo. O texto constitucional apenas fixa a responsabilidade do empregador nos acidentes que a sua ação ou omissão der causa.

ES33459-0

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33459-0

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES33460-3

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES33461-1

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

A garantia da proteção legal do salário, bem como, a caracterização como crime a sua retenção dolosa, é, a nosso ver, de todo necessário constar do texto constitucional, uma vez que já se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de preservar um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas, também, de resguardá-la contra os riscos daquela retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a título de auferirem lucros.

Evidentemente que, os atrasos de pagamentos por motivo de força maior, não se incluem no rótulo da retenção dolosa do salário. Ante ao exposto, opinamos pela rejeição da presente Emenda.

ES33462-0

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

Consideramos que a Constituição deve assegurar ao trabalhador a jornada máxima de oito horas diárias de trabalho e o repouso semanal remunerado. Essas as duas únicas limitações à negociação coletiva. Não há, portanto, óbice à negociação pretendida pelo autor. Pretende-se, contudo, que seja coletiva, expressa em convenção, e não individual, situação em que certamente prevaleceria o poderio econômico do empregador

ES33463-8

LUÍS ROBERTO PONTE

PMDB

***** PARECER *****

Acatamos o objetivo fundamental da Emenda quanto à vedação de qualquer tipo de discriminação entre trabalhadores pelos serviços prestados, ainda que de natureza diversa, como o trabalho manual, técnico ou intelectual, em consonância, aliás, com o preceituado no inciso III do artigo 4o. do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33464-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Acatamos, em parte, a Emenda uma vez que o salário-mínimo, como resultante da soma de valores básicos necessários à sobrevivência digna do trabalhador, não pode servir de referencial para ajustamentos outros ou de indexação da economia. Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33465-4 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional. Pela rejeição.

ES33466-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda merece aprovação, sob outra forma, no Substitutivo.

Convém ficar expresso que podem também instituir a contribuição sindical, a categoria econômica e outras, objetivando o custeio das atividades do respectivo sistema confederativo.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33467-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda declara a liberdade do exercício do direito de greve, mas conforme a lei dispuser.

Isto é, em parte, o que o Substitutivo contém, expresso no parecer à Emenda ES22141-8, afastada a referência à lei.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33468-9 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator.

Pela aprovação.

ES33469-7 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser desnecessária previsão Constitucional a respeito.

ES33470-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES33471-9 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista os novos limites estabelecidos para efeito de a aposentadoria no substitutivo do Relator.

ES33472-7 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o projeto do Relator acolheu as aspirações populares. A população de Brasília e demais núcleos habitacionais do Distrito Federal, por seus representantes no Congresso Nacional e por suas entidades de classes manifestaram entusiasticamente o desejo de emancipação do Distrito Federal.

ES33473-5 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33473-5 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33474-3 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda prevê a cominação de penalidades aos que cometem abusos no exercício do direito de greve.

A redação dada ao parágrafo único, em sua versão final, no Substitutivo, deixa implícita a adoção de providências que garantam a manutenção de serviços indispensáveis à comunidade.

Pela rejeição.

ES33475-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES33476-0 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Entendemos, em consonância com diversas Emendas aprovadas, que deve ser assegurado ao trabalhador doméstico o direito ao aviso-prévio, nos termos da lei.

ES33477-8 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33478-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

Pela rejeição.

ES33479-4 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda incluir mais um parágrafo no artigo 200 do Substitutivo, para tratar da devolução do empréstimo compulsório, estabelecendo prazos, facultando compensação e estipulando que seja feita em dinheiro, ao valor real.

Ora, a determinação de prazo para resgate do empréstimo, assim como cláusulas de correção monetária e autorização de compensação com débitos do mutuante, não constituem matéria constitucional, devendo ser disciplinadas a nível de legislação ordinária. A mesma lei que instituir o empréstimo regulará, também, e a sua devolução, inclusive quanto aos respectivos acréscimos e outros efeitos, visto que as condições de resgate têm evidente vinculação com as circunstâncias que motivaram o empréstimo e como o valor deste.

Opinamos, assim, pela rejeição.

ES33480-8 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda, acrescentar item ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição), incluindo, na competência da União, instituir imposto sobre "uso de bens suntuários, próprios ou não, ou propriedade deste, enquanto ociosos".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional, atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES33481-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A emenda inclusa pretende acrescentar na competência tributária dos Estados o imposto sobre "atividades de produção de bens ou serviços que venham a se localizar ou expandir

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33481-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

em centros urbanos congestionados, ou que criem, para os poderes públicos, encargos especiais para proteção do meio ambiente".

O Estado arrecada impostos exatamente para atender às necessidades públicas. E se ele for onerado por determinados contribuintes aos quais preste serviços específicos, cabe o Estado cobrar taxas.

Não há necessidade de inventar nova espécie de tributo, além dos impostos, taxas e contribuições de melhoria.

ES33482-4 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Visa a emenda modificar a redação de dispositivos constantes do artigo 212 do Substitutivo.

A redação dos dispositivos é tecnicamente precisa com relação ao seu alcance, não merecendo a alteração proposta. Pela rejeição.

ES33483-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte altera o art. 224, estabelecendo limites das despesas com pessoal.

Compartilhamos da preocupação do eminente autor da emenda. Contudo entendemos que a matéria deva ser disciplinada em legislação complementar, conforme texto do Substitutivo e a opinião da maioria dos Membros desta Comissão. Pela rejeição.

ES33484-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte acrescenta o 2o., ao art. 224, visando sanções a autoridade desrespeite os limites estabelecidos a despesa com pessoal.

Compartilhamos da preocupação do eminente Constituinte, entretanto entendemos que a matéria deva ser objeto de legislação complementar. Pela rejeição.

ES33485-9 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos da justificativa da emenda.

ES33486-7 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte acrescenta o 2o., itens I e II ao art. 224.

Compartilhamos da preocupação do eminente Autor da emenda, pela importância do assunto. Contudo entendemos que a matéria deva ser objeto de legislação complementar. Pela rejeição.

ES33487-5 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

Pela sua crescente importância na economia do País as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão merecer tratamento diferenciado, ficando todos os aspectos particulares para serem definidos em lei especial. Pela rejeição.

ES33488-3 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada trata de matéria pertinente à legislação ordinária. A despeito de sua relevância social, opinamos pela rejeição da proposta, nos termos do 2. Substitutivo.

ES33489-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alterar a expressão "saúde ocupacional" do Art. 263 para "tratamento dos infortúnios do trabalho".

Considera que as ações de segurança, higiene e medicina

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33489-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

do trabalho, englobadas pela expressão "saúde ocupacional" devem pertencer ao Ministério do Trabalho e não ao sistema único de saúde.

Como saúde ocupacional é um ramo da saúde pública, a mesma deve estar integrada ao sistema de saúde, embora caiba no sistema, subsistemas vinculados a outros Ministérios.
Pela rejeição.

ES33490-5 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

O texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo é mais abrangente do que o da emenda.

ES33491-3 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Estabelecimento da idade de 70 anos como referencial para a aposentadoria por velhice, para homens e mulheres.
A nosso ver, trata-se de limite excessivamente alto, não devendo, portanto, ser adotado.
Pela rejeição.

ES33492-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Razões de ordem fisiológica justificam a concessão de uma aposentadoria com idade e tempo de serviço inferiores ao do homem.
Pela rejeição.

ES33493-0 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Preferimos não incluir a eliminação, redução ou simplificação das obrigações trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte porque isto representaria criar, na verdade, duas castas de trabalhadores - os das pequenas empresas e os demais. Quando a nova Carta se propõe a ampliar os direitos dos trabalhadores, garantindo e institucionalizando conquistas trabalhistas, a Emenda do ilustre Constituinte abre uma válvula para que a lei ordinária comprima estes direitos.
Pela rejeição.

ES33494-8 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda alterar a redação do artigo 31 das Disposições Transitórias, de maneira a ordenar a opção, no prazo de 30 dias após a promulgação da Constituição, por nova situação funcional, no caso das acumulações vedadas pelo Art. 64.
A redação do Substitutivo a ser apresentado melhor disciplina a matéria, resultando prejudicada a Emenda.
Pela prejudicialidade.

ES33495-6 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES33496-4 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

Por entender que os direitos dos servidores estão plenamente garantidos na Constituição, propõe o Autor da Emenda a supressão do artigo 43 das Disposições Transitórias.
O dispositivo deve ser excluído do texto Constitucional.
Pela aprovação da Emenda.

ES33497-2 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33498-1 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe mecanismos de correção de prestações devidas atualmente ao SFH, tratando de matéria infraconstitucional. Pela rejeição.

ES33499-9 LUÍS ROBERTO PONTE PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo. Pela aprovação parcial.

ES33500-6 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33501-4 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar o Artigo 26 das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A proposta contribui, efetivamente, para aprimorar o Projeto em questão. Pela aprovação.

ES33502-2 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda, embora os elevados propósitos da emente Constituinte, conflita com o texto do Substitutivo, a sua inclusão, neste momento, traria sérios problemas. Assim, somos pela rejeição desta emenda.

ES33503-1 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

A questão relativa ao relacionamento do Poder Público com o setor privado, e, em particular, a referente à transferência de encargos, se encontra adequadamente definida em vários títulos e capítulos do Projeto de Constituição, seja quando se trata dos direitos individuais e sociais, seja quando se define o Sistema Tributário Nacional.

Assim, é desnecessário reintroduzi-la com dispositivo do processo de intervenção estatal na Economia.

ES33504-9 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES33505-7 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo, especialmente considerado o artigo 225. Concluímos pela prejudicialidade.

ES33506-5 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo substitutivo. Concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES33507-3 ACIVAL GOMES PMDB
***** PARECER *****

Não cabe tratar de indenizações por danos causados ao

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33507-3 ACIVAL GOMES PMDB

proprietário do solo, pois já é matéria de lei ordinária vigente.

Pela rejeição.

ES33508-1 DJENAL GONÇALVES PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a supressão do art.196 do Substitutivo, que trata da competência atribuída aos Municípios para instituir, como tributo, contribuição de custeio de obras ou serviços resultantes do uso do solo urbano.

Trata-se de contribuição destinada a ressarcir os Municípios por obras e serviços realizados em decorrência de atos de terceiros que necessariamente implicam aumento de equipamento urbano em área determinada.

Em face de sua natureza, finalidade e características, observa-se que tal contribuição não se confunde nem com a taxa nem com a contribuição de melhoria, não podendo, portanto, nenhum desses tributos ser aplicados à situação descrita no referido artigo 196.

Por outro lado, vale notar que esse dispositivo considera a mencionada contribuição como tributo, submetendo-a, assim, a todos os princípios e garantias relativos aos impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Pela rejeição.

ES33509-0 DJENAL GONÇALVES PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES33510-3 MENDES RIBEIRO PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.

Pela rejeição.

ES33511-1 ANTONIO MARIZ PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES33512-0 ANTONIO MARIZ PMDB

***** PARECER *****

Dada a orientação de se retirarem do texto as expressões prescindíveis, somos pela rejeição da emenda. O objetivo da proposição está atendido em outros dispositivos do substitutivo.

ES33513-8 ANTONIO MARIZ PMDB

***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.

ES33514-6 ANTONIO MARIZ PMDB

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33514-6

ANTONIO MARIZ

PMDB

uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES33515-4

ANTONIO MARIZ

PMDB

***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo.
Pela aprovação.

ES33516-2

ANTONIO MARIZ

PMDB

***** PARECER *****

A proposição aprimora o texto ao excluir as Guardas Municipais do elenco dos órgãos de Segurança Pública.
As funções das referidas Guardas são mais restritas.
Pela aprovação da Emenda.

ES33517-1

ANTONIO MARIZ

PMDB

***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33518-9

ANTONIO MARIZ

PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar mais um parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo, para dispor que "até a erradicação completa da pobreza absoluta, suas vítimas têm direito ao amparo e assistência do Estado e da sociedade".

Não podemos concordar com tal dispositivo, por fugir das diretrizes firmadas para a elaboração do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES33519-7

ANTONIO MARIZ

PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Acatamos o objetivo fundamental da Emenda quanto à vedação de qualquer tipo de discriminação entre trabalhadores pelos serviços prestados, ainda que de natureza diversa, como o trabalho manual, técnico ou intelectual, em consonância, aliás, com o preceituado no inciso III do artigo 40. do Substitutivo.

ES33520-1 ANTONIO MARIZ PMDB
***** PARECER *****

Procedente em parte.

Alguns direitos adquiridos pelos membros do Ministério Público devem ser levados em conta.

Haja vista o caso daqueles que são inscritos na Ordem dos Advogados e exercem as atividades advocatícias.

Pela aprovação parcial, nos termos que ao relator parecem apropriados.

ES33521-9 ANTONIO MARIZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES33522-7 ANTONIO MARIZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda prevê o acréscimo de dispositivo assegurando a todos o direito ao lazer.

Esse direito, a nosso ver, jamais foi negado a qualquer pessoa.

Temos de admitir apenas a sua inaplicabilidade, na prática, como dever do Estado.

Pela prejudicialidade.

ES33523-5 ANTONIO MARIZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor excluir os analfabetos da facultatividade do alistamento e voto.

Entendemos que a obrigatoriedade não deve atingir essas pessoas. Não há de nossa parte qualquer preconceito nem restrição contra essa categoria de brasileiros.

Pela rejeição.

ES33524-3 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967.

Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente.

Pela rejeição.

ES33525-1 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda escoimar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150.

Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".

ES33526-0 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

O quorum proposto pela emenda, de dois terços, é mais aconselhável.

Pela aprovação.

ES33527-8 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33528-6 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

A supressão proposta não atende à Comissão adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33529-4 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES33530-8 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 305. Rejeitamos a sugestão por entendermos necessária a manutenção de dispositivo que trata da especificação daqueles que têm direito a proteção especial.
Pela rejeição.

ES33531-6 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

Realmente, a promoção por antiguidade constitui um direito que somente em casos excepcionais deve ter admitida a sua recusa.

O sugerido "quorum" de dois terços, portanto, significa substancial aprimoramento do preceito, pois deixa indubitosa a posição do Tribunal sobre a questão, tornando sempre exigível, para tanto, a manifestação favorável de sua esmagadora maioria.

Pela aprovação.

ES33532-4 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias. A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES33533-2 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.
Pela rejeição.

ES33534-1 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A relevância e a premência que assume hoje a questão do salário-mínimo levarão, com certeza, ao Congresso Nacional, a regulamentá-la em lei, em período quicá inferior ao proposto pelo autor.

Parece-nos, contudo, não caber no texto constitucional a previsão de prazo outro que o previsto no artigo 8o. das Disposições Transitórias do Substitutivo: o fim da presente legislação.

Pela rejeição.

ES33535-9 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. Não há dúvidas de que a criação desses Conselhos na forma proposta pelo autor da Emenda irão criar áreas de conflitos, principalmente por atuarem em condições de igualdade com os membros da Câmara Municipal, o que não é

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33535-9 ROSE DE FREITAS PMDB

absolutamente conveniente.

ES33536-7 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão da expressão "O Ministério Público" no início do Art. 304. A sugestão foi rejeitada por constar do Anteprojeto da Comissão de Sistematização dispositivo específico que trata da competência do Ministério Público para a defesa das populações indígenas. Somos pela rejeição da proposta.

ES33537-5 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.

ES33538-3 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição.

ES33539-1 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES33540-5 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em questão trata de matéria a ser tratada em legislação ordinária. Pela rejeição.

ES33541-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33542-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, manifesto-me pela rejeição da Emenda por considerá-la conflitante com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES33543-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Postula o autor da Emenda a supressão do parágrafo 5o. do art.149 do Substitutivo, ao argumento de estar sendo criada uma nova câmara revisora, acima da Câmara dos Deputados e do Senado da República. Invoca, em prol de sua tese, a lição de MONTESQUIEU, após indicar o conflito da norma aciomada com o disposto no item X do art. 83, que defere ao Senado a competência privativa para suspender a execução de lei declarada inconstitucional pelo STF.

Não procede a crítica do ilustre Constituinte. Em primeiro lugar, quando se tem em vista que o dispositivo somente contempla a declaração de inconstitucionalidade em tese (ação direta), que tem efeito "erga omnes", vale dizer, contra todos os possíveis implicados na sua incidência. Em segundo lugar, a decisão do STF faz coisa julgada, que rende ensejo à arguição da competente exceção, inviabilizando novo pronunciamento sobre a matéria. Em terceiro lugar, quem deferiu ao Senado a competência de privar a lei de sua executoriedade foi a Constituição, que pode também retirá-la ou restringi-la

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33543-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

à declaração incidental, como proposto no Projeto.
Inobstante esse posicionamento pessoal, rendo-me ao pensamento predominante e acolho a Emenda.

ES33544-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.

ES33545-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.
A questão do repasse em duodécimos é um detalhe que melhor se enquadra na legislação infraconstitucional. Pela rejeição.

ES33546-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.
As razões aduzidas na justificação não convencem da necessidade do acréscimo sugerido. Pela Rejeição.

ES33547-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que a realização de plebiscito, ou mesmo de referendo, no caso em questão, equivale a uma indevida devolução de responsabilidade à população delegante, que assumiria função decisória delegada ao Constituinte, em fase pretérita. Pela rejeição.

ES33548-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33549-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto. Pela rejeição.

ES33550-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto. Pela rejeição.

ES33551-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.

ES33552-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33553-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela re-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33553-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

Rejeição.

ES33554-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Consoante dispõe o artigo 8o. do Substitutivo (Disposições Transitórias), as leis decorrentes da nova Constituição devem ser elaboradas até o final da atual legislatura. Qualquer redução desse prazo extremamente curto, ou a ampliação da área de abrangência do dispositivo, importará em insuperável estrangulamento de sua tramitação, anulando os benefícios que a norma pretende assegurar em termos de celeridade do processo legislativo.

Pela rejeição.

ES33555-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Consoante dispõe o artigo 8o. do Substitutivo (Disposições Transitórias), as leis decorrentes da nova Constituição devem ser elaboradas até o final da atual legislatura. Qualquer redução desse prazo extremamente curto, ou a ampliação da área de abrangência do dispositivo, importará em insuperável estrangulamento de sua tramitação, anulando os benefícios que a norma pretende assegurar em termos de celeridade do processo legislativo.

Pela rejeição.

ES33556-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo atende a opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da emenda. Pela rejeição.

ES33557-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

Somos pela simples supressão do Parágrafo único do art. 232, tendo em vista que o "caput" do artigo já estabelece que lei ordinária deverá regular as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas. Por essa razão torna-se dispensável a manutenção do Parágrafo único, pelo que rejeitamos a Emenda modificativa proposta.

ES33558-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 44 do art. 6o. para modificá-lo, excluindo do risco de extradição o naturalizado.

A proposta tem força restritiva diante do que dispõe o Substitutivo, que é mais abrangente e consentâneo com a experiência dos países mais desenvolvidos institucionalmente.

Pela rejeição.

ES33559-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A forma de promover o turismo pode ser variada, multiforme. Assim, um Plano Nacional para o setor, plurianual, fixado em lei, embora idéia louvável, a par do risco de restringir as ações, poderia redundar numa oficialização demarcada do setor, que cumpre evitar, para benefício tanto do empresariado quanto das entidades públicas envolvidas.

ES33560-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33561-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na
Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33562-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

É pacífico o entendimento, ditado pela praxe legislativa,
de que ambas as palavras têm igual significado prático.
Pela rejeição.

ES33563-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo contempla, com diferente redação, as fina-
lidades perseguidas pela Emenda.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33564-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições
satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua
idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva,
estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar.
Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado
obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até
os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de
completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado,
menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder
estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos
no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constituic-
ional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude.
Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias
da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação
do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na
condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES33565-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis
anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.
Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adqui-
riu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar
da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da in-
formação.
Pela rejeição.

ES33566-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda fica prejudicada, em face da opção do Relator
por suprimir o dispositivo que o autor pretendia emendar.

ES33567-7 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33568-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda não esclarece quando o Ministério Público local
deverá organizar a lista sêxtupla. Ficaria duplamente benefi-
ciado: Teria o privilégio de ascender, com exclusividade, ao
Tribunal de Justiça e, competindo com o da União, ao Tribunal
Regional Federal. Este ficaria em dificuldade para organizar
lista tríplice, indicando membros do Ministério Público que
perante este Tribunal não funcionam.
Pela rejeição.

ES33569-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição.

ES33570-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a emenda incluir dispositivo no Título VII que trata da Tributação.

A modificação proposta vai de encontro ao Sistema Tributário estabelecido no Substitutivo, que prevê adequada e equilibrada distribuição das receitas públicas, deixando à Lei Ordinária o detalhamento decorrente.

Pela rejeição.

ES33571-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A substituição do imposto sobre vendas a varejo de mercadorias pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em reintroduzir o imposto sobre serviços e em restringir o âmbito de incidência do Imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES33572-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo não contém qualquer proibição a iniciativa parlamentar de lei que, complementando a Constituição, adapte as normas constitucionais dos Estados às da nova Carta.

Pela rejeição.

ES33573-1 GERALDO FLEMING PMDB
***** PARECER *****

A emenda objetiva incluir nas Disposições Transitórias do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização norma determinando a elaboração do Código Nacional de Finanças públicas até o final da atual legislatura.

A proposta já se acha contemplada no artigo 80. das Disposições Transitórias.

Pela prejudicialidade.

ES33574-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES33575-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Através desta Emenda pretende o ilustre Constituinte alterar a redação do parágrafo 6o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

É nosso entendimento que a matéria de que trata este parágrafo já se encontra disciplinada em outro dispositivo do Projeto.

Pela rejeição.

ES33576-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33577-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33578-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES33579-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista a necessidade de preservação do princípio da Solidariedade financeira, a princípio nenhuma exceção deve ser aberta no tocante à obrigação de contribuir para a Seguridade Social. Casos especiais poderão receber tratamento específico a nível da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33580-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, pretende assentar na Constituição a imunidade do ICMS "sobre os atos praticados entre as cooperativas e seus associados" ou "nas operações entre as cooperativas e seus associados" ou, ainda, "sobre as relações entre as cooperativas e seus membros associados".

Justifica que as relações entre as cooperativas e seus associados são consideradas não comerciais; que o Decreto-lei Federal no.406/68 intrometeu-se na legislação constitucional, inovou a matéria, nomeando também como contribuinte as cooperativas; que, infelizmente, o Supremo Tribunal, na linha do capitalismo tributário, deu guarida a essa inovação e, a partir de 1973, passou a decidir que as cooperativas estão sujeitas ao ICM como qualquer comerciante; que a única maneira de reparar esse erro jurídico, de efeitos anti-sociais, é inserindo na nova Carta Magna a não incidência do ICM; que nas relações entre as cooperativas e seus cooperados incoorre o fato gerador do ICM, não havendo ato de compra e venda, mas só ato cooperativo, conforme a Lei no. 5.764/71, desrespeitada até pelo Judiciário; que o próprio Substitutivo estabelece que a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo, com incentivos financeiros, fiscais e creditícios (art. 229, 2o.); que é reivindicação antiga e persistente, do cooperativismo brasileiro, a contar do 1o. Congresso de Cooperativas de Consumo, de 1982, obter do Estado o reconhecimento de que não é legítima a incidência do ICM; que o Decreto-Lei no. 406/68 criou nova categoria de contribuinte do ICM, ao arrepio da Carta 67/69, que nomeou apenas os comerciantes, industriais e produtores; que à vista do DL 406/68 as legislações estaduais regulamentaram a cobrança do ICM sobre as relações internas entre as cooperativas e seus associados, incluindo as cooperativas de consumo; que a Lei no. 5.764/71 em seu art. 79 e único conceitua e define o ato cooperativo como não mercantil; que é da maior conveniência para nosso País que se desenvolva o sentimento associativista, de que a cooperativa é instrumento, com o acréscimo de ser escola de democracia comunitária.

A argumentação trazida pelas emendas bem demonstra que o assunto é controverso. Se uma lei autoriza a tributação pelo ICM dos recebimentos de produtos ou dos fornecimentos de mercadorias, por cooperativas, o judiciário presta jurisdição para cumprimento da lei, salvo se inconstitucional ou revogada. Seria necessária outra lei modificando o tratamento tributário.

De qualquer maneira, competindo o ICMS aos Estados, estes podem assegurar imunidade em suas Constituições ou conceder isenção mediante lei comum, no exercício da autonomia federativa.

Rejeitada.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33580-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

ES33581-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento. Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES33582-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O art. 112 estabelece regras sobre a posse do presidente da República perante o Congresso Nacional. A Emenda objetiva introduzir alteração que consideramos desnecessária em razão da matéria.
Pela rejeição.

ES33583-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33584-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
Entendemos que, nos termos do Substitutivo, o tratamento dado às atividades relacionadas com o aproveitamento dos recursos naturais - minerais ou hídricos -, consulta os interesses nacionais em termos de soberania e controle. As restrições de tais atividades a empresas nacionais e a abertura para que leis ordinárias posteriormente as regulamentem garantem, no nosso entender, o efetivo controle do país sobre esses recursos de sua propriedade, com a ressalva feita para o exercício de tais atividades em terras indígenas ou em faixa de fronteira. Por essas razões somos pela rejeição da presente Emenda.

ES33585-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O prazo de cinco anos, contado da promulgação da Constituição, para a demarcação das áreas ainda não demarcadas das terras ocupadas pelos índios já constitui, em vista das imensas áreas a serem delimitadas, em prazo exíguo. Ninguém ignora a necessidade, o quanto antes, da demarcação das terras indígenas, para erradicação de dúvidas e conflitos, permitindo assim o livre para o exercício das atividades econômicas em suas proximidades e segurança jurídica das partes envolvidas.

Entretanto, a diminuição do prazo não é recomendável, porquanto o processo não seria ultimado em tempo hábil e o dispositivo Constitucional não seria cumprido.

Por tais razões, deixamos de acolher a Emenda.
Pela rejeição.

ES33586-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição, em seu art. 225, ao estabelecer o pleno emprego como um dos princípios da ordem econômica cria o marco pára a formulação de políticas que levem ao atendimento desse objetivo. Uma vez estabelecido esse objetivo, cremos que formulação de uma política nacional de emprego pode ser realizada, de modo adequado, através de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33587-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A norma que a Emenda pretende incluir no Substitutivo aí já se encontra, no art. 202, item III, alínea "c".
Pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33587-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

ES33588-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda demonstra a louvável preocupação do seu ilustre autor com a efetiva democratização do aparelho burocrático da Administração Pública, questão que não deixou de receber a adequada atenção do Relator, como julgamos ter tornado patente em diversos dispositivos incorporados ao texto do Substitutivo. Veja-se, por exemplo, no caso do Sistema de Seguridade Social, o preceito relativo ao "caráter democrático e descentralização da gestão administrativa", formulado como um dos princípios basilares de organização do Sistema.
Pela aprovação parcial.

ES33589-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33590-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:
"...Sendo formas de discriminação, entre outras, substituir, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.
Concordamos com a emenda.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33591-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária.
Pela rejeição.

ES33592-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".
Pela rejeição.

ES33593-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES33594-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Cons-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33594-4

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

PMDB

tituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignacio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Brito
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33594-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

ES30612-0 Percival Muniz
ES26521-1 Nilson Gibson
ES32600-7 Geraldo Campos
ES27377-9 Roberto Jefferson
ES28055-4 Costa Ferreira
ES29719-8 Matheus Iensen

ES33595-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda aborda matéria de natureza processual, típica da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33596-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

***** PARECER *****

O Substitutivo já estabelece prazo para a elaboração das leis complementares e ordinárias que regularão as futuras disposições constitucionais. No particular, consideramos extremamente exíguo o prazo de um ano para que seja implantado o regime único, dada a sua complexidade.
Pela rejeição.

ES33597-9 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Emenda compatibilizada aos objetivos do Projeto.
Aprovada parcialmente.

ES33598-7 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

O autor propõe a supressão dos art. 247 e 248. Não concordamos com sua proposição, tendo em vista a importância das matérias tratadas nos referidos artigos para a real consecução dos objetivos da reforma agrária. Sua manutenção em nada prejudica a técnica legislativa. Quanto ao prazo referido no parágrafo 1o. do art. 248, somos de opinião que o mesmo está mais coerente com a realidade brasileira, o que favorece a sua aplicabilidade, evitando que o dispositivo se transforme em "letra-morta".

Assim, somos pela rejeição.

ES33599-5 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A emenda supra mencionada não apresenta contribuição, quer doutrinária, quer técnica do aprimoramento do Projeto.
Pela rejeição.

ES33600-2 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando várias formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES33601-1 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A emenda em exame propõe alterar a redação do parágrafo 8o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

Temos a convicção de que a matéria em foco recebeu tratamento adequado no Projeto.

Pela rejeição.

ES33602-9 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A Emenda altera a redação dada ao parágrafo 19 do art.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33602-9 ROBERTO FREIRE PCB

6o., para ampliar os direitos do sentenciado.
A síntese adotada pelo Substitutivo, porém, traz impli -
citos todos esses direitos.
Pela rejeição.

ES33603-7 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A emenda pretende nova redação para o 1o. do art. 6o.
do Substitutivo.
Desnecessária, a nosso ver, a alteração proposta, já que,
estamos certos, a redação do Substitutivo atende plenamente à
finalidade a que se destina.
Pela rejeição.

ES33604-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo
2o. do art. 6o. do Substitutivo.
Com efeito, a supressão proposta confere maior concisão
e objetividade ao dispositivo.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33605-3 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

O tema e a disposição da Emenda recomendam seu acolhimento
Pela aprovação.

ES33606-1 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33607-0 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33608-8 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria,
ficou prejudicada.

ES33609-6 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33610-0 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A emenda acrescenta a expressão "nacionais" ao 4o. do
art. 18. Visando a evitar que os Partidos que não tiverem re-
presentantes eleitos sob sua legenda deixe de existir.
A emenda nos parece totalmente procedente, parecer favo-
rável, nos termos da nova redação dada ao Substitutivo.

ES33611-8 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria,
ficou prejudicada.

ES33612-6 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

As seguintes emendas pretendem ou alterar a competência
para desapropriação com fins de R.A. ou especificar a forma
de exercê-la. Não contribuem de forma significativa, ao aprí-
mramento do Projeto. São elas: ES22065-9, ES23301-7,
ES33612-6 e ES32443-8.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33612-6 EUCLIDES SCALCO PMDB

Pela rejeição.

ES33613-4 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor que as restrições contidos no art. 17 não sejam aplicados nas eleições de 1988. Não nos convenceram os argumentos do autor. Pela rejeição.

ES33614-2 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto. Pela rejeição.

ES33615-1 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES33616-9 MÁRIO COVAS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o Substitutivo veda a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de contas municipais.

ES33617-7 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Independentemente da importância e da oportunidade de se conferir tratamento diferenciado e preferencial às empresas nacionais, é necessário assegurar a condição de "brasileiras" às empresas organizadas no País, e que aqui mantenham sua sede e direção, mesmo quando o seu controle pertença a residentes ou domiciliados no exterior.

Tal conceituação visa a fortalecer as conexões do Estado brasileiro com essas empresas, tão necessária ao satisfatório equacionamento de uma série de questões que têm surgido na área de relações econômicas, fiscais e financeiras internacionais.

Pela rejeição.

ES33618-5 MÁRIO COVAS PMDB
***** PARECER *****

Altera a redação do parágrafo 3o. do artigo 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator para estabelecer que o disposto no referido artigo 59 não se aplica aos aforamentos públicos. Não julgamos conveniente, no caso, distinguir entre interesse público e interesse privado.

ES33619-3 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.

ES33620-7 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Consideramos que a prática de serviço extraordinário deve obedecer, exclusivamente, à aquiescência dos trabalhadores, expressa em convenção, e ao pagamento de remuneração superior a título de compensação. Não cabe à lei, a nosso ver, tentar preencher eventuais claros deixados por malogro na negociação.

ES33621-5 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****

Não se nos afigura de boa técnica legislativa que a Constituição regule, caso a caso, as hipóteses de concessão de aposentadoria especial. O mais correto é que a matéria se-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33621-5 AMARAL NETTO PDS

ja objeto de lei ordinária, porquanto diversas são as categorias alcançadas pelo benefício e variável o tempo de serviço relativo a cada uma.
Pela rejeição.

ES33622-3 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES33623-1 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, manifesto-me pela rejeição da Emenda por considerá-la conflitante com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES33624-0 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a participação dos trabalhadores na direção dos órgãos públicos e das empresas concessionárias de serviços públicos.
Sobre a matéria já nos proporcionamos no parecer à Emenda ES29017-7, ao qual nos reportamos.
Pela rejeição.

ES33625-8 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda dar nova redação ao item III do art. 195, bem como acrescentar parágrafo único a esse artigo.
Pelo exame da Emenda, verificamos que ela contém elementos que, a nosso ver, contribuem para o aperfeiçoamento da redação do item III do art. 195 e, conseqüentemente, para a melhor e mais adequada aplicação do tributo.
Quanto ao parágrafo que se pretende acrescentar, entendemos que, por tratar de critérios para lançamento e cobrança da contribuição de melhoria, deve ser objeto de norma infra-constitucional.
Em face do exposto, somos pela aprovação parcial da Emenda.

ES33626-6 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
O teor da emenda não é matéria constitucional.

ES33627-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda que os recursos pesqueiros em águas territoriais nacionais sejam de propriedade da União e que lei complementar regulará o código de pesca. Segundo o Substitutivo do Relator compete à União e aos Estados legislar concorrentemente sobre a pesca no território nacional.
Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES33628-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva a supressão do Artigo 26 e seus parágrafos das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.
A proposta tem aspectos que contribuem para o aperfeiçoamento do Projeto em questão.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33629-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33629-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

estar-se-ia criando dificuldades para que êle possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucio-
nal, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES33630-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
A emenda propõe outros critérios de aferição do mereci-
mento dos juizes, os quais nos não parecem melhores.
Pela rejeição.

ES33631-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do
substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES33632-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria,
ficou prejudicada.

ES33633-9 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desneces-
sariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela
legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33634-7 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
Entendemos que a realização de plebiscito, ou mesmo de
referendo, no caso em questão, equivale a uma indevida devo-
lução de responsabilidade à população delegante, que assumi-
ria função decisória delegada ao Constituinte, em fase preté-
rita.
Pela rejeição.

ES33635-5 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria,
ficou prejudicada.

ES33636-3 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
No Rio Grande do Sul o senhor Deputado João Scuderi Ca-
ruso, Presidente da Assembléia, foi impedido de assumir o Go-
verno do Estado por ser italiano de nascimento. Injuriado por
um inimigo político que no incidente, sobre ele, Caruso, tri-
pudiu, salu-se com esta: "Sou brasileiro por opção, ao passo
que V. Sa. o é forçado pelas circunstâncias de seu nascimen-
to". E dizer que o fato se deu num Estado que tem, na sua ga-
leria de heróis, Giuseppe Garibaldi...
"A bon entendeur, demi-mot". Pela rejeição.

ES33637-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****
A emenda sob exame quer substituir a redação do 2o. do
art. 209 do Projeto de Constituição, estabelecendo a não in-
cidência do Imposto Territorial Rural sobre imóveis rurais de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33637-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

área não excedente a 100 hectares, quando seu proprietário não possua outro imóvel. Justifica que procura repetir e ampliar a isenção aos pequenos produtores rurais, desamparados no Projeto que isenta as incorporações de imóveis e fusões das grandes empresas.

O Projeto transfere a regência à lei do ente tributante, em harmonia com o Sistema Federativo. Demais, são muito diferentes as terras de qualquer país continental, de forma que cem hectares em alguns municípios podem representar pouco e noutros muito, tanto sob o aspecto geográfico quanto o populacional.

Pela rejeição.

ES33638-0 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES33639-8 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES33640-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1º, assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da exploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES33641-0 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição.

A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES33642-8 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES33643-6 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

A emenda dispõe sobre conteúdo, cujos desdobramentos jurídicos melhor se coadunam com a legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES33644-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

A inelegibilidade por parentesco proposta pelo autor inclui somente os parentes do Governador e do Prefeito.

Entendemos que os parentes do Presidente da República também devem ser incluídos.

Pela aprovação parcial.

ES33645-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Te-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33645-2

OSWALDO LIMA FILHO

PMDB

máticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES33646-1

OSWALDO LIMA FILHO

PMDB

***** PARECER *****

Os casos de processo e julgamento de autoridades, nos crimes de responsabilidade, são os definidos no Substitutivo. Reserva-se ao Congresso, ainda, o decreto de confisco de bens de quem tenha enriquecido ilícitamente, à custa do patrimônio público ou de exercício de cargos ou funções na Administração. Nos dois casos se atende, em parte, ao proposto pela Emenda.

Pela rejeição.

ES33647-9

OSWALDO LIMA FILHO

PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda visa aperfeiçoar o texto do item XV do artigo 77 do Substitutivo.

A substituição preterida trará, realmente, mais força para que o Congresso Nacional possa julgar a maneira de analisar as Concessões das emissoras de rádio e televisão.

Assim sendo, somos pela aprovação desta Emenda.

ES33648-7

OSWALDO LIMA FILHO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em questão trata de matéria a ser tratada em legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES33649-5

OSWALDO LIMA FILHO

PMDB

***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 49 do art. 6o. com vista a tornar o dispositivo abrangente.

A proposta já aparece concisa e abrangente na redação oferecida pelo Substitutivo.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33650-9 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

As emendas abaixo relacionadas pretendem estender aos estados e municípios competência para promover a R.A. Com essa superposição de atribuições, é fácil antever a desordem jurídica que se operaria. São elas: ES33169-8, ES30883-1, ES33650-9 e ES26364-1.

Pela rejeição.

ES33651-7 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

Trata a emenda de matéria que, sem sombra de dúvida, deve ser prevista em lei ordinária.

Pela rejeição.

ES33652-5 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição da Emenda.

Optamos por norma que veda à lei a limitação do número de dissoluções da sociedade conjugal.

ES33653-3 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

A emenda institui o candidato extrapartidário.

A filiação partidária deve ser mantida, tendo em vista o fortalecimento dos partidos políticos.

Pela rejeição.

ES33654-1 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

Segundo a tradição do Direito brasileiro, a Emenda em causa trata de matéria infraconstitucional, merecendo ser considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.

Pela rejeição.

ES33655-0 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

Creio ter ocorrido por parte do Ilustre Constituinte equívoco quanto aos critérios para fixação do número de vereadores: Ao apresentar o dispositivo que pretende alterar, mantém a proporcionalidade em relação ao eleitorado; ao justificá-la destaca sua intenção de que seja em relação à população. Na hipótese de que a segunda seja a sua propositura, somos de opinião de que a multiplicidade dos critérios para a determinação do número de vereadores deve manter-se dentro dos parâmetros que orientam o sufrágio universal; neste sentido, prevalece a proporcionalidade primeira do eleitorado.

Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES33656-8 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES33657-6 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

O relator optou pela manutenção do texto do substitutivo impondo ao Município a aplicação de, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, de acordo com o artigo 277.

Pela rejeição.

ES33658-4 SÉRGIO BRITO PFL
***** PARECER *****

O Substitutivo permite o alistamento e voto dos militares com exceção dos conscritos, estando, portanto, atendida a pretensão do autor.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33659-2 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. Antes da União ser imitada na posse do imóvel, a autoridade judiciária competente, no prazo de noventa dias, decidirá por sentença fundamentada, sobre o cumprimento ou não da função social da propriedade rural a ser desapropriada.

ES33660-6 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Não se nos afigura de boa técnica legislativa que a Constituição regule, caso a caso, as hipóteses de concessão de aposentadoria especial. O mais correto é que a matéria seja objeto de lei ordinária, porquanto diversas são as categorias alcançadas pelo benefício e variável o tempo de serviço relativo a cada uma.
Pela rejeição.

ES33661-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33662-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe alterar, no caput do artigo, a palavra "colaboração" por "cooperação".
Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES33663-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, a inclusão na competência da União, de imposto sobre minerais, imposto este da competência dos Estados e do Distrito Federal (item III do art. 209 do SUBSTITUTIVO do Relator - Projeto de Constituição), para tanto incluindo item IV ao art. 207.
Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário nacional, porquanto, diminuiria as receitas tributárias aos Estados e do Distrito Federal.
Pela rejeição.

ES33664-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33665-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33666-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se enfatize, no texto, a função precípua do Supremo Tribunal Federal de guardião da Constituição.
Pelo acolhimento.

ES33667-3 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Não obstante o mérito da proposta, consideramos que a sugestão é matéria melhor regulamentada por legislação ordinária.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33668-1 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Não obstante o mérito da proposta, consideramos que a sugestão é matéria melhor regulamentada por legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES33669-0 ZIZA VALADARES PMDB
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Parlamentar, a matéria constante da presente emenda, segundo melhor juízo, é infra-constitucional.

Assim, somos pela sua rejeição.

ES33670-3 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES33671-1 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

A definição proposta pela Emenda é a que melhor atende aos interesses do País, assegurando a efetividade da concessão de benefícios, subvenções ou outros incentivos orientados para a consolidação da empresa nacional. A adoção da titularidade por "pessoas físicas domiciliadas" consegue superar a natureza restritiva da conceituação, ao tempo em que se assegura o domínio e a autonomia nacionais em segmentos econômicos definidos como estratégicos para o desenvolvimento nacional.

Pela aprovação.

ES33672-0 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A natureza dinâmica da atividade produtiva não se coaduna com a necessidade de legislação complementar para a iniciativa econômica estatal. Nesse sentido, a Emenda aperfeiçoa o Projeto de Constituição.

De forma igual, a Emenda sugere pertinente fusão de disposições diversas que tratavam da repressão ao abuso do poder econômico.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES33673-8 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos da justificativa do autor.

ES33674-6 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos da justificativa do autor.

ES33675-4 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A redação, pouco diferenciada da presente Emenda, dada ao 2o., do art. 231, redundará em resultados semelhantes ao pretendido pelo seu Autor.

Pela aprovação parcial.

ES33676-2 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação.

Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33677-1 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.
Pela rejeição.

ES33678-9 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

Concordamos com a supressão do parágrafo 2o. pois os Estados e Municípios têm a mesma responsabilidade que a União na preservação do patrimônio ecológico do País. Além disso, o restante do art. 233 também foi suprimido por julgar-se que a matéria não é de natureza verdadeiramente constitucional, e sim mais própria à esfera da legislação ordinária.
Pela aprovação parcial.

ES33679-7 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES33680-1 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda trata da supressão do termo "e parcelamento do solo urbano" no Art. 235.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES33681-9 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao caput do parágrafo 1o. do artigo 237, e a supressão do parágrafo 2o., apresentando conteúdo inovador e aperfeiçoador ao Projeto.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33682-7 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende acrescentar dispositivo no sentido de conferir competência ao Poder Público para conceder, ou não, autorização à prestação de informações comerciais a entidades estrangeiras.
A matéria pode ser disciplinada pela legislação infraconstitucional.
Pela rejeição da proposição.

ES33683-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES33684-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A presente Emenda visa aperfeiçoar o texto do Substitutivo.
O seu conteúdo, em linhas gerais, estão neste texto.
Assim, somos pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33685-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33685-1 PAES LANDIM PFL

desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES33686-0 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor ampliar o prazo mínimo de domicílio eleitoral para um ano.
A tendência do direito constitucional moderno é pela redução dos casos e prazos de inelegibilidade.
Pela rejeição.

ES33687-8 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, como entidades da administração indireta, sujeitam-se não apenas ao direito próprio da iniciativa privada, mas também estão subordinadas aos mesmos condicionantes e restrições ditadas pelo mercado em que atuam.
Assim sendo, a Emenda proposta acarretaria a imposição de restrições ao pleno funcionamento destas instituições.
Além disso, o Substitutivo do Relator já prevê a prévia aprovação legislativa para a criação destas entidades que, sem dúvida, deverá dispor acerca dos cargos e dos bens dessas instituições.
Pela rejeição.

ES33688-6 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.
Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES33689-4 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda nova redação ao artigo 47 do Substitutivo que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal. Em que pesem as razões da "justificativa", optamos pela redação dada, fruto da aprovação de numerosas Emendas sobre o assunto.

ES33690-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor reintroduzir no texto o princípio da unicidade sindical. Este, a nosso ver, contradiz a plena liberdade de associação por que pugnamos. Cada categoria deve, a nosso ver, ser o único juiz a avaliar se necessita de um ou mais sindicatos a representá-la. Nesta parte, rejeitamos. A emenda tem outras propostas que aproveitamos em nosso Substitutivo, entretanto. No cômputo final, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33691-6 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES33692-4 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES33693-2 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33694-1 RAIMUNDO BEZERRA PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe nova redação para o Art. 261 e supressão dos parágrafos 1. e 2..
Justifica a alteração com base na necessidade de a redação ser mais adequada para assegurar o direito à saúde.
O Relator acatou totalmente a emenda.
Pela aprovação.

ES33695-9 RAIMUNDO BEZERRA PMDB
***** PARECER *****
Acolhida no mérito e na redação explícita e clara.
Pela aprovação.

ES33696-7 RAIMUNDO BEZERRA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda em pauta é contemplada no mérito no novo Projeto de Constituição.

ES33697-5 RAIMUNDO BEZERRA PMDB
***** PARECER *****
A emenda altera a redação do Art. 263 acrescentando a "execução de ações de vigilância sanitária e saúde ocupacional", suprimindo um eventual esquecimento na redação atual.
O relator acatou a emenda integralmente.
Pela aprovação.

ES33698-3 CARLOS MOSCONI PMDB
***** PARECER *****
A emenda aditiva proposta pelo eminente Deputado Constituinte Carlos Monçoní buscar acrescentar ao Substitutivo do relator, nas Disposições Transitórias, matéria de grande relevância que trata sobre os transplantes e a doação de órgãos.
Conquanto reconheçamos a importância do tema, consideramo-lo objeto de lei ordinária, pelo que somos pela sua rejeição.

ES33699-1 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****
A emenda contém disposições tendentes a restabelecer, no texto do projeto de constituição, as referências à ajuda a manutenção de dependentes, à proteção à maternidade e ao reajustamento dos benefícios.
Entendemos que essas pretensões devem ser atendidas, porque, além de justas, integralizam o elenco de benefícios previdenciários que, em verdade, serão prestados pela seguridade social.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33700-9 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****
Inobstante os elevados propósitos do autor, entendemos que a redação consignada no art. 265 do Substitutivo se mostra mais harmoniosa e adequada aos princípios e realidades da Previdência Social.
Pela rejeição.

ES33701-7 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****
O autor da emenda propõe a inclusão no texto do projeto de dispositivos que dispõem sobre seguro complementar, a carga da previdência social, e proibição de subvenção e incentivo fiscal às entidades de previdência privada.
Tais dispositivos já constaram dos projetos anteriores, e nós os consideramos indispensáveis ao texto da previdência social.
Pela aprovação.

ES33702-5 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****
Emenda acolhida, parcialmente, quanto ao mérito, espe-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33702-5 EUCLIDES SCALCO PMDB

cialmente no que tange à incorporação do objetivo de "reabilitação" das pessoas portadoras de deficiência.
Pela aprovação parcial.

ES33703-3 EUCLIDES SCALCO PMDB

***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES33704-1 EUCLIDES SCALCO PMDB

***** PARECER *****

A emenda foi acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES33705-0 JOSÉ AGRIPINO PFL

***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES33706-8 ANTÔNIO PEROSA PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES33707-6 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

Julgamos constitucionalmente necessária a permanência dos parágrafos.

Pela rejeição.

ES33708-4 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda está acolhida com exceção do último parágrafo proposto, contido já em outro dispositivo do Capítulo.

Pela aprovação.

ES33709-2 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

Sua emenda está plenamente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.

Pela aprovação.

ES33710-6 FLORESTAN FERNANDES PT

***** PARECER *****

O Estado ao promover e incentivar o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológicas e a pesquisa científica básica tem por objetivo a garantia da soberania da Nação. Está implícita, também, a melhoria das condições de vida e de trabalho da população.

A pesquisa científica fica incluída entre os objetivos do artigo, consolidando-se as sugestões dos parágrafos 1o. e 2o..

Pela aprovação parcial.

ES33711-4 EUCLIDES SCALCO PMDB

***** PARECER *****

Concordamos com a proposição do autor, de substituir a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33711-4

EUCLIDES SCALCO

PMDB

expressão "peritos por ele indicados" por "por seu representante". Na realidade, esta expressão é tecnicamente mais recomendável.

Pela aprovação.

ES33712-2

UBIRATAN SPINELLI

PDS

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantém tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução idial. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumpram jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES33713-1

UBIRATAN SPINELLI

PDS

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantém tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por for-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33713-1 UBIRATAN SPINELLI PDS

ça de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumpriram jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES33714-9 JOVANNI MASINI PMDB
***** PARECER *****

O art. 39 das Disposições Transitórias manda que a União demarque as terras ocupadas pelos índios ainda não demarcadas, no prazo de cinco anos, contados da promulgação da Constituição.

A emenda intenta acrescentar ao artigo três parágrafos estabelecendo procedimentos jurídicos de direitos reais abolidos pelos 1o. e 2o. do art. 198 da Constituição vigente, e agora ameaçadas pelo proposto nas Emendas Populares PE00039-3 e PE00040-7, que intentam introduzir na nova Constituição, regra assemelhada àquela.

Tais Emendas Populares não foram aceitas e a legislação sobre as reservas indígenas, sua demarcação e controle é abundante.

Todavia, não deixamos de reconhecer o mérito das disposições contidas na emenda, sugerindo que as mesmas figurem em projeto de lei ordinária. A validade plena e a eficácia jurídica dos atos de demarcação de terras indígenas só poderão ser declarados após a conclusão do processo de demarcação.

Por tais razões, a emenda não foi aceita.
Pela rejeição.

ES33715-7 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

Opinando pela manutenção do texto originalmente consignado, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.

ES33716-5 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33717-3 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33718-1 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do 4o. do artigo 279, tratando-se de matéria redundante e objeto da legislação infraconstitucional.

Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES33719-0 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda foi incorporado ao

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33719-0	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
substitutivo, pelo Relator. Pela aprovação.		
ES33720-3	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER *****	O conteúdo da emenda foi incorporado	ao
substitutivo, pelo Relator. Pela aprovação.		
ES33721-1	OCTÁVIO ELÍSIO	PDT
***** PARECER *****	O conteúdo da emenda foi incorporado	ao
substitutivo, pelo Relator. Pela aprovação.		
ES33722-0	JORGE HAGE	PMDB
***** PARECER *****	A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberdade de ensino, salvo para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional. A proposição, além de conter importante princípio de natureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a melhoria da qualidade do ensino. Pela aprovação.	
ES33723-8	LÍDICE DA MATA	PC DO B
***** PARECER *****	A Emenda propõe nova redação para todo o artigo 279, com ênfase para a prestação da assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios pela União, bem como para a prioridade do atendimento à escolaridade obrigatória sobretudo pelos Municípios. Aprovada nos termos do Substitutivo.	
ES33724-6	IBSEN PINHEIRO	PMDB
***** PARECER *****	O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Pela aprovação parcial.	
ES33725-4	ROSE DE FREITAS	PMDB
***** PARECER *****	Propõe a Emenda redação alternativa à do parágrafo 2o. do artigo 302, estabelecendo que a exploração de riquezas minerais, agrícolas ou florestais em terras indígenas fica condicionada à autorização do Conselho Indígena e do Congresso Nacional, assegurada a destinação de percentual dos resultados da lavra, na forma do texto originário. Dispõe a Emenda, igualmente, acerca da criação do mencionado Conselho Indígena. À nossa compreensão, o tratamento conferido à matéria no texto do Segundo Substitutivo assegura, de maneira apropriada, tanto os interesses nacionais quanto os direitos das populações indígenas, motivo por que somos pela rejeição da Emenda. Pela rejeição.	
ES33726-2	ROSE DE FREITAS	PMDB
***** PARECER *****	Visa a presente emenda a propor substitutivo ao Artigo 293 e seus parágrafos. No cômputo geral das negociações, opta o relator pela redação que passa a constar, obrigando-se, com isso, a propor a rejeição da presente emenda.	
ES33727-1	ROSE DE FREITAS	PMDB
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Parece-nos desaconselhável, em matéria de remuneração de servidores públicos, a estabelecimento de equiparações.

Exatamente por isso, o Substitutivo, ao dispor sobre os servidores públicos, veda tais equiparações.

A adoção da Emenda, assim, ensejaria inegável conflito entre normas do Substitutivo, o que não nos parece admissível e desejável.

Ademais, o objetivo do preceito alvo da alteração proposta é precisamente o de estabelecer um teto máximo, não um mínimo remuneratório.

Pela rejeição.

ES33728-9 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".

Pela rejeição.

ES33729-7 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 10. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES33730-1 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Pretende-se a supressão do item XV do art.31 do Substitutivo, que dispõe sobre a competência da União para "exercer a classificação de diversões públicas". A presente proposição fundamenta-se na concepção de que o tratado deve garantir ao cidadão o pleno exercício do direito de escolha da produção cultural, sem restrições. Do ponto de vista do Relator, entretanto, é preciso assegurar ao Estado a competência para, no mínimo, promover a classificação das diversões públicas, sem intervir na produção cultural.

Considerando-se, pois, que é necessário manter o dispositivo, o parecer é pela rejeição.

ES33731-9 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Sugere o ilustre proponente a supressão do 2o. do art. 291 alegando parcial superposição com 48 do art. 6o. e a abertura que a presente redação dá à ação censória proibitiva.

Sensibilizou o Relator a argumentação apresentada, entendendo ele, no entanto, de modificar, ao invés de suprimir, o referido parágrafo. Com isto, espera haver acatado no mérito a presente emenda.

ES33732-7 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES33733-5 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A substituição do imposto sobre vendas a varejo de mercadorias pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em reintroduzir o imposto sobre serviços e em restringir o âmbito de incidência do Imposto de Venda a Varejo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33733-5 ROSE DE FREITAS PMDB

Pela aprovação parcial.

ES33734-3 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe mudança na redação do Art. 305 e sugere a inclusão dos 1o., 2o. e 3o. Optamos pela rejeição da proposta por entendermos que os dispositivos constitucionais que compõem o Cap. VIII - Dos Índios - contemplam a efetiva proteção das populações indígenas, garantindo assim a preservação física e étnica - cultural desses povos. Consideramos, ainda, que a redação original do Artigo 305 específica, com clareza, quem tem direito à proteção especial. Somos pela rejeição.

ES33735-1 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES33736-0 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

ES33737-8 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o. com a finalidade de assegurar aos jornalistas o direito de sustentar opinião independentemente da sustentada pela empresa jornalística.

A proposição em exame conquanto constitua valioso subsídio para o processo legislativo, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.

Pela rejeição.

ES33738-6 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda merece aprovação, sob outra forma, no Substitutivo.

Convém ficar expresso que podem também instituir a contribuição sindical, a categoria econômica e outras, objetivando o custeio das atividades do respectivo sistema confederativo.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33739-4 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que a absorção da prestação de serviços, pelo ICM, de competência dos Estados, seja restrita aos serviços relacionados à industrialização ou comercialização de mercadorias, preservando nos Municípios o imposto sobre a prestação de outros serviços (Art. 209. III).

A Comissão de Sistematização está deixando com os Estados só os serviços de transporte extramunicipais e de comunicação.

ES33740-8 ROSE DE FREITAS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda alterar a competência tributária dos Municípios, reintroduzindo o imposto sobre serviços e eliminando o imposto sobre as vendas a varejo de mercadorias.

Os fundamentos invocados são vários: pesado encargo para montagem de nova máquina arrecadadora; possibilidade de rendimento negativo para o Município; aumento da carga tributária; bitributação com o ICM; ônus burocrático para os pequenos varejistas.

Ora, a existência de controles estaduais para o ICM fa-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33740-8 ROSE DE FREITAS PMDB

colita muitíssimo a estruturação da administração do imposto sobre vendas a varejo; finalmente, em relação à tributação, cabe esclarecer que a circulação de mercadorias não se confunde com as vendas a varejo, havendo apenas sucessão ou encaqueamento entre essas duas operações, tal como ocorre com a produção (geral do IPI) e com a circulação de mercadorias.

Entretanto, reexaminando o assunto, especialmente sob o ângulo da carga tributária, convencemo-nos de que há conveniência em retornar o Imposto de Serviços ao Município, embora mantendo parcialmente o Imposto da venda a varejo.
Pela aprovação.

ES33741-6 ADEMIR ANDRADE PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33742-4 ADEMIR ANDRADE PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES33743-2 ADEMIR ANDRADE PMDB

***** PARECER *****

A delimitação detalhada do campo de incidência de cada tributo e do seu limite de isenção não é matéria constitucional, mas tarefa do legislador ordinário.
Pela rejeição.

ES33744-1 ADEMIR ANDRADE PMDB

***** PARECER *****

A emenda é procedente por tornar a redação do texto mais clara.
Pela aprovação.

ES33745-9 ADEMIR ANDRADE PMDB

***** PARECER *****

Parece-nos que a especificação do montante de remuneração adicional por serviço extraordinário deve ser objeto de negociação direta entre os interessados e expressa em convenção coletiva.

Deve o texto constitucional assegurar apenas a remuneração superior e deixar aos trabalhadores decidirem, em cada caso, se trabalham ou não além da jornada normal e por que remuneração.

ES33746-7 ADEMIR ANDRADE PMDB

***** PARECER *****

Salário é tudo o que o empregado ganha do empregador, seja em dinheiro, pago em quantia fixa ou variável, por mês, quinzena, semana, dia ou hora, ou indiretamente, através de habitação, alimentação, vestuário e outras prestações a ele fornecidas, isto é, em dinheiro, mas de valor econômico definido. É uma e outra prestação do serviço efetivado pelo empregado.

A proteção do salário se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de garantir um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas também, de resguardá-la contra os riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a título de auferirem lucros. Tal procedimento além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no sustento do trabalhador, inclusive um aumento de suas despesas,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33746-7 ADEMIR ANDRADE PMDB

face a incidência de juros de débitos contraídos através de empréstimos. Assim, caberá à lei definir se essa retenção deve ser punida apenas com multa ou por outra forma de sanção mais grave.

ES33747-5 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende alterar a redação do parágrafo 33 do artigo 6o., que dispõe sobre a propriedade privada. Em que pese a louvável intenção do nobre Constituinte, a redação oferecida pelo Substitutivo reflete a opinião dominante na Comissão de Sistematização, razão porque votamos pela rejeição.

ES33748-3 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando várias formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES33749-1 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicossocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES33750-5 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor que as eleições de 1988 sejam discipli-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33750-5 ADEMIR ANDRADE PMDB

nadas em lei, a ser aprovada após a promulgação da Constituinte.

As normas estabelecidas no art. 17 devem ser obedecidas em todas as eleições que se realizarem após a promulgação da Carta Magna.

Pela rejeição.

ES33751-3 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista aprovação de emenda relativa ao assunto, conforme parecer de n. es34650-4.

ES33752-1 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Concordamos que a redação do art. 247 deve ser melhorada. Entretanto, no que se refere à descentralização da desapropriação para a esfera estadual, consideramos mais conveniente a centralização, uma vez que o Governo Federal é mais insensível a pressões políticas locais. No Substitutivo que estamos apresentando, o desapropriado pode nomear um representante para participar da vistoria do imóvel. Este representante pode ser do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como propõe o autor, a critério do proprietário.

Assim, somos pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES33753-0 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda deseja alterar e desdobrar a redação do art. 209 do Projeto de Constituição, concernente ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. Quer estabelecer que as alíquotas serão diferenciadas, obedecendo a critérios de progressividade e regressividade, de forma a desestimular a formação de latifúndios e a manutenção de propriedades que não cumpram sua função social, ao invés do texto do Projeto, que prevê a fixação de alíquotas de forma a desestimular a formação de latifúndios e a manutenção de propriedades improdutivas. E adita que a União manterá cadastro de imóveis rurais a cujas informações terá acesso o Estado para cálculo e lançamento do imposto.

Data vênua, mais aferível concretamente será a produtividade da terra do que o cumprimento da função social, que, aliás, deveria ser preponderantemente produzir alimentos. Quanto ao cadastro, obviamente deverá ser feito pela pessoa constitucional com competência tributante, o que, de qualquer forma, não merece importância constitucional.

Pela rejeição.

ES33754-8 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES33755-6 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda acrescenta parágrafo único ao art. 245. A definição de critérios de cumprimento da função social de propriedade é matéria da legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES33756-4 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que com-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33756-4 ADEMIR ANDRADE PMDB

põem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES33757-2 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao "caput" do art. 9o. do Substitutivo a referência ao exercício de função delegada do Poder Público para a arrecadação da contribuição sindical.

Nossa diretriz é a de desatrelar até onde for possível a organização sindical do Poder Público. Com esta orientação, não aceitamos a contribuição sindical como exercício de função delegada daquele Poder.

Em outro dispositivo do Substitutivo incluímos a contribuição sindical legitimada pela aprovação em assembléia geral da entidade sindical.

Quanto ao restante estamos de acordo.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33758-1 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A importância do problema fundiário no País e a urgência na implementação da Reforma Agrária recomendam a inclusão do prazo mencionado no parágrafo 2o. do artigo 248 no texto constitucional.

ES33759-9 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Evidencia-se a desnecessidade do dispositivo que pretende a Emenda incluir no art. 41 do Substitutivo, por se tratar de matéria disciplinada, não da forma sugerida na proposição, no Capítulo dos Direitos Políticos.

Pela rejeição.

ES33760-2 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Não obstante o art. 5o. 2o. das Disposições Transitórias de novo Substitutivo determine a data do término do mandato dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores em 01 de janeiro de 1989, presumindo-se data única para as eleições correspondentes, a proposição não merece acolhimento por pretender incluir parágrafo no art. 41 das disposições permanentes.

Pela rejeição da Emenda, diante da ressalva supracitada.

ES33761-1 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Preferimos adotar no Substitutivo o critério de deixar para a legislação complementar a tarefa de disciplinar ou enumerar os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas que excepcionarão a regra geral da vedação dessas acumulações. Assim, a supressão dos incisos do artigo 64, proposta por outra Emenda que acolhemos, torna a presente prejudicada.

ES33762-9 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 3o do artigo 6o. A redação do Projeto permitirá que sejam alcançados os mesmos objetivos alvitrados pelo Autor.

ES33763-7 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES33764-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES33765-3

ROBERTO FREIRE

PCB

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução idial. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33765-3 ROBERTO FREIRE PCB

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES33766-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

É importante que a Constituição garanta à gestante um tempo de licença necessário a um final de gestação tranquila, parto, bem como período razoável para amamentação. Entretanto, a fixação de quantos dias será esta licença caberá à lei ordinária, que por sua natureza e é dinâmica, é mais flexível e poderá mudar conforme os avanços que a medicina assinalar.

ES33767-0 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Caberá a Lei Complementar, ou mesmo à legislação ordinária, mais flexível e conjuntural, estabelecer critérios e regular os casos de isenções tributárias, consoante, aliás, com o disposto no Título VII do Substitutivo.

ES33768-8 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame exclui a prestação de serviços na competência do Senado para fixar alíquotas referentes ao ICMS, como efeito da preservação do ISS nos Municípios, extinguindo, ainda, a competência para a fixação de alíquotas para as operações internas dos Estados (5. do art. 209). Se for acolhida a pretensão de manter o ISS com os Municípios, será necessário o ajustamento proposto.

Quanto às alíquotas internas, a fixação pelo Senado realmente afetaria a autonomia, dos Estados, mas a decisão é política.

A Comissão de Sistematização restabeleceu para os Municípios o atual ISS.

Aprovada parcialmente.

ES33769-6 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

O acordo coletivo é realizado entre a empresa e seus empregados. Não há necessidade, assim, de sua menção no texto, vez que se trata de uma forma livre e soberana de contrato, embora coletivo, já amparado pelo Projeto.

Pela rejeição.

ES33770-0 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer suprimir o 7. do art. 209, que estabelece que as alíquotas do ICMS, nas operações intra-estaduais, não podem ser inferiores às das interestaduais, salvo deliberação em contrário dos Estados, e que se reputam operações internas as interestaduais efetuadas para consumidor final.

Justifica ser um contra-senso inusitado conceder poderes aos Estados para deliberar contrariamente ao estabelecido em texto constitucional e que, no mérito, a matéria deve ser tratada pelo Senado.

A disposição poderia ser extirpada do texto constitucional.

Todavia, nova versão do Projeto repete o texto anterior.

ES33771-8 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

Consideramos o termo "trabalhadores" mais abrangente que "empregados". No caso é mais apropriado, pois os diversos incisos do artigo 7o. relacionam direitos aplicáveis a empregados, profissionais liberais e autônomos ao lado de outros somente exigíveis por quem mantém vínculo empregatício. Nesse

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33771-8 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

último caso, é evidente e portanto não necessita explicitação, que os dispositivos não podem aplicar-se a autônomos e profissionais liberais.
Pela rejeição.

ES33772-6 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

Entendemos que as condições de prestação de serviço extraordinário devem, em nossa opinião, surgir do processo de negociação entre empregadores e empregados, expressar-se em convenção e ter, portanto, como requisito, a aquiescência dos trabalhadores.

No que toca à inclusão de acordos coletivos de trabalho, entendemos que, na terminologia do direito constitucional, convenção coletiva de trabalho é sinônimo de contrato coletivo de trabalho e engloba, portanto, os acordos coletivos.

ES33773-4 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe uma redação para o artigo 10, do substitutivo, que, em verdade, significa o reconhecimento de numerosas restrições, as quais, ditas de forma genérica, propiciam interpretações capazes de redundar em negação do exercício do direito.

O substitutivo adota uma redação que permite efetivamente aquele exercício.

Somos pela rejeição.

ES33774-2 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os trabalhadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.

Optamos pela forma do texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES33775-1 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

Resolvemos suprimir, em nosso substitutivo, no inciso XXII, do art. 7o. a referência à obrigatoriedade da negociação coletiva, exatamente para compatilizar o texto do substitutivo, em face do parágrafo 7o. do art. 9o.

Aconteceu, portanto, o contrário do que a Emenda propõe, isto é, a norma suprimida é a do inciso XXII, do art. 7o.

Somos pela prejudicialidade.

ES33776-9 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

Não vemos o conflito apontado na "Justificação" de vez que, embora caiba à Previdência Social a prestação de serviço, incumbe ao empregador o pagamento do seguro.

ES33777-7 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

***** PARECER *****

Com vistas a atender aos interesses nacionais, imprescindível se torna explicitar no texto constitucional dispositivo referente à caracterização de empresas nacionais, para que se possa assegurar-lhes adequada e necessária diferenciação, pa-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33777-7 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

ra efeito do exercício de preferências relativamente às empresas de capital estrangeiro. Só assim, acredita-se, tornar-se-á possível o efetivo controle e autonomia nacionais em setores econômicos definidos como estratégicos para o desenvolvimento do País.
Pela rejeição.

ES33778-5 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.
Consideramos, entretanto, que ela se legitima, quando operada pela assembleia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.
A legitimidade é dada pela assembleia geral e são objeto do ônus somente os integrantes da categoria representada.
Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.
Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3o. do art.9o. do Substitutivo.

ES33779-3 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A proteção legal do salário se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de garantir um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas também, de resguardá-la contra os riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam. Tal procedimento, além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no sustento do trabalhador, inclusive em aumento de suas despesas, face a incidência de juros de débitos contraídos através de empréstimos.
A nosso ver, não se verifica, propriamente, uma retenção de salário nos casos de danos causados ao patrimônio do empregador e nem na concessão de empréstimos; nessas situações, o que ocorre, é apenas uma rotina de desconto em folha do salário do empregado. No caso de morte do empregado e tendo ele credores na praça, não cabe ao empregador a qualquer título, reter o seu salário, ficando o encargo de lidar com os credores à viúva do empregado. O empregador, em nenhuma hipótese, tem o direito de dispor do salário do empregado após o trabalho já realizado.

Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES33780-7 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

Aqui é proposta a supressão do parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo.
O objetivo da norma do parágrafo 5o. do art. 9o., do Substitutivo é resolver o problema prático da representação, quando houver mais de um sindicato da mesma categoria, em um só espaço. Somente um terá a prerrogativa de celebrar convenção coletiva, conforme dispuser a lei.
Do contrário, a categoria ficará prejudicada, armando-se um conflito de representação.
O dispositivo é necessário, somos pela rejeição da Emenda.

ES33781-5 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo excluir do art. 201 as contribuições de intervenção no domínio econômico.
Tais contribuições se justificam porque se vinculam diretamente a atividades e setores econômicos, decorrendo sua criação da efetiva necessidade de intervenção da União para atender, em última análise, aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.
Além de obedecer a esses parâmetros, a instituição das re

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33781-5 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB

feridas contribuições só poderá ocorrer com estrita observância dos princípios da legalidade e da anterioridade, conforme expressos nos itens I e III do art. 202.
Pela rejeição.

ES33782-3 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES33783-1 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, deseja excluir a energia elétrica da imunidade do ICMS cogitada também para o petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados (alínea b do item II do 8. do art. 209). Justifica que o preceito prejudica sensivelmente os interesses dos Estados do Paraná e de Minas Gerais; que não veda a tributação do álcool combustível porque traria prejuízos aos Estados Nordestinos; daí a emenda para permitir a tributação da operação interestadual com energia elétrica.

70 outros Constituintes, em outras emendas, reivindicam a supressão de toda a alínea, impedindo a não-incidência que prejudicaria os Estados produtores de petróleo e energia elétrica.

Nova versão do Projeto reitera a imunidade do texto anterior.

ES33784-0 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa quer excluir os minerais dentre os produtos para os quais o Senado poderia fixar alíquotas do ICMS em operações intra-estaduais (art. 209, 5., II). A justificativa seria feita oralmente, mas parece associada à proposta para criação do imposto único, sobre minerais, na competência dos Estados, em substituição à União.

Se for acolhida a preservação do imposto único sobre minerais, a exclusão destes no dispositivo mencionado seria efeito necessário.

ES33785-8 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

O pleno exercício da autonomia nacional, que se pretende com a definição de empresa nacional, não admite a existência de restrições ou condicionamentos à titularidade sob o controle decisório e de capital em um determinado empreendimento, que poderiam ocorrer com a adoção desta Emenda.

Pela rejeição.

ES33786-6 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

Entendemos que, nos termos do Substitutivo, o tratamento dado às atividades relacionadas com o aproveitamento dos recursos naturais - minerais ou hídricos -, consulta os interesses nacionais em termos de soberania e controle. As restrições de tais atividades a empresas nacionais e a abertura para que leis ordinárias posteriormente as regulamentem ga-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33786-6

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

rantem, no nosso entender, o efetivo controle do país sobre esses recursos de sua propriedade, com a ressalva feita para o exercício de tais atividades em terras indígenas ou em faixa de fronteira. Por essas razões somos pela rejeição da presente Emenda.

ES33787-4

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

***** PARECER *****

A norma que a Emenda pretende inserir no texto constitucional já consta do art. 208 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição).

Pela prejudicialidade.

ES33788-2

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8.º do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4.º, II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discrimi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33788-2

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

nação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaípu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto Único sobre Energia Elétrica e do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES33789-1

VÍTOR BUAIZ

PT

***** PARECER *****

Pretende-se a supressão do item XV do art.31 do Substitutivo, que dispõe sobre a competência da União para "exercer a classificação de diversões públicas". A presente proposição fundamenta-se na concepção de que o tratado deve garantir ao cidadão o pleno exercício do direito de escolha da produção cultural, sem restrições. Do ponto de vista do Relator, entretanto, é preciso assegurar ao Estado a competência para, no mínimo, promover a classificação das diversões públicas, sem intervir na produção cultural.

Considerando-se, pois, que é necessário manter o dispositivo, o parecer é pela rejeição.

ES33790-4

VÍTOR BUAIZ

PT

***** PARECER *****

A supressão sugerida, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não encontra apoio na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33791-2

VÍTOR BUAIZ

PT

***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33791-2 VÍTOR BUAIZ PT

Pela rejeição.

ES33792-1 VÍTOR BUAIZ PT
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES33793-9 VÍTOR BUAIZ PT
***** PARECER *****

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pelas políticas públicas.

Pela rejeição.

ES33794-7 VÍTOR BUAIZ PT
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgíldásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33794-7 VÍTOR BUAIZ PT

ES30528-0 Jutahy Júnior
HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2. PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES33795-5 VÍTOR BUAIZ PT
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".

Pela rejeição.

ES33796-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Basta ler com mínima atenção o Título V, Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo, para constatar-se que a emenda proposta não passaria de mera declaração retórica. As exceções previstas são tantas que seriam praticamente a regra. Vão desde ao fato de o Primeiro-Ministro ter de ser Congressista à presença dos líderes parlamentares no Conselho de Estado, órgão do Executivo.

Pela rejeição.

ES33797-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão da parte final do parágrafo 1o. do art. 6o. do Substitutivo.

Acatamos a proposta. Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33798-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33798-0

DÉLIO BRAZ

PMDB

estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.

Pela rejeição.

ES33799-8

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deve apenas fixar o direito de herança, ficando implícito que caberá à legislação ordinária definir limites e mecanismos de tributação.

Não há como acolher a emenda. Pela rejeição.

ES33800-5

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Propõe a alteração na redação do parágrafo 38 do artigo 60. Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicílio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é mantido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para acobertar atividade ilícita.

Pela rejeição.

ES33801-3

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 44 do art. 60. para modificá-lo, excluindo do risco de extradição o naturalizado.

A proposta tem força restritiva diante do que dispõe o Substitutivo, que é mais abrangente e consentâneo com a experiência dos países mais desenvolvidos institucionalmente.

Pela rejeição.

ES33802-1

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas de-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33802-1

DÉLIO BRAZ

PMDB

mandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES33803-0

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES33804-8

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Efetivamente, o direito a saúde, higiene e segurança no trabalho encontra-se contemplado o inciso XVIII do artigo 7o. que ordena a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de medicina, higiene e segurança.

Pela aprovação da emenda.

ES33805-6

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão.

A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação.

Pela rejeição.

ES33806-4

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Intenta-se com a presente emenda assegurar à dona de casa os benefícios da seguridade social, inclusive o da aposentadoria.

Trata-se de medida procedente e que retrata antiga reivindicação das donas de casa.

Pela aprovação.

ES33807-2

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Nada impede que a Constituição configure no seu texto direitos sociais aos trabalhadores e, entre esses direitos, se pretende assegurar assistência aos seus filhos e dependentes, pelo menos até 06 anos de idade, em escolas e pré-escolas, se constituindo, essa pretensão, num benefício de grande alcance social. O propósito do nobre parlamentar em suprimi-la do Substitutivo parece-nos de todo sem fundamento, pelo que consideramos rejeitada a Emenda em questão.

ES33808-1

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os traba -

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33808-1 DÉLIO BRAZ PMDB

Ihadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.
Optamos pela forma do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES33809-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES33810-2 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda faz referência ao art. 9o., que em nenhum momento faz menção a eleições sindicais.

Por outro lado, estabelece um sistema de votação mínima em relação às unidades da Federação que é impraticável pela estrutura sindical.

Sendo inviável a proposta, somos pela prejudicialidade.

ES33811-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

O que a Emenda propõe é matéria estatutária dos organismos sindicais.

A norma do parágrafo 3o., do art. 9o., do Substitutivo visa outro objetivo, que é o de assegurar recursos para as entidades sindicais, sem o que inexistirá organização sindical. Somos pela rejeição.

ES33812-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES33813-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.

Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação.

Pela rejeição.

ES33814-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor que não sejam alistáveis somente os que não saibam exprimir-se na língua portuguesa.

Entendemos que não podem alistar-se eleitores os estran-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33814-5 DÉLIO BRAZ PMDB

geiros e os conscritos durante o período de serviço militar obrigatório.
Pela rejeição.

ES33815-3 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor remeter para a lei complementar o estabelecimento das condições de elegibilidade.
Entendemos que a matéria, por sua importância, deve ser disciplinada na Constituição.
Pela rejeição.

ES33816-1 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor submeter os Vice às regras estabelecidas no parágrafo 7o. do artigo 13.
Se o Vice não suceder o titular durante o mandato, não há razão para renunciar, no caso de concorrer a outro cargo.
No caso de suceder o titular, ficará irreelegível.
Pela rejeição.

ES33817-0 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Visa a emenda à eliminação das restrições impostas aos militares que pretendem se candidatar a cargos eletivos.
Tais restrições têm por objetivo preservar os quartéis da politização e evitar os inconvenientes das paixões políticas nas fileiras militares.
Pela rejeição.

ES33818-8 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor alterar o prazo para impugnação de mandato.
Somos pela redução de seis meses para quinze dias.
Pela aprovação.

ES33819-6 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

O que se propõe com a emenda conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES33820-0 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33821-8 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1o. assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da exploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES33822-6 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Caberá à lei complementar disciplinar a forma e condições em que será aplicado o dispositivo, consoante, aliás, o que dispõe o próprio preceito.

ES33823-4 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Não trata o dispositivo da posse ou domínio dos bens passíveis de utilização, mas, tão somente, que os serviços a eles concernentes serão explorados mediante concessão ou permissão. A Emenda é, assim, impertinente.
Pela rejeição, por inadequação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33824-2 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, considerando que redação adotada pelo Substitutivo atende melhor à disciplina da matéria.

ES33825-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33826-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação, tal como propõe o Ilustre Constituinte.

ES33827-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
O dispositivo enfocado trata das ilhas oceânicas e marítimas já ocupadas pelos Estados e, também, pelos Municípios. Não é pois matéria restrita a estes últimos, como alega a "Justificativa" da Emenda e, porisso, não lhe damos acolhida.

ES33828-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela prejudicialidade, tendo em vista que o artigo 37 com seus itens foi excluído do texto do novo do texto do novo substitutivo do Relator, com exceção apenas do parágrafo único, que trata da criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios, que passou a compor o artigo 35 como parágrafo 2.

ES33829-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela prejudicialidade, considerando a nova solução adotada pelo Substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES33830-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES33831-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES33832-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES33833-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES33834-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, tendo em vista a orientação do Substitutivo que veda a criação de Tribunais, Conselho ou órgão de contas municipais.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33834-0	DÉLIO BRAZ	PMDB
ES33835-8	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, tendo em vista que a matéria está adequadamente disciplinada no substitutivo do Relator.		
ES33836-6	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
O inciso XIII do artigo 31 cuida da organização das corporações militares ali referidas, enquanto que o 4o. do artigo 47 defere à lei o seu emprego pelo governo do Distrito Federal.		
ES33837-4	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
Pela prejudicialidade, em decorrência da supressão do dispositivo do texto do Substitutivo do Relator.		
ES33838-2	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.		
ES33839-1	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
O tema e a disposição da Emenda recomendam seu acolhimento Pela aprovação.		
ES33840-4	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
Acolhemos a Emenda quanto à supressão do trecho assinalado, observando, no entanto, que, com a aprovação da outra Emenda, o inciso I do artigo 55 deverá ficar incorporado ao caput.		
ES33841-2	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
A isonomia está estabelecida como princípio ressaltadas, no entanto as hipóteses aludidas no dispositivo. Há atividades que, pelos riscos inerentes ao seu exercício, como as insalubres ou perigosos, devem ter tratamento diferenciado. Pela rejeição.		
ES33842-1	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
A norma do inciso III, do art. 63, do Substitutivo, pode ser interpretada no sentido de que cada ente público integrante da República Federativa adote determinado regime jurídico para todos os respectivos servidores. Mas ali está determinado que este regime seja o mesmo para todas as esferas. Ou seja, a União poderá adotar o regime estatutário e vários Estados poderão adotar o regime das leis trabalhistas. Além disso, a norma não fixa prazo para que seu comando seja executado. Se demorar a execução, continuarão os vários regimes jurídicos existentes. Justifica-se, pois, a presença da expressão "sob qualquer regime", constante do inciso II, do art. 63. Pela rejeição.		
ES33843-9	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
Concordamos, em parte, com os objetivos da emenda, expressão na sua fortificação. Preferimos, no entanto, por deixar à lei ordinária regulamentar o assunto, tendo em conta, ainda, o que preceitua o artigo 58 do Substitutivo. Pela aprovação parcial.		
ES33844-7	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Acolhemos, em parte, a emenda, dando-lhe redação um pouco mais ampla.
Pela aprovação parcial.

ES33845-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A aposentadoria, com limites de tempo de serviço e de idade reduzidos, para as atividades consideradas nocivas à saúde, já integrada, há décadas, o direito positivo brasileiro, no que se refere à proteção dos trabalhadores em geral. O princípio isonômico a que alude o Autor da Emenda é, exatamente, o fundamento da extensão de tal direito aos servidores públicos.
Pela rejeição.

ES33846-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Acolhemos, em parte, a emenda, não só para retirar a expressão final, como, também, a referência ao mandato eletivo municipal.
Pela aprovação parcial.

ES33847-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

As disposições referidas na emenda são fruto de numerosíssimas propostas apresentadas pelo Srs. Constituintes, que consideram o preceito de fundamental importância.
Pela rejeição.

ES33848-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

O objetivo do preceito é evitar o exercício de qualquer cargo público civil cumulativamente com o militar, pouco importando seja ele remunerado ou não.
Pela rejeição.

ES33849-8 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A matéria de que cogita a Emenda será considerada no momento em que foi elaborada a redação final do texto.

ES33850-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Realmente o acréscimo da expressão "PODER" trará uma uniformização para o texto do Substitutivo.
Assim, pelo acolhimento desta emenda.

ES33851-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A redação do texto do parágrafo 2o. do Art. 52 do Substitutivo só diverge em relação ao número de Deputados a serem eleitos. No Substitutivo prevê-se "oitenta" e nesta Emenda "sessenta".

Assim, salvo melhor juízo, a matéria é conflitante e somos pela sua rejeição.

ES33852-8 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tornaria ambíguo o preceito pois, entre as condições de elegibilidade previstas no 4o. Artigo 13 está, justamente, ajuda que obriga a filiação partidária.

ES33853-6 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES33854-4 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda acha-se contemplada no Substitutivo,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33854-4 DÉLIO BRAZ PMDB

no seu art. 55, item XV.
Em assim sendo, somos pela sua aprovação na forma do Substitutivo.

ES33855-2 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33856-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte em suprimir o 2o. do art. 90 do Substitutivo, salvo melhor juízo, entendemos que cabe às Comissões apreciar as matérias a elas apresentadas, pois, fatalmente, as mesmas, posteriormente, irão a plenário para apreciação de todos Congressistas. Portanto, pela rejeição da emenda.

ES33857-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não merece prosperar, por contrariar pontos de vista majoritários na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33858-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33859-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33860-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33861-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES33862-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda não contribui para melhorar a redação do art. 102 do Substitutivo. Pela rejeição.

ES33863-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

As alterações, notadamente nos prazos do art. 111, foram objeto de acurado exame, recebendo a matéria no Substitutivo, tratamento adequado e em consonância com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES33864-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a acrescentar o 3o. ao artigo 121 para su-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33864-1 DÉLIO BRAZ PMDB

primir disposição idêntica contida em três outros dispositivos. Trata-se, em suma, de agrupar disposições. As matérias são afins, mas distintas e é conveniente a redação que deixe clara a providência em cada situação.
Pela rejeição.

ES33865-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a acrescentar o 3o. ao artigo 121 para suprimir disposição idêntica contida em três outros dispositivos. Trata-se, em suma, de agrupar disposições. As matérias são afins, mas distintas e é conveniente a redação que deixe clara a providência em cada situação.
Pela rejeição.

ES33866-8 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa apenas a alterar a redação do dispositivo, sem modificar-lhe o conteúdo.
A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33867-6 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda é consequência de outra apresentada, visando a englobar num só dispositivo, o "caput" e seu parágrafo único.
A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33868-4 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a agrupar num só as matérias disciplinadas nos artigos 124 e 126.
A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33869-2 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende agrupar dispositivos. Na verdade, a observação é pertinente e merece ser acolhida, porque aperfeiçoa o Projeto de Constituição.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33870-6 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

O nobre Constituinte pretende, em resumo, agrupar dispositivos. Embora procedente a observação, o agrupamento fica melhor em outro artigo e não no indicado.
Pela rejeição.

ES33871-4 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a fixar prazo para a posse do Governo e a determinar que permaneça no cargo até a posse do substituto. Os objetivos pretendidos com a Emenda já estão parcialmente alcançados no Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES33872-2 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Com a presente Emenda pretende o ilustre Constituinte a supressão do artigo 128 em virtude de emenda que apresentou relativamente ao artigo 125.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33872-2 DÉLIO BRAZ PMDB

Em suma, a Emenda pretende agrupar dispositivos. Na verdade, a observação é pertinente e merece ser acolhida, porque aperfeiçoa o Projeto de Constituição.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES33873-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Visa-se, com, a presente Emenda, a alterar o artigo que estabelece os requisitos para o cargo de Primeiro-Ministro.

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33874-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Visa-se, com, a presente Emenda, a alterar o artigo que estabelece os requisitos para o cargo de Primeiro-Ministro.

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33875-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Visa-se, com, a presente Emenda, a alterar o artigo que estabelece os requisitos para o cargo de Primeiro-Ministro.

ES33876-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

O acréscimo sugerido não me parece conveniente. A norma já consta, com melhor técnica, do 2o. do artigo 129 do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES33877-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

O acréscimo sugerido não encontra apoio na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33878-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

O juiz é inamovível, razão por que nem mesmo por promoção pode ser compelido a mudar de comarca.

A promoção, pois, há de ser sempre aceita, o que desaconselha a supressão sugerida pela Emenda.

Pela rejeição.

ES33879-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Não procedem, "data venia", as bem lançadas razões que justificam a proposição, que pretende seja deixado para a legislação infraconstitucional o estabelecimento dos requisitos e das modalidades de aposentadoria previstos no dispositivo que procura alterar.

Note-se, a propósito, que exatamente por constituírem matéria de transcendental importância, não recomendável ser tratada em lei ordinária facilmente alterável, é que também se estabelece, em sede constitucional, os requisitos e as modalidades de aposentadoria a que fazem jus os servidores públicos.

Nosso parecer, em suma, é pela rejeição da Emenda.

ES33880-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Não há ver na expressão cuja supressão é proposta qual-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33880-3 DÉLIO BRAZ PMDB

quer restrição ao direito de defesa das partes, eis que elas estarão representadas, no caso, por seus respectivos advogados, tendo conhecimento, assim, de todos os atos processuais. Pela rejeição.

ES33881-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende introduzir alterações na forma de pagamento e de atualização dos valores das precatórias judiciais. São justas as razões invocadas pelo inclito constituinte. Temos, no entanto, que sua opinião colide com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33882-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF. Pela rejeição.

ES33883-8 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Improcedente. A emenda visa ao aumento do quórum exigido para destituição do Procurador-Geral da República. Não convencem as razões que informaram o Projeto.

ES33884-6 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Procedente, nos termos do Substitutivo do Relator. Pela aprovação.

ES33885-4 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Devidamente analisada a Emenda em questão, optamos pela manutenção do texto do Substitutivo, que nos parece mais adequado à sistemática do preceito contido no artigo 182. Pela rejeição.

ES33886-2 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 8o. do Art. 182. Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame, uma vez que o acréscimo sugerido constitui medida drástica e de difícil aplicação, face à complexidade das hipóteses previstas no dispositivo em tela. Pela rejeição da Emenda.

ES33887-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo único do Art. 185. Somos pela aprovação da redução do período para convocação e funcionamento do Congresso Nacional. Pela rejeição.

ES33888-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de expressão no art. 186. Entendemos melhor a redação dada no substitutivo sob exame, pois a expressão adotada é relevante na disciplinação da matéria. Pela rejeição.

ES33889-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação para o art. 188.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33889-7 DÉLIO BRAZ PMDB

Entendemos melhor a redação dada no substitutivo, por mais abrangente.

ES33890-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.
A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Substitutivo que oferecemos.
Pela rejeição da Emenda.

ES33891-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES33892-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Além desta Emenda, existem outras com o objetivo de suprimir o artigo 199, que autoriza a criação de novos impostos por parte da União e dos Estados.

Entendem seus Autores não haver justificação para um poder tributário ilimitado, pois é prejudicial à sociedade, gera intranquilidade e insegurança às atividades produtivas, desestimula novos investimentos e contraria o artigo 195 do próprio Substitutivo. Alega-se também que tanto a produção como as vendas já sofrem várias incidências, não havendo, pois, "campo aberto a novas tributações". Finalmente sustenta-se que o discricionarismo governamental, em matéria de criação de impostos, combinado com a existência crônica de déficit público, conduzirá fatalmente ao surgimento de muitos impostos, "sujeitando o cidadão a um sem número de injustiças".

Ora, a competência residual já existe na Constituição em vigor e não se observou nenhuma das distorções apontadas. Bem ao contrário, os impostos discriminados na Carta Magna permanecem como os grande componentes do Sistema Tributário. Um imposto não nasce do nada: pressupõe o aparecimento do respectivo fato gerador e a existência de base de cálculo próprio, ambos calcados na realidade econômica. Ademais, o substitutivo criou restrição fortíssima a arbitrariedade, ao proibir que os novos impostos repousem sobre os mesmos fatos geradores dos impostos expressamente discriminados em seu texto, e ao exigir quorum qualificado para a instituição de impostos novos.

Cabe, ainda, assinalar que os impostos a serem criados terão as mesmas limitações constitucionais dos impostos discriminados nos artigos 207, 209 e 210, todos sujeitos aos princípios delineados no texto do Substitutivo. Não há, portanto, incongruência com o artigo 195 nem, também, quebra das garantias dadas aos contribuintes.

Além disso, a competência residual constitui complementação indispensável a um bom Sistema de Impostos, tendo em vista o dinamismo da economia e a necessidade de preencher lacunas inevitáveis. Um bom exemplo estaria no crescimento do patrimônio das pessoas físicas, sem rendimentos que o justifiquem ou com rendimentos não tributáveis: o Poder Público, neste caso, poderia instituir o Imposto sobre o Patrimônio Líquido, restabelecendo a justiça fiscal.

Somos, assim, pela rejeição da Emenda.

ES33893-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda visa a suprimir o 1o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) retirando do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33893-5

DÉLIO BRAZ

PMDB

Poder Executivo a faculdade de alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos itens I,II,IV e V deste artigo.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional, atualmente adotado pelos Constituintes. Pela rejeição.

ES33894-3

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer suprimir, na competência dos Estados, o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doações. Simplesmente invoca a motivação apresentada em relação à garantia ao direito de herança, em outra emenda, sem esclarecer se contra ou a favor.

O imposto sobre heranças e legados já comporta discussão interminável, ao qual o Projeto agrega o imposto sobre doações, o que inclui certamente presentes. A fiscalização será bastante problemática em relação aos bens móveis, especialmente jóias, moedas estrangeiras, títulos ao portador, e mesmo com relação a imóveis situados no exterior. Pode, outrossim, desestimular a poupança.

Entretanto, a decisão é política.

ES33895-1

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33895-1

DÉLIO BRAZ

PMDB

47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acrés-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33895-1

DÉLIO BRAZ

PMDB

cimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser facto gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder económico.

O factor positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES33896-0

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

A supressão da expressão "bem como cessão de direitos a sua aquisição" do item II do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada.

ES33897-8

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

A supressão do item III e do 4o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Toda via, há acordo em restringir o âmbito da base de incidência do Imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES33898-6

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redacção da letra "c" do item I do art. 213 do actual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a ideia da proposição estará contida na nova redacção dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES33899-4

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte permitir que emendas aos projetos relativos às matérias orçamentárias possam ser apresentadas no Plenário das casas legislativas, e que todas elas sejam discutidas e votadas nestes Plenários. O dispositivo (2o. do art. 221) que o autor pretende alterar determina que as emendas aqueles projetos só possam ser oferecidas na Comissão, cujo poder será conclusivo e final, salvo se requerido o destaque para apuração separada em Plenário. Esse preceito é salutar é indispensável pois caso contrário, se a emenda fosse aprovada, com a apresentação de milhares de emendas, e sua discussão e votação, os projetos tomariam todo o tempo legislativo disponível impossibilitando a apreciação de outras matérias e com o agravante de não se ter a certeza de as matérias orçamentárias terminariam sua tramitação antes do início do exercício financeiro.

Pela rejeição.

ES33900-1

DÉLIO BRAZ

PMDB

***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33900-1 DÉLIO BRAZ PMDB

proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais completo, preciso e consistente.
Pela aprovação.

ES33901-0 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte altera o 7o., do art. 221, que determina prazo para votação do Projeto de Lei Orçamentária.

O conteúdo da emenda, em confronto com o do Substitutivo, não se harmoniza com o Sistemática que oriente o sistema de Plano e Orçamentos.
Pela rejeição.

ES33902-8 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação.

Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo Único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

ES33903-6 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 238, arguindo repetição de conteúdo dos Arts. 49 e 51.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33904-4 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

Propõe-se, na Emenda, que se modifique o 3o. do Art. 262 do Substitutivo, permitindo-se a intervenção nos serviços privados de saúde, mas vedando-se sua desapropriação, mesmo se no interesse da política de saúde.

Tanto a intervenção como a desapropriação devem ser alternativas de que deve dispor o Estado para a consecução dos seus objetivos. A propósito, são institutos que já existem, inovando-se tão somente na sua particularização quanto aos serviços de saúde, o que certamente se deveu à alta prioridade do setor.

Entendemos, porém, que devam incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto da intervenção e da desapropriação.

Pela rejeição.

ES33905-2 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

A proposta de fixar em sessenta anos o patamar de inatividade por velhice parece-nos inadequada como norma geral para o país como um todo, tendo em vista os dados sócio-demográficos e de expectativa de vida fornecidos por estudos mais recentes do IBGE.

ES33906-1 DÉLIO BRAZ PMDB

***** PARECER *****

A emenda objetiva circunscrever exclusivamente as verbas públicas às escolas públicas.

O Substitutivo optou pelas escolas públicas, excetuando as escolas confessionais, filantrópicas ou comunitárias, e desde que comprovem finalidade não lucrativa e no caso de encerramento de suas atividades, repassem seu patrimônio a outras escolas congêneras ao Poder Público.

Esta medida vem beneficiar às referidas escolas que contribuem generosamente na formação dos jovens brasileiros.

Diante do exposto somos pela rejeição das emendas abaixo relacionadas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33907-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Propõe o autor modificação ao 3o. do art. 291, pelo
qual suprime a redação relativa a "formas de tratamento".
Entende o relator que a presente redação atenda melhor
às aspirações do povo brasileiro.

ES33908-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Propõe a presente emenda a supressão do Artigo 293.
Busca o relator obter de todas as negociações uma forma
de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média,
ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo ge-
ral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a
ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma,
no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente
emenda.

ES33909-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Sugere a Emenda a supressão da expressão "destes",
constante do parágrafo 2o. do Artigo 302, retirando, assim, a
obrigatoriedade de a exploração das riquezas minerais
em terras indígenas somente poder ser efetivada mediante
autorização dos próprios índios.
A redação proposta no texto do Segundo Substitutivo,
aperfeiçoando a anterior, parece-nos enfocar adequadamente a
matéria. A nosso ver, o artigo 261, parágrafo 2o., garante o
acesso aos bens minerais existentes nas terras dos índios e,
ao mesmo tempo, assegura os direitos das populações
indígenas.
Pela rejeição.

ES33910-9 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
A Emenda propõe seja suprimida, do "caput" do artigo
303, a frase "cabendo-lhe o usufruto exclusivo das riquezas
naturais do solo, dos recursos fluviais e de todas as utili-
dades nelas existentes".
À nossa compreensão, a redação original assegura, de
forma mais adequada, os direitos dos índios sobre as terras
de posse imemorial onde eles se achem permanentemente locali-
zados, motivo por que optamos por sua permanência.
Pela rejeição.

ES33911-7 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
O universo das atividades relacionadas ao aproveitamento
dos recursos naturais discriminados em recursos minerais e
recursos hídricos requer um tratamento constitucional que
consulte o interesse nacional sem contudo ir além dos limites
razoáveis no que tange à determinação dos sujeitos e do obje-
to dessas atividades.
Pela rejeição.

ES33912-5 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda
diminuir de 65 (sessenta e cinco) para 50% (cinquenta por
cento) o limite para as despesas com pessoal até que lei com-
plementar regule definitivamente a matéria. Entendemos que o
limite do dispositivo original é o mais indicado.
Pela rejeição.

ES33913-3 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****
Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda
diminuir de 5 (cinco) para 3 (três) anos o prazo para que os
entes públicos indicados no parágrafo único do art. 25 atin-
jam o limite previsto para despesas com pessoal. Nos parece
muito drástica a redução do prazo conforme sugere a emenda,
podendo causar sérios transtornos à administração pública.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33913-3 DÉLIO BRAZ PMDB

Pela rejeição.

ES33914-1 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a Emenda proposta pelo ilustre Constituinte conflita com as diretrizes traçadas pelo Relator.

ES33915-0 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que há divergência entre os termos da Emenda proposta pelo ilustre Constituinte e as diretrizes adotadas pelo Relator.

ES33916-8 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do artigo 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator por não ser a enfiteuse matéria constitucional. Consideramos que, em se tratando da extinção do instituto tradicional, cabe à Constituição prescrever sobre o assunto.

ES33917-6 DÉLIO BRAZ PMDB
***** PARECER *****

Através da Emenda anexa, propõe-se a supressão do art. 67 das Disposições Transitórias, idêntico ao art. 181, parágrafo único.

De fato, ambos permitem que determinadas entidades de ensino e pesquisa possam perceber subvenções públicas. Entretanto, como se trata de matéria de natureza transitória propomos a manutenção deste com a consequente supressão daquele. Pela aprovação.

ES33918-4 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Sabidamente, todo um conjunto de variáveis desempenha importância estratégica para a estipulação do efetivo controle nacional sobre um determinado empreendimento, dentre os quais destacam-se o controle do capital, da tecnologia e do mercado

Nessa direção, é restritivo para a consecução desse controle definir a exigência da propriedade do capital por brasileiros, sem distinguir sua natureza relativamente à competência para tomada de decisões.

Pela rejeição.

ES33919-2 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A natureza particular que reveste a intervenção estatal no domínio econômico, vinculada a preceitos relativos à segurança nacional ou a interesses coletivos relevantes, por si só justifica as rentáveis concessões de privilégios e/ou subvenções a estas entidades públicas.

Com efeito, ao Estado compete a prestação de uma série de serviços essenciais à população, e a produção de um conjunto de bens estratégicos, que demarcam a sua relevante função social e econômica, ao tempo em que a distingue e a diferencia da iniciativa privada.

Com referência aos princípios propostos pela Emenda no sentido de orientar a realização da atividade econômica, é de salientar que os mesmos já se encontram totalmente abrangidos pelo Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES33920-6 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A imposição de participação dos trabalhadores nos lucros e na administração da empresa não se coaduna com a definição dos fundamentos e princípios da ordem econômica.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33921-4 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
Propõe, o ilustre Constituinte, nova redação ao artigo 54 das Disposições Transitórias.
A nosso ver, a redação do projeto adequa-se melhor aos objetivos da Zona Franca de Manaus.
Pela rejeição.

ES33922-2 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
Tem razão o autor da emenda.
Apenas consideramos que não há necessidade de adotar a expressão "com vencimentos integrais". Basta suprimir-se a expressão "com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço".
No silêncio, prevalecerá a determinação de ficar o servidor em disponibilidade remunerada, o que significará a manutenção da remuneração que ela tiver no momento da disponibilidade.
Pela aprovação, sob a forma acima explicitada.

ES33923-1 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
O Substitutivo adota o princípio de que o Congresso Nacional deve legislar sobre a criação de cargos públicos e respectiva remuneração, circunstância que determina o não acolhimento de Emenda com ele conflitante.
Pela rejeição.

ES33924-9 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
A sugestão não contribui para melhorar a composição dos princípios subordinantes da Ordem Económica enumerados em conformidade com seus fundamentos.
Pela rejeição.

ES33925-7 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contempniam os interesses social, económico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES33926-5 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES33927-3 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, contraria entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES33928-1 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, indiscutivelmente, realiza oportuno aprimoramento do texto, tornando mais claros o seu conteúdo e alcance.
Pela aprovação, no forma do Substitutivo.

ES33929-0 CID CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33929-0

CID CARVALHO

PMDB

ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES33930-3

CID CARVALHO

PMDB

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES33931-1

CID CARVALHO

PMDB

***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em proporcionar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES33932-0

CID CARVALHO

PMDB

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;

2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;

3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33932-0

CID CARVALHO

PMDB

saúde;

4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;

5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES33933-8

WALDYR PUGLIESI

PMDB

***** PARECER *****

É proposta aqui a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o. do Substitutivo, porque ele admite o pluralismo sindical. O que se pretende é, pois, o resguardo da unicidade sindical.

Entretanto, optamos pela pluralidade sindical, como forma mais condizente com a autonomia e a democratização, no campo da organização sindical.

Somos pela rejeição.

ES33934-6

WALDYR PUGLIESI

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES33935-4

ANTÔNIO PEROSA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda pretende assegurar "condições" iguais entre desiguais - os juizes togados e os classistas.

Não se sabendo bem o que seja igualdade de condições, opinamos pela rejeição.

ES33936-2

ANTÔNIO PEROSA

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33937-1

ADEMIR ANDRADE

PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de detalhamento dispensável, podendo se conter a medida na legislação infraconstitucional.

Pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33937-1 ADEMIR ANDRADE PMDB

ES33938-9 ADEMIR ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer sejam suprimidos os itens V e VI do 9o. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização.

Justifica que não é possível a Constituição estabelecer, de antemão, que a lei complementar que tratará do ICMS, concederá isenção do imposto, e que é um descabido estímulo à exportação que não pode constar como princípio constitucional.

Muitas outras disposições também não precisariam permanecer na Carta Federal.

Nova versão do Projeto repete o texto anterior.

Pela rejeição

ES33939-7 STÉLIO DIAS PFL
***** PARECER *****

A emenda, ao ampliar a competência tributária do Município, se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização, em relação ao Imposto Sobre Serviços; mantém-se, contudo, o Imposto Sobre Varejo em relação a alguns produtos.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES33940-1 STÉLIO DIAS PFL
***** PARECER *****

A supressão do item III do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em restringir o âmbito da base do imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES33941-9 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

Propõe o Autor alteração no parágrafo 39 do artigo 6o., no tocante às ressalvas ao princípio geral da inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações. O projeto do Relator remete ao legislador ordinário a especificação das ressalvas e condiciona sua aplicação a determinação judicial, para fins de instrução processual. Tal redação acolhe, em parte, a proposta do Autor.

ES33942-7 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende dar maior extensão à regra do Artigo 214, de modo que os Estados participem da arrecadação dos impostos criados pela União com base no artigo 199, quer já exista imposto estadual idêntico, quer não.

Sua justificativa é a de que "o Novo Sistema Tributário Brasileiro deve ter sempre como objetivo maior o estabelecimento pleno do federalismo fiscal".

Ocorre, porém, que estamos eliminando a competência residual dos Estados, substituindo-a pela participação obrigatória no imposto que a União vier a instituir.

De certo modo, ficou assegurado o objetivo visado pela Emenda.

Pela aprovação parcial.

ES33943-5 ISRAEL PINHEIRO FILHO PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33943-5

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicossocial, podem vir a ser a solução idial. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES33944-3

ISRAEL PINHEIRO FILHO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em questão trata de matéria a ser tratada em legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES33945-1

MARLUCE PINTO

PTB

***** PARECER *****

A redação proposta na Emenda, para o parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo, apenas difere do texto original, mas o conteúdo é aproximadamente idêntico: representação única.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES33946-0

MARLUCE PINTO

PTB

***** PARECER *****

A presente Emenda pretende transformar Territórios Federais em Estados.

Trata-se de matéria que deverá ser examinada, no tempo oportuno, após estudos técnicos de viabilidade e interesse público.

A proposição deve ser considerada rejeitada.

ES33947-8

ROBERTO JEFFERSON

PTB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES33948-6

ROBERTO JEFFERSON

PTB

***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES33949-4

ROBERTO JEFFERSON

PTB

***** PARECER *****

A presente Emenda visa aperfeiçoar o texto do item III do parágrafo 4o. do artigo 89 do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33949-4 ROBERTO JEFFERSON PTB

Assim somos pelo sua acolhimento.

ES33950-8 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda, embora os altos propósitos do nobre Constituinte, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES33951-6 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

O acréscimo da expressão "absoluta" trará, certamente, um aperfeiçoamento mais coerente para o texto do parágrafo 3o. do artigo 84 do Substitutivo.

Assim, somos pela sua aprovação.

ES33952-4 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES33953-2 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A aprovação da Emenda supressiva ao dispositivo objetivado torne prejudicada a presente Emenda.

ES33954-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, isto é, pela supressão do parágrafo 2o. e pela transformação do parágrafo 1o. em único.

ES33955-9 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o acréscimo proposto do ilustre Constituinte não contribue para o aperfeiçoamento do texto do Substitutivo.

ES33956-7 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES33957-5 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda está atendida em suas linhas gerais em nosso Substitutivo.

Favorável em parte.

ES33958-3 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda fixa prazo para a ação de impugnação de mandato. Entendemos desnecessária a fixação do prazo. Pela aprovação parcial.

ES33959-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

O autor entende que o registro da entidade sindical perante o Poder Público desnatura a liberdade sindical.

Para nós isso não acontece: o registro é tão somente para que a entidade tenha o reconhecimento da sociedade para esse efeito representada pelo Poder Público.

A proibição de qualquer interferência ou intervenção oficial está consagrada em outro dispositivo.

Pela rejeição.

ES33960-5 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A fixação do valor do seguro-desemprego, por motivos óbvios, deve ser disciplinada pela legislação ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33960-5 ROBERTO JEFFERSON PTB

ES33961-3 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Por razões de técnica legislativa, a matéria de que trata a emenda não permite ao artigo 7o. que pretende alterar, mas sim ao capítulo específico do Projeto que versa sobre a Seguridade Social. No elenco dos direitos do trabalhador, a que se refere o art. 7o., estabeleceu-se, apenas, de modo genérico, o da aposentadoria.

ES33962-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.
Pela rejeição.

ES33963-0 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe acréscimo ao caput do Art. 237. Deve-se convir, entretanto, que o objetivo maior do uso-capião urbano é assegurar o direito de moradia a milhões de famílias carentes. A partir do momento que o indivíduo detém a propriedade de um imóvel, seja ele rural ou urbano, independentemente de qualquer prescrição hoje existente, já lhe foi assegurado o referido direito.
Pela rejeição.

ES33964-8 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

O acréscimo sugerido pela emenda ao dispositivo sobre a propriedade privada pertence ao âmbito da legislação ordinária, que deverá regulamentar a matéria, conforme prevê a redação dada pelo Substitutivo.
Pela rejeição.

ES33965-6 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A matéria contida no caput do artigo proposto pela presente emenda está a nosso ver, prevista no Substitutivo, especialmente no item I do parágrafo 1o. do art. 258 que tem como um dos seus princípios a questão da universalidade da cobertura.

Relativamente ao parágrafo único do referido dispositivo, entendemos que a matéria ali contida é própria de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES33966-4 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Parece-nos que a especificação das condições de prestação de serviço extraordinário, inclusive o montante de remuneração adicional devido, deve ser objeto de negociação direta entre os interessados e expressa em convenção coletiva.

Deve o texto constitucional assegurar apenas a remuneração superior e deixar os trabalhadores decidirem, em cada caso, se trabalham ou não além da jornada normal, por quanto tempo e por que remuneração.

ES33967-2 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda aprimora o texto do Projeto e deve ser acolhida.
Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33968-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Polos e Distritos de Alta Tecnologia e de Exportação devem ser criados por lei ordinária, inclusive os incentivos fiscais correspondentes. Como exemplo, temos a lei de informática, que criou os distritos de exportação a serem regulados por normas.
Pela rejeição.

ES33969-9 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Uma das características da norma constitucional é a outorga genérica do direito. Desse modo, deve a Constituição garantir salário de trabalho noturno superior ao diurno. Seu montante e qualquer outra definição operacional são, segundo o nosso entendimento, objeto de legislação ordinária.

ES33970-2 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES33971-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda objetiva estabelecer quorum qualificado das leis delegadas. O objetivo não se ajusta ao entendimento prevalente na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES33972-9 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

O Legislativo tem entendido ser meramente exemplificativa a enumeração dos conhecimentos exigidos para o exercício do cargo de Ministro, tanto que até contadores já foram selecionados para o importante mister.
Não há nenhum desdouro para a Contabilidade não figurar no dispositivo em questão. Apenas preferimos seguir a praxe, no particular, do Direito Constitucional brasileiro.
Pela rejeição.

ES33973-7 GUMERCINDO MILHOMEM PT
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação da receita de impostos como meio de assegurar recursos para o ensino.
Pela aprovação parcial.

ES33974-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda foi incorporado ao substitutivo, pelo Relator.
Pela aprovação.

ES33975-3 FLORESTAN FERNANDES PT
***** PARECER *****

Tendo em vista a necessidade de aplicação dos recursos públicos no ensino público fundamental, a Emenda em tela foi acolhida pelo Substitutivo.
Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33975-3	FLORESTAN FERNANDES	PT
ES33976-1	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER *****		
Trata-se de Emenda que propõe a inclusão de item no art. 32 do Substitutivo, atribuindo à União competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. O acréscimo é necessário. Pela aprovação da Emenda.		
ES33977-0	JORGE HAGE	PMDB
***** PARECER *****		
Pretendem os ilustres Constituintes que assinam a presente Emenda excluir da ressalva para vinculação de receita de impostos para a educação, estabelecida no item IV do Art. 222, que essa vinculação seja determinada a cada plano plurianual. Entendemos salutar que os recursos de impostos para educação tenham tratamento diferenciado, merecendo regulamentação própria no texto Constitucional. Assim, somos pela aprovação da emenda, nos termos da redação do projeto. Pela aprovação parcial.		
ES33978-8	JORGE HAGE	PMDB
***** PARECER *****		
Visa o autor da Emenda suprimir o Art. 57 e seus parágrafos, das "Disposições Transitórias", sob o fundamento ser ela consequência de outra Emenda ao inciso IV do Art. 222. Não obstante tenha-se suprimido do Título X o dispositivo em tela, o seu conteúdo com pequena variação acha-se contido no Art. 238 do novo Substitutivo a ser apresentado por este Relator. Pela rejeição da Emenda.		
ES33979-6	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda propõe nova redação do art. 67 das Disposições Transitórias, sob a alegação de que a modificação desse dispositivo melhorará a redação do texto original. De fato, a emenda aperfeiçoa o texto do Relator. Pela aprovação na forma do Substitutivo.		
ES33980-0	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER *****		
O Substitutivo acolheu, em sua essência, a proposição em tela. Pela aprovação.		
ES33981-8	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda propõe nova redação para o artigo, ressaltando-se a alteração da denominação idioma nacional para língua portuguesa. Aprovada nos termos do Substitutivo.		
ES33982-6	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda em tela constitui valiosa colaboração para o aperfeiçoamento do texto constitucional, razão pela qual passamos o adotá-la em nosso Substitutivo, embora com ligeiras modificações na forma. Pela aprovação parcial.		
ES33983-4	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda visa dar nova redação ao art. 281, permitindo que os recursos sejam repassados às escolas técnicas, confessionais, filantrópicas e comunitárias. Visto que tal solicitação já está contemplada no referido artigo, opinamos pela prejudicialidade das emendas abaixo relacionadas.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33984-2 ANTONIO MARIZ PMDB
***** PARECER *****

Dos nobres Deputados ANTÔNIO MARIZ e NELSON FRIEDRICH, com o apoio de outros cinco Constituintes, é a emenda em referência, que os autores justificam não como uma emenda substitutiva, "porque não altera, salvo em aspectos secundários, a substância do Substitutivo do Relator". Seu objetivo é "reorganizar o texto", sistematizando-o.

O Relator apreciou o exaustivo trabalho e, na elaboração de seu novo Substitutivo, levará na devida conta o plano da reestruturação oferecido.

Pela aprovação parcial.

ES33985-1 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta é meritória, todavia impossível sua aceitação pelas razões abaixo:

a) o "Caput" do art. 302 deve manter a mesma expressão do item X do art. 30 "terras de posse imemorial onde se acham permanentemente localizados os índios";

b) no "Caput" do art. 302 é dada competência à União para a proteção dos bens indígenas, incluindo terras, organização social, usos, costumes, línguas, crenças e tradições, o que praticamente torna despidendo o parágrafo 1o. que sugere;

c) pelo parágrafo 2o. do art. 302, a exploração das riquezas minerais em terras indígenas só pode ser efetuada com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades indígenas afetadas, o que, praticamente, atende a redação do parágrafo proposto;

d) o parágrafo 3o. sugerido já constou do Projeto de Constituição, sendo posteriormente retirado em atendimento a proposições apresentadas, considerando-o desnecessário.

Destarte, as disposições sugeridas já foram objeto de análise e debates que, após sua evolução, redundaram no atual Capítulo VIII do Projeto de Constituição.

Pelo exposto, a Emenda não foi aceita.

Pela rejeição.

ES33986-9 SEVERO GOMES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe redação alternativa à do artigo 303 e seus parágrafos.

Em nosso entendimento, a redação original contempla a matéria de forma adequada, razão por que não acolhemos a proposição da Emenda.

Pela rejeição.

ES33987-7 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 305. Rejeitamos a sugestão por entendermos necessária a manutenção de dispositivo que trata da especificação daqueles que têm direito a proteção especial.

Pela rejeição.

ES33988-5 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES33989-3 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta, com a emenda, ao item X do art. 30, não corresponde à orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES33990-7 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Procedente, em parte.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33990-7 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB

A emenda não altera senão que repete o conteúdo do dispositivo mencionado.

De outra parte, o acréscimo proposto não se afigura necessário ou conveniente, além de traduzir uma indébita intrusão do Legislativo.

Pela aprovação parcial.

ES33991-5 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial.

Acolhendo a sugestão de supressão do parágrafo único do art. 232, por considerar seu conteúdo implícito no "caput", rejeitamos a supressão da expressão "ou em terras indígenas", por entendê-la necessária à defesa dos interesses das comunidades indígenas envolvidas.

ES33992-3 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a alteração da denominação "Idioma Nacional" para "Idioma Oficial" e o ensino religioso como disciplina facultativa.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES33993-1 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura aos proprietários rurais obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o imóvel cumpre função social.

Entendemos que o dispositivo é perfeitamente dispensável, uma vez que a caracterização da função social da propriedade não pode depender de um parecer de autoridade inespécífica, quando o texto já remete a questão aos órgãos fundiários competentes. Além disso, é um absurdo arrolar a obtenção de tal declaração como direito fundamental.

Pela aprovação.

ES33994-0 MÁRIO COVAS PMDB
***** PARECER *****

Data vênha do eminente Autor, os parâmetros legislativos atinentes aos Tribunais de Constas Municipais já estão suficientemente regradados pelo Substitutivo.

Pela rejeição.

ES33995-8 JOSÉ RICHA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora com aparência de modificar todo o Título I, na verdade traz apenas duas alterações: modificação no caput do art. 1o. e adição de parágrafo ao art. 5o.. A modificação traz, de certa forma, uma redundância, pois o art. 2o. diz que o regime é representativo; a adição amesquinha o papel do Brasil no mundo, reduzindo-o da visão universal, que deve ter, para uma visão prioritariamente continental. Pela rejeição.

ES33996-6 JOSÉ RICHA PMDB
***** PARECER *****

O nobre Senador JOSÉ RICHA, com sólido apoio de outros ilustres Constituintes, traz a exame extensa emenda voltada para o Título II do Substitutivo. A proposição contempla os aspectos de mérito do tema - DOS DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS -, "as aspirações sociais do povo brasileiro, a representatividade constituinte de seus signatários e a sistematização adequada à técnica legislativa, nos termos dos debates e acordos efetuados", justificam seus autores.

A r. emenda constitui, sem dúvida, substantivo subsídio ao Relator, nesta fase de elaboração de seu segundo Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES33997-4 JOSÉ RICHIA PMDB
***** PARECER *****

Dá nova redação ao Título III do Substitutivo do Relator e, a nosso ver, não o aperfeiçoa por incluir nele detalhes que melhor ficariam na legislação processual.
Pela rejeição.

ES33998-2 JOSÉ RICHIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES33999-1 JOSÉ RICHIA PMDB
***** PARECER *****

O nobre Constituinte, Senador José Richa e outros tantos ilustres membros desta Constituinte apresentaram, com a presente emenda, uma proposta global para o Título V, que abrange as disposições relativas aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Examinando referida proposta e louvando o esforço e a abnegação patriótica de seus ilustres mentores, verificamos que o nosso Projeto contempla a maioria das proposições lançadas por esse grupo constituinte de escol, razão por que o nosso parecer é pela sua aceitação parcial, uma vez atendida a maioria das respectivas sugestões pelo nosso Projeto.

ES34000-0 JOSÉ RICHIA PMDB
***** PARECER *****

A emenda em questão, subscrita por vinte três Constituintes, dispõe sobre o Título VI - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, compreendendo os artigos 182/194 do Substitutivo sob análise.

Representa excelente contribuição para o aprimoramento do texto, devendo, pois, ser incluída no Substitutivo.
Pela aprovação.

ES34001-8 JOSÉ RICHIA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda tem por objetivo dar nova redação ao Título VII do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

O exame da Emenda, na parte relativa à Seção II, "Dos Orçamentos", e da respectiva justificação apresentadas pelos nobres Constituintes, levam-nos a concluir que as alterações propostas contribuem para o aperfeiçoamento do Projeto tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Quanto ao Sistema Tributário, a Emenda reproduz grande parte do Substitutivo e também traz inovações que devem ser ateadas, porque contribuem para o aperfeiçoamento do mesmo (caso dos artigos 200, 202, II, V, 203, I, 3o., 207, 3o., I, 209, III, 2o., 3o., 4o., 9o., I, 10, 213, 1o. e 2o.)

Entretanto, não achamos conveniente o aproveitamento das contribuições contidas nos artigos 209, 9o., item II, alínea "a" e 213, item I, alínea "c", tendo em vista a linha geral do Substitutivo e o resultado de negociações já firmadas.
Pela aprovação parcial.

ES34002-6 JOSÉ RICHIA PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação como está proposta, não seja incluída na sua integridade.

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES34003-4 JOSÉ RICHIA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34004-2 JOSÉ RICHÁ PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que sugere profundas alterações no Título X, que regula as Disposições Transitórias.

Alguns dos preceitos sugeridos já integram o Substitutivo do Relator, outros inovam o documento e outros, ainda, suprimem regras nele contidas.

É inegável que a proposição, reflete grande espírito público, competência e sensibilidade do Autor.

Visando ao aperfeiçoamento do texto, tendo em vista que no referido Título devem apenas constar dispositivos necessários à proteção dos direitos adquiridos e à disciplinação de providências limitadas no tempo e de relevante interesse público, acolhemos parcialmente a proposição para dele aproveitar os dispositivos que constam do Substitutivo que vamos apresentar.

ES34005-1 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor. Pela rejeição.

ES34006-9 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.

ES34007-7 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações do texto do presente capítulo opta o Relator pela forma a constar no substitutivo a ser apresentado, razão porque propõe a rejeição da presente emenda.

ES34008-5 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Cuida a proposta de alterar a redação do parágrafo 40 do artigo 6o. o direito à informação e o conhecimento do fim a que esta se destina é assegurado ao indivíduo naquilo que a ele diga respeito. Trata-se de preceito novo, que requer cuidado extremo na redação, para que não sejam distorcidos os objetivos que o inspiram. Pela rejeição.

ES34009-3 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda tem por escopo acrescentar 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição), estabelecendo que "São ilegítimas as modalidades de títulos, valores e aplicações ao portador, cuja identificação constitui-se pressuposta inarredável de uma justa incidência tributária".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes. Pela rejeição.

ES34010-7 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Consoante dispõe o artigo 8o. do Substitutivo (Disposições Transitórias), as leis decorrentes da nova Constituição devem ser elaboradas até o final da atual legislatura. Qualquer redução desse prazo extremamente curto, ou a ampliação da área de abrangência do dispositivo, importará em insuperável estrangulamento de sua tramitação, anulando os benefícios que a norma pretende assegurar em termos de celeridade do processo legislativo.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34011-5 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.

ES34012-3 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A proposta de inelegibilidade por parentesco apresentada pelo autor com a inclusão do Presidente da República, está de acordo com o estatuído no Substituto.

ES34013-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES34014-0 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom. Pela rejeição.

ES34015-8 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF. Pela rejeição.

ES34016-6 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Os incentivos previstos para a Cultura Brasileira não excluem o conhecimento e o intercâmbio com outros universos culturais. A preocupação do Constituinte está sanada na redação do primeiro artigo relativo à Cultura. Pela rejeição.

ES34017-4 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 49 do art. 6o. com vista a tornar o dispositivo abrangente. A proposta já aparece concisa e abrangente na redação oferecida pelo Substituto. Pela rejeição.

ES34018-2 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 49 do art. 6o. com vista a tornar o dispositivo abrangente. A proposta já aparece concisa e abrangente na redação oferecida pelo Substituto. Pela rejeição.

ES34019-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34019-1 NELTON FRIEDRICH PMDB

assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES34020-4 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor excluir os analfabetos da facultatividade do alistamento e voto.
Entendemos que a obrigatoriedade não deve atingir essas pessoas. Não há de nossa parte qualquer preconceito nem restrição contra essa categoria de brasileiros.
Pela rejeição.

ES34021-2 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

A Emenda busca suprimir toda a Seção I, Capítulo I do Título VI, contida o Art. 182, que dispõe sobre o Estado de Defesa.
Reiteradas vezes manifestamos nossa convicção de que o Estado de Defesa, como salvaguarda do Estado, é medida preliminar que evita a decretação do Estado de Sítio. Assim, optamos pela manutenção do texto inserido no Substitutivo sob exame.
Pela rejeição.

ES34022-1 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.
O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.
Pela rejeição.

ES34023-9 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

Pretende, a Emenda alterar a parte final do 2o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição): "verbis": "...sendo levados, obrigatoriamente, à tabela progressiva na declaração anual de rendimentos, na forma da lei".
A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES34024-7 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a composição do órgão planejador de política agrícola, através da inclusão de parágrafo único no art. 42 das Disposições Transitórias.
A matéria deverá ser tratada em etapa posterior, por tratar-se de assunto específico da legislação ordinária.
Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES34025-5 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES320718.

ES34026-3 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que a solução adotada pelo Substitutivo do Relator atende melhor à disciplina da matéria.

ES34027-1 NELTON FRIEDRICH PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda pretende acrescentar ao Substitutivo dispositivo admitindo a participação popular em todos os níveis da administração pública.

Não podemos concordar com o pretendido, tendo em vista a sistemática adotada no texto por nós proposto.
Pela rejeição.

ES34028-0 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

As medidas sugeridas, não obstante a intenção do ilustre Autor, não possuem o alcance pretendido, resultando mera declaração de intenções.

Pela rejeição da Emenda.

ES34029-8 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação.

A distorção apontada ocorre entre órgãos de um mesmo Ministério grande parte das vezes. Gastam-se recursos imensos na superposição das atividades. É necessária uma tomada de posição nesse sentido.

ES34030-1 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Pelo acolhimento parcial.

A proposta consta das disposições genéricas do art. 30, 2.

ES34031-0 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial.

Acolhendo a proposta de supressão do art. 233, rejeitamos a proposta de inclusão da expressão "sempre por prazo determinado", no art. 232, por entender que tal dispositivo poderá ser objeto de lei ordinária quando esta, conforme prevê o mesmo artigo, vier a legislar sobre a matéria.

ES34032-8 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Concordamos com a supressão do parágrafo 2o. pois os Estados e Municípios têm a mesma responsabilidade que a União na preservação do patrimônio ecológico do País. Além disso, o restante do art. 233 também foi suprimido por julgar-se que a matéria não é de natureza verdadeiramente constitucional, e sim mais própria à esfera da legislação ordinária.

Pela aprovação parcial.

ES34033-6 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe redação para o 1o. do Art. 236.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES34034-4 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao parágrafo 1o. do artigo 237 a expressão "em qualquer parte do território nacional", cujo sentido já se encontra subentendido no texto do Substitutivo, em nada acrescentando à técnica legislativa.

Pela rejeição.

ES34035-2 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 238, arguindo repetição do conteúdo do Art. 51.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES34036-1 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sugere a supressão do art. 239 do Substitutivo por se tratar de matéria passível de legislação ordinária. Outrossim, não é oportuno institucionalizar o subsídio no texto to constitucional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34036-1 JOSÉ SERRA PMDB

Pela aprovação da emenda.

ES34037-9 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
As competências não se excluem mais se complementam.

ES34038-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A adição proposta pelo autor parece-nos despicienda, Se é que não opera no sentido contrário à sua finalidade, pois a inclusão da qualificação "sem fins lucrativos" suscita o entendimento de que os serviços privados com fins lucrativos também podem receber recursos públicos, o que entra em contradição com a proposta do Relator.

ES34039-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A intenção do autor da emenda é louvável, mas entendemos que a inserção da vedação no texto constitucional implicaria excessiva rigidez para a administração tributária, em sentido amplo. Manejada com critério, a isenção de tributos pode-se constituir em importante instrumento de política pública, daí o não acolhimento da emenda.
Pela rejeição.

ES34040-9 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

O autor sugere que se suprima a expressão "sistema contributivo" por entender que o termo "contributivo" é obstáculo ao princípio da universalização da seguridade social.
Pela aprovação.

ES34041-7 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

O autor propõe a inclusão da maternidade entre os eventos propiciadores do seguro social.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES34042-5 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

Valor máximo de proventos, O autor da emenda propõe que a Constituição determine ao legislador ordinário o trato da questão.
Entendemos que não há necessidade desse procedimento, porque, em verdade, o legislador ordinário não necessitará de tal determinação para dispor o assunto.
Pela rejeição.

ES34043-3 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Acolhida parcialmente no parágrafo 1o. do art. 227, entendendo-se o tratamento preferencial às entidades sem fins lucrativos.
Pela aprovação.

ES34044-1 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES320718.

ES34045-0 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Pretende incluir no Substitutivo do Relator o disposto nos artigos 41 e 42 do Anteprojeto aprovado pela Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, relativos à criação de um Tribunal de Garantias Constitucionais. Não julgamos aconselhável a criação do referido órgão judiciário.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34046-8 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Introduz no elenco de institutos processuais, previstos no art.19 do Substitutivo do Relator, dois outros, a saber: a ação penal privada subsidiária e a ação requisitória de informações e exibição de documentos. E acrescenta dois novos artigos ao texto para explicitar com detalhes, a ação penal privada subsidiária e a ação requisitória.

Achamos que as referidas inovações são matéria de lei penal ordinária.

Pela rejeição.

ES34047-6 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame, subscrita por cinquenta e seis Constituintes, encabeçada pelo Deputado NELSON FRIEDRICH, propõe a eliminação do 34 do art. 60., que assegura ao proprietário rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Têm razão os signatários ao afirmar o absurdo de se caracterizar como "direito fundamental" a obtenção de tal declaração. Além disso, a fixação do dispositivo no texto constitucional acarretaria a criação de novas instâncias burocráticas, propiciando diversas formas de corrupção e inviabilizando a reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES34048-4 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

Visa a alterar a redação do art.22 do Substitutivo do Relator. Não nos parece adequada a indicação das pessoas jurídicas como autoridades responsáveis pela ilegalidade ou abuso de poder.

Pela rejeição.

ES34049-2 NELSON AGUIAR PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

É necessário o parâmetro instituído pela lei para evitar abusos em funções essenciais.

ES34050-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda coincide, em alguns pontos, com os parâmetros do direito de greve adotados em nosso Substitutivo, cuja justificação encontra-se no parecer à Emenda ES22141-8.

Em outros pontos há divergências significativas.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES34051-4 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES34052-2 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

O douto Constituinte PAULO BISOL, que exerceu as funções de Relator da Comissão Temática I - DA SOBERANIA, DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER -, com outros 51 Constituintes, oferece a emenda em referência, que dá nova redação ao Título I, que abrange os artigos 1o. ao 5o. do Substitutivo.

A preocupação fundamental do ilustre Senador é deixar consignado na Carta Constitucional que "o Estado não é um fim em si mesmo, e sua existência só se justifica pela vontade do povo que o concebeu". Dessa preocupação, oferecem o ilustre Constituinte e seus seguidores "uma concepção moderna e estrutural de conceitos fundamentais como o da Nacionalidade, da Soberania, da Cidadania e do Estado, que encaminhe do ponto de vista constitucional, a superação do velho autoritarismo decorrente da instrumentalização do Estado por segmentos minoritários da sociedade brasileira". A r. emenda adota "uma

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34052-2

JOSÉ PAULO BISOL

PMDB

estrutura lógico-conceitual que apresenta o indivíduo como pressuposto ontológico do povo, que o é da sociedade, que o é do Estado". Concluindo sua justificativa, salienta que "uma estrutura conceitual não é um mero somatório de conceitos, mas sim um arranjo onde cada conceito tem um lugar lógico definido, fora do qual ele perde sua competência semântica, sua força de sentido, sua própria significação contextual".

Também é nossa a preocupação do douto autor dessa emenda e dos ilustres Constituintes que lhe emprestaram o seu apoio. Tanto que, logo no art. 1o. do Substitutivo, definimos a constituição da República Federativa do Brasil como um País que visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária, que tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade das pessoas e o pluralismo político. Entendemos que na expressão "soberania" está implícito que se trata da soberania do povo, não do Estado. Em que pese a diferença de redação, estamos convictos de que a nossa atende melhor à linguagem técnica-legislativa, sem nenhum prejuízo ao conceito da soberania popular. Atendido, a nosso ver, o objetivo do art. 1o. da emenda, pela fusão dos arts. 1o. e 2o. do Substitutivo, somos pela aprovação parcial do dispositivo em foco, da emenda.

O parágrafo único do art. 1o. é suprimido na emenda em causa, em razão do que dispõem o art. 2o. e seu parágrafo. Preferimos manter o parágrafo atacado, e voltar à redação tradicional de que "todo poder emana do povo e "em seu nome" será exercido". Conseqüentemente, pareceu-nos desnecessária a longa explicitação da soberania do povo contida no art. 2o. e seu parágrafo, da emenda. Assim, a supressão é rejeitada.

Entendemos que o art. 2o., combinado com o 3o. do Substitutivo, atende plenamente aos objetivos dos arts. 3o. e 4o. da emenda. É nossa intenção compactar aqueles dois artigos do Substitutivo, em favor de um único, possivelmente o art. 1o. do novo Projeto.

Salvo diferenças no exprimir, não vemos dissídio entre a redação do art. 5o. da emenda e a do art. 4o. do Substitutivo, que tencionamos manter. No mérito, as redações nos parecem coincidentes, razão pela qual somos de parecer que o art. 5o. da emenda está parcialmente aprovada.

O art. 6o. da emenda discrepa realmente do nosso art. 5o., que, não obstante, preferimos manter, rejeitando, pois, a redação proposta.

ES34053-1

STÉLIO DIAS

PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213, para dar destinação diferente ao percentual atribuído às Regiões economicamente mais deprimidas do País.

Inobstante os respeitáveis argumentos expendidos na Justificação, preferimos manter, em linhas gerais, a redação do Substitutivo, com as alterações decorrentes do texto inspirado na Emenda es32871-9

Pela rejeição.

ES34054-9

STÉLIO DIAS

PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar o percentual constante do 2o. do art. 213.

Em que pese a Justificativa, não nos convencemos da conveniência dessa alteração.

Pela rejeição.

ES34055-7

CARLOS CHIARELLI

PFL

***** PARECER *****

O assunto levantado pelo ilustre Constituinte, em nossa opinião, deveria ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES34056-5

ABIGAIL FEITOSA

PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O objetivo contido na emenda em apreço já está atendido pelo princípio da universalidade da cobertura que alude o item I do art. 258 do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES34057-3 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES34058-1 ABIGAIL FEITOSA PMDB
***** PARECER *****

Acolhemos outras Emendas propondo a supressão do inciso XVII do artigo 7o., uma vez que ficou demonstrado ser um preceito repetitivo do que se contém no Título IX do Projeto. Os incisos XVIII e XIX foram refundidos num só. Na verdade, a proibição do trabalho em atividades insalubres ou perigosas criaria verdadeiras situações de impasse nos locais em que esses riscos não podem ser evitados, como hospitais, beneficiamento de minérios, industrialização de combustíveis, etc. O que cabe é tornar obrigatórios as medidas de redução desses riscos. Quanto ao inciso XXIV está ele atendido, porém com redação mais concisa.
Pela prejudicialidade.

ES34059-0 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

A Emenda demonstra a louvável preocupação do seu ilustre autor com a efetiva democratização do aparelho burocrático da Administração Pública, questão que não deixou de receber a adequada atenção do Relator, como julgamos ter tornado patente em diversos dispositivos incorporados ao texto do Substitutivo. Veja-se, por exemplo, no caso do Sistema de Seguridade Social, o preceito relativo ao "caráter democrático e descentralização da gestão administrativa", formulado como um dos princípios basilares de organização do Sistema.
Pela aprovação parcial.

ES34060-3 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Emenda acolhida parcialmente quanto ao mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação parcial.

ES34061-1 ORLANDO BEZERRA PFL
***** PARECER *****

O texto emendado fala em valor do benefício mínimo e, logo após, acrescenta que é vedada a acumulação de aposentadorias. A emenda objetiva erradicar essa segunda parte, alegando o autor que se trata de questão de legislação ordinária. Concordamos com o autor da emenda, lembrando, também, que a mistura dos dois assuntos compromete a boa técnica legislativa.
Pela aprovação.

ES34062-0 ORLANDO BEZERRA PFL
***** PARECER *****

Os atos do Poder Executivo estão sujeitos à fiscalização do Legislativo. Pela rejeição.

ES34063-8 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, tal como propõe o ilustre Constituinte.

ES34064-6 ORLANDO BEZERRA PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34065-4 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda nova redação ao artigo 43 das Disposições Transitórias que dispõe sobre o Direito à aposentadoria dos servidores que, à data da promulgação desta Constituição, já tiverem preenchido os requisitos desse benefício nos termos da legislação vigente.

A Emenda deve ser considerada prejudicada porque o dispositivo a sofrer alteração resultou suprimido do Substitutivo face ao acolhimento de outras Emendas.

Pela prejudicialidade.

ES34066-2 ABIGAIL FEITOSA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.

Pela rejeição.

ES34067-1 ABIGAIL FEITOSA PMDB
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe a inclusão da velhice entre os eventos propiciadores da cobertura do seguro social.

De acordo com a técnica que pretendemos adotar, a velhice constará do texto, mas na parte relativa às aposentadorias.

Pela aprovação parcial.

ES34068-9 ABIGAIL FEITOSA PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES34069-7 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A emenda é aditiva de um parágrafo único ao Art.263, referente as políticas de recursos humanos para a saúde, em termos de salário, carreira, isonomia, concurso de admissão capacitação e reciclagem.

A justificativa refere-se a resultados de debates políticos e técnicos do setor saúde.

A pesar de bastante pertinentes, as sugestões contidas na emenda foram consideradas pelo relator de natureza não constitucional.

Pela rejeição.

ES34070-1 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A emenda visa disciplinar as ações de Saúde Ocupacional, enumerando medidas.

Conquanto a Saúde Ocupacional esteja inserida no Sistema único de Saúde, julgamos inconveniente o seu disciplinamento no texto Constitucional, que jamais lograria esgotar o âmbito e a metodologia de sua ação.

Somos, pois, pela aprovação parcial.

ES34071-9 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A emenda propõe alterar o sistema de financiamento do Sistema único de Saúde.

A justificação baseia-se na reivindicação popular manifestada em debates técnicos e políticos travados nas subcomissões e Comissão Social.

O relator acatou parcialmente a emenda, mais explicita-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34071-9 EDUARDO JORGE PT

mente a quase totalidade do "caput" e o ítem I do 2., este, nas Disposições Transitórias.
Porem deixou de acatar outros pontos.
Pela rejeição.

ES34072-7 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A emenda foi acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES34073-5 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.
Pela aprovação.

ES34074-3 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A matéria versada na emenda em apreço é típica de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES34075-1 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

Inobstante os altos propósitos do autor que inspiraram a elaboração da presente emenda, entendemos que a matéria é própria de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES34076-0 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva pretende dispor sobre os transplantes e a proibição do comércio de órgãos e tecidos humanos.
Por julgarmos matéria petinente à lei ordinária, somos pela sua prejudicialidade.

ES34077-8 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A substituição proposta exclui do texto aspectos fundamentais tais como o financiamento do sistema único (pela alteração do artigo anterior, que o contemplava) e a caracterização da ingerência estrangeira no mesmo.
O relator opta pela explicitação da participação de setor privado, por ser histórica no País, não havendo necessidade de definir a possibilidade de intervenção e desapropriação nos serviços do mesmo. Pela rejeição.

ES34078-6 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A matéria versada na Emenda em questão, dada sua natureza tipicamente regulamentar, poderá ser tratada mais apropriadamente no processo legislativo ordinário.
Pela rejeição.

ES34079-4 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A proposição é acolhida como parágrafo 2o. do art. 226.
Pela aprovação.

ES34080-8 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

Acolhida parcialmente, substituindo-se a expressão "orçamentários" por "públicos", conforme redação do parágrafo 2o. do art. 226.
Pela aprovação parcial.

ES34081-6 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe pro-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34081-6 EDUARDO JORGE PT

fundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES34082-4 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

As características do sistema sócio-econômico vigente no País impõem a necessidade de se resguardar a atividade liberal em saúde, o que não significa que não se considere a saúde como bem social fundamental para os brasileiros e para o desenvolvimento do País.
Pela rejeição.

ES34083-2 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

O autor da emenda pretende vincular o valor do seguro-desemprego ao do último salário do trabalhador.
Trata-se, a nosso ver, de proposta inconveniente, vez que os benefícios e prestações previdenciários não devem, por questão de justiça e de adequação ao princípio da distributividade dos benefícios, manter correspondência absoluta com os salários de contribuição.
Pela rejeição.

ES34084-1 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A emenda é modificativa da redação do "caput" do art. 261, substituindo a palavra "interdependente" por "unificada".
A justificativa baseia-se no fato de que a interdependência contraria a verdadeira unificação administrativa em cada nível de governo.
Como o relator retirou a expressão final do Art. 261, colocando um item novo no Art. 262, que se refere a comando único em cada nível de Governo, a emenda no seu mérito foi totalmente acolhida.
Pela aprovação.

ES34085-9 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe a inclusão da expressão "ofensa criminal" entre os eventos propiciadores da cobertura previdenciária.
A nosso ver, a proposta é impertinente, porque, qualquer que seja o resultado de uma ofensa criminal como morte, invalidez, doença, etc, o paciente já estará garantido pelo seguro social.
Pela rejeição.

ES34086-7 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES34087-5 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Optamos por não especificar fontes de financiamento da Seguridade Social quando não houver precisas indicações técnicas a respaldar tal decisão. De acordo com dispositivo inscrito no capítulo pertinente, é atribuída à lei ordinária a competência para instituir novas fontes de financiamento, sempre que necessário à manutenção ou expansão do sistema.
Pela rejeição.

ES34088-3 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A Emenda é aditiva de parágrafo único ao Art. 263 propondo monopólio estatal da importação de equipamentos médico-odontológicos, medicamentos e matéria prima para indústria farmacêutica.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34088-3 EDUARDO JORGE PT

A justificativa refere ser esta Emenda resultado de debates políticos e técnicos realizados na Subcomissão e Comissão Temática que trataram da Saúde.

O Relator considerou a Emenda e a incluiu de forma muito próxima no 3o. do Art. 227 do novo Substitutivo.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES34089-1 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A implantação do Sistema Nacional esquematizará a participação de cada órgão da Federação.

ES34090-5 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A emenda ora sob exame objetiva substituir a palavra "medicina" por saúde no inciso XVIII do artigo 7o.

A finalidade do texto constitucional é garantir ao trabalhador o direito de não ter sua saúde ameaçada no decorrer de seu período de trabalho.

A questão abrange aspectos variados, como a garantia a ambiente salubre, a segurança do equipamento manipulado e o ritmo de trabalho compatível com a potencialidade física do trabalhador.

Consideramos que o termo "saúde" expressa melhor a abrangência desejada.

Essa a razão porque optamos pela expressão "saúde".

ES34091-3 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em pauta é contemplada no mérito no novo Projeto de Constituição.

ES34092-1 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação para o "caput" do Art. 261 e transformação dos seus parágrafos 1. e 2. em Artigos.

O Art. 261 passaria ter apenas um parágrafo único. Neste parágrafo fica definida a maneira como o Estado deve garantir o direito à saúde, não apenas garantindo o acesso a serviços de saúde, como também mediante políticas econômicas e sociais de eliminação ou redução do risco de agravos à saúde.

O relator acatou a sugestão da emenda na sua íntegra.

Pela aprovação.

ES34093-0 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

Consideramos prejudicada a emenda, eis que seu propósito já se encontra atendido, com maior amplitude, no texto do Substitutivo anterior do Relator, que reconhece e preconiza que a Seguridade Social seja financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta. Com efeito, não somente os trabalhadores, mas todos aqueles que participam do mercado de consumo, são onerados pelo custo das contribuições previdenciárias embutido no sistema de preços.

ES34094-8 EDISON LOBÃO PFL
***** PARECER *****

O Senador Edison Lobão pretendeu, ao oferecer esta Emenda, facultar ao Presidente da República a missão de comparecer ao Congresso Nacional para anunciar medidas administrativas. É sabido que o Sistema Parlamentarista de Governo confere ao Primeiro-Ministro a competência de administrar o País e, por conseguinte, de informar e prestar contas junto à Câmara Federal sobre seus atos. No entanto, a boa postura democrática recomenda a acatamento da Emenda, por facultar ao Presidente inserir-se como co-partícipe no processo de esclarecimento sobre medidas que, por sua relevância, atingem o interesse nacional.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34094-8 EDISON LOBÃO PFL

ES34095-6 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constituiu matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES34096-4 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES34097-2 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte propõe o acréscimo de um artigo, logo após o de número 130, para deixar expresso que o Conselho de Ministros exerce a direção superior da administração federal, e, com a renumeração, acrescenta ao artigo 131, dois parágrafos, para "deixar clara a responsabilidade do Conselho de Ministros (...) perante os representantes do povo."

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES34098-1 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

A Emenda visa a acrescentar artigo limitando a competência do Presidente da República para destituir o governo.

Por contrariar a orientação dada ao Substitutivo, a Emenda deve ser rejeitada.

ES34099-9 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.

Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES34100-6 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

A presente Emenda, de autoria do Constituinte Victor Faccioni, visa a permitir a reeleição para mandato parlamentar aos integrantes do Conselho de Ministros.

Pela aprovação.

ES34101-4 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES34102-2 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

É característica do texto constitucional a outorga genérica do direito. A "gratificação de Balanço", como pretende

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34102-2 VICTOR FACCIONI PDS

o autor, pode perfeitamente ser criada por ocasião da regulamentação do presente dispositivo. Na Constituição, basta que se reconheça o direito da participação dos lucros.

ES34103-1 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

A emenda propõe supressão do termo "único" do Art. 261, "caput" e 1o. e do Art. 263.

A justificativa baseia-se em solicitação da Associação Brasileira de Hospitais, por considerar a política estatizante pouco eficaz.

O relator considera a emenda no que se refere ao caput do Art. 261 e manteve o termo "único" nos outros itens.

A palavra "único" busca uma maior racionalidade para o sistema que não exclu a participação da iniciativa privada, assegurada no do Artigo 263 do novo substitutivo.

Pela rejeição.

ES34104-9 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

O sugerido pela Emenda conflita com os princípios adotados pelo Substitutivo.

Pela rejeição.

ES34105-7 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a introduzir modificações no artigo 133, com o acréscimo de disposições.

O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, contraria entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES34106-5 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

A Emenda embora não alterando o montante global que a União há de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante previsto no art. 213, item I, modifica os percentuais atribuídos aos Fundos de Participação, em benefício do FPM.

Ninguém discorda da importância dos Municípios para a própria identidade nacional, mas o Relator entende que o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais foi o máximo que se conseguiu fixar, sob pena do desequilíbrio financeiro em relação aos Estados e ao Distrito Federal.

Pela rejeição.

ES34107-3 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES34108-1 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

A manutenção da competência do município sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela Emenda, se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser aprovada.

ES34109-0 VICTOR FACCIONI PDS

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34109-0 VICTOR FACCIONI PDS

amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES34110-3 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Entendemos que a realização de plebiscito, ou mesmo de referendo, no caso em questão, equivale a uma indevida devolução de responsabilidade à população delegante, que assumiria função decisória delegada ao Constituinte, em fase pretérita.

Pela rejeição.

ES34111-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A participação dos trabalhadores na gestão das empresas tem o verdadeiro significado da integração do capital e do trabalho. Traduz, portanto, relevante conquista dos trabalhadores que, também participando dos lucros, permitirá que se cumpra a verdadeira função social da empresa. Pela aprovação parcial de vez que no texto deve também constar a negociação coletiva como forma eficaz de normatização, no âmbito das categorias, do direito assegurado.

ES34112-0 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES34113-8 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do novo Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.

ES34114-6 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir o art. 17.

Entendemos que a não aplicação em qualquer eleição de normas referentes ao processo eleitoral no ano do pleito, é matéria política da maior importância e deve ser estabelecida na Constituição.

Pela rejeição.

ES34115-4 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES34116-2 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES34117-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

O dispositivo citado trata de matéria fundamental dentro do capítulo de CT. O conceito estabelecido para empresa nacional é complementado com os conceitos no artigo que o proponente pretende suprimir. No parágrafo único do artigo em exame foram suprimidas as expressões "transferir" e "variar", para melhor adequação à realidade.

Pela rejeição.

ES34118-9 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34118-9 VICTOR FACCIONI PDS

Início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES34119-7 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Aprovado parcialmente nos termos do artigo 192 do 2o. Substitutivo.

ES34120-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A emenda visa a suprimir do texto constitucional o dispositivo que estabelece o princípio da orientação do mercado interno para o desenvolvimento sócio-econômico e a capacitação tecnológica nacional. Tal princípio é, entretanto, um dos fundamentos da intervenção do Estado na promoção e incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico. Sua manutenção no texto constitucional é, portanto, indispensável. Pela rejeição.

ES34121-9 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto. Pela rejeição.

ES34122-7 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto. Pela rejeição.

ES34123-5 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais complexo, preciso e consistente. Idem com a maioria. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES34124-3 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada

ES34124-3

ALUÍZIO CAMPOS

PMDB

pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocarse-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tri-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34124-3

ALÚZIO CAMPOS

PMDB

butável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES34125-1

ALÚZIO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Não cabe ao texto constitucional perpetuar estruturas da administração pública que serão por sua própria natureza, transitórias.

ES34126-0

ALÚZIO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES34127-8

ALÚZIO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda ressalvar da ratificação pelo Congresso Nacional alguns fundos que especifica. Considerando que a norma deve ser geral e que as alterações de caráter social, econômico e político ocorridas no país, entendemos salutar a norma do item II do art. 24 das Disposições Transitórias como está regida.
Pela rejeição.

ES34128-6

ALÚZIO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe alterar a expressão "saúde ocupacional" do Art. 263 para "tratamento dos infortúnios do trabalho".

Considera que as ações de segurança, higiene e medicina do trabalho, englobadas pela expressão "saúde ocupacional" devem pertencer ao Ministério do Trabalho e não ao sistema único de saúde.

Como saúde ocupacional é um ramo da saúde pública, a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34128-6 ALUÍZIO CAMPOS PMDB

mesma deve estar integrada ao sistema de saúde, embora caiba no sistema, subsistemas vinculados a outros Ministérios.
Pela rejeição.

ES34129-4 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES34130-8 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.

ES34131-6 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

O fato de usar a expressão "promoverá" não significa que esta função seja de exclusividade do Estado. A iniciativa privada é que não se pode obrigar a promoção do desenvolvimento. O Estado deve possuir meios para promover e incentivar o desenvolvimento científico e, como consequência, a autonomia tecnológica, sem esquecer, também, da pesquisa básica.
Pela rejeição.

ES34132-4 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES34133-2 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constitui matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES34134-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES34135-9 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A Emenda dá nova redação ao 1o. do artigo 121.
O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte não deve ser acolhido, uma vez clara e objetiva a redação criticada.
Pela rejeição.

ES34136-7 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A Emenda visa a ampliar o prazo para a eleição, pela Câmara Federal, do Chefe de Governo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES34136-7 ROBERTO JEFFERSON PTB

O prazo deve ser reduzido, para evitar a permanência, por muito tempo, do Governo que não gozar da confiança da Câmara. Pela rejeição.

ES34137-5 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Por entender inadmissível a delegação prevista, o ilustre Constituinte sugere seja suprimida a parte final do parágrafo único do artigo 130.

A supressão sugerida, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não encontra apoio na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES34138-3 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Pretende o nobre Constituinte a supressão do dispositivo, porque permite que o Conselho, ainda que provisoriamente, exerça funções de governo, depois de censurado pela Câmara.

A supressão sugerida não deve ser acolhida. O dispositivo criticado evita a acefalia do governo, muito mais prejudicial do que o inconveniente apontado. Além disso, os prazos reduzidos que o Substitutivo estabelece visam, essencialmente, a rápida substituição do governo.

Pela rejeição.

ES34139-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Data vênha do eminente Autor, o texto do Substitutivo, no particular, expressa adequadamente o assunto, prestigiando, ao contrário da atual Constituição, as decisões do Tribunal de Contas.

Pela rejeição.

ES34140-5 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe trocar-se a palavra "conciliares" por "conciliatórias" no texto do 1o. do art. 142. Optamos por redação em que aquela palavra não é empregada.

Pela rejeição.

ES34141-3 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES34142-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 3. do art. 142. Optamos por mantê-lo.

Pela rejeição.

ES34143-0 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Pretende-se, com a Emenda proposta, suprimir o parágrafo 5o. do art. 149 do Substitutivo, por seu aparente conflito com a norma insculpida no item X do art. 83.

Coerentes com o Parecer emitido quando da apreciação da Emenda ES33.543-0, somos pela aprovação.

ES34144-8 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe o acréscimo da palavra "omissões" no 1o. do art. 146.

Parece-nos desnecessário.

Pela rejeição.

ES34145-6 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES34146-4 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição.

ES34147-2 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Parece-nos desnecessário especificar a origem dos direitos outros dos trabalhadores não mencionados no artigo 7o.. Não cabe dúvida a respeito da necessidade de cumprir-se a lei. Por outro lado o reconhecimento das convenções coletivas de trabalho é ordenado em outro inciso do mesmo artigo 7o.

ES34148-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição.

ES34149-9 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão. A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação. Pela rejeição..

ES34150-2 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A presente emenda quer incluir no artigo 144, "caput", referência ao repasse de valor não inferior a cinco por cento do orçamento. Não nos parece necessária essa fixação de limite mínimo. Pela rejeição.

ES34151-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

Não nos parece conveniente fixar-se o teto do adicional, que pode e deve ser variável, segundo o grau de risco do trabalho executado. A matéria, assim, deve ser disciplinada pela lei.

ES34152-9 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.

ES34153-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pretende o nobre autor da Emenda introduzir alteração no Capítulo III do Título V, que trata da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

Trata-se de matéria polêmica e que foi objeto de discussão e definida, adequadamente, no novo Substitutivo, levando-se em conta todas as sugestões oferecidas e a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES34154-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES34155-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES34156-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES34157-0 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

A importância econômica do turismo, gerando dívidas, emprego e renda, justifica sua inserção como dispositivo constitucional.
Pela rejeição.

ES34158-8 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Pela sua crescente importância na economia do País as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão merecer tratamento diferenciado, ficando todos os aspectos particulares para serem definidos em lei especial.
Pela rejeição.

ES34159-6 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada propõe a supressão de matéria que, a nosso ver, possui alta relevância econômica e merece ser mantida no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES34160-0 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES34161-8 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1o. assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da exploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES34162-6 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda a suprimir do item IV do artigo 132 a expressão "de investimentos", para adequar o dispositivo à terminologia que foi sugerida para o Plano Plurianual.
A supressão sugerida, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não encontra apoio na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES34163-4 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

Procedente.
Houve lapso na remissão ao parágrafo.
Pela aprovação.

ES34164-2 JOSÉ SERRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.